# PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2010

Processo Administrativo n.º 26/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia <u>26/04/2019</u>.

LOCAL: Portal COMPRASNET através do site <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">http://www.comprasgovernamentais.gov.br</a> - UASG - 985457

### DOTAÇÃO:

بتعر

Exercíci	Conta	Funcional programática	Earte		
o da 🗀	da		Fonte	Natureza da	Grupo da fonte
despes	despes			despesa	
a 🏭 🖫	a		recurso		10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1
2019	3360	09.002.08.244.0400.2033		7. Sw. 7. Sh. 1997 - 11.	
		00.002.00.244.0400.2033	[0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
		09.002.08.244.0400.2033	705		Do Exercício
2019	3381	09.002.08.244.0400.2033		4	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

## Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 137/2018
Para: Secretaria de Administração – Setor de Licitações	Data: 11/12/2018
<b>Assunto:</b> Abertura de licitação – Aquisição de carro para o Conselho Tutelar	

Solicito abertura de licitação para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR, visto que foram contemplados com uma verba que será disponibilizada na conta da prefeitura deste município no valor de R\$ 60.000,00.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Giane Rodrigues da Costa Kondo Secretária Municipal de Assistência Social

	<u> </u>
Recebido por:	Data
Danie	11/12/18

## CONSELHO TUTELAR DE NOVA SANTA BÁRBARA Lei Federal nº. 8069/90 – Lei Municipal nº. 061/93.

Correspond	ência Interna
De: Conselho Tutelar de Nova Santa Bárbara	N° 10/2018
Para: Secretaria de Assistência Social	Data: 05/12/2018
Assunto: Aquisição de carro para Conselho Tutelar.	

Tem o presente a finalidade de solicitar a vossa senhoria que seja feita licitação de um veiculo para este conselho, visto que fomos contemplados com uma verba que será disponibilizada na conta da prefeitura deste município no valor de R\$60.000,00.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos o voto de estima e consideração.

Sheila da Silva Santana

Ligia Barbara M. Santana

mounts.

**Conselheiras Tutelares** 



Nova Santa Bárbara, 11/12/2018.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária de Assistência Social, solicitando aquisição de um veículo zero km para o Conselho Tutelar, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 11/12/2018.

De: Setor de Licitações

Para: Setor de Cotações

Assunto: Orçamentos para estimativa de preços

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para aquisição de 1 (um) veículo zero km para o Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Land Co. Bittercond Assinatura \_

Data: 17/12/13

## TOYOPER

## L.A Motors - Comércio e intermediação de veículos LTDA. CNPJ: 10.966.296/0001-53

### Orçamento

A,

#### Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

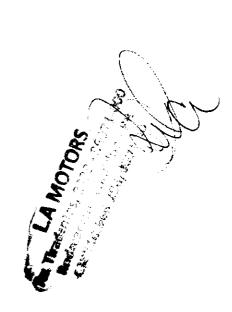
#### ETIOS SEDAN X PLUS MANUAL 19/19

Motor 1.5 – 107 cv (etanol)
Transmissão manual de 6 velocidades
Rádio com bluetooth e USB, comandos no volante
Faróis Alogênio
Porta Luvas climatizado
Direção Elétrica
Vidros elétricos e travas elétricas nas 4 portas
Ar-condicionado
2 air bags dianteiros
Porta malas – 562 Litros
Freios: ABS com distribuição eletrônica de frenagem EBD.
Controle de estabilidade (VSC)
Contole de tração (TRC) e controle de arrancada em subida (HAC)

Preco Plúblico: R\$ 59.490,00

Consultor: Danilo Bossoni de Paula

Londrina, 07 de Janeiro de 2019





#### Proposta de Venda especial

A/c: Prefeitura Nova Santa Barbara (43) 9 9121-3918 lucioalbertoreis@hotmail.com



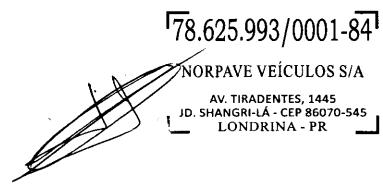
#### Voyage 1.6 - Manual

5UGTE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2019

Meus Opcionais:		.*	# ·	- 54	R\$ 1.035,00		1 +
<u></u>	£.					Total da Proposta:	R\$ 59.435,00
Branco Cristal						Valor rotar.	14 55.455,00
Minha Cor:	11				R\$ 0,00	Valor Total:	R\$ 59.435,00
						Opcionais:	R\$ 1.035,00
Tear "Creta" Preto						Cor:	R\$ 0,00
Meu Acabamento Interno:					R\$ 0,00	Valor do veículo:	R\$ 58.400,00

- Interatividade 'Media Plus
- . Sistema de som 'Media Plus' . 4 alto-falantes e 2 tweeters
- R\$ 1.035,00

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso révio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.



Norpave - DN:699 ALEX MASSAHARU HOSHI

VENDEDOR FROTA Telefone: (43) 3378-2840 Celular: (43) 9 8402-9923

E-mail: alex.hoshi@norpave.com.br

Observações:

Data: 07/02/2019 Modelo: 5UGTE4' 'MY'19' Ed. '0

Itens de série descritos em anexo

As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15, PHC, Cotação N: 170241

Data de validade: 28/02/2019

#### Voyage 1.6 - Manual

#### Seus Itens de Série

- . "ABS" freios com sistema antitravamento
- "EBD" freios com distribuição eletrônica de frenagem
- . "ESS" alerta de frenagem de emergência
- . 2 airbags (passageiro e motorista)
- . 2 Luzes de leitura traseiras
- . 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- . Alerta sonoro de faróis acesos
- . Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- . Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- . Banco do motorista com ajuste de altura
- . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- . Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- . Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- . Desembaçador do vidro traseiro
- . Direção hidráulica
- . Encosto do banco traseiro rebatível
- . Faróis simples com máscara escurecida
- . Grade dianteira em preto
- . Iluminação no porta-malas
- . Limpador do para-brisa com temporizador
- . Painel de instrumentos c/ conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- . Para-choques na cor do veículo
- . Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- . Preparação para sistema de som com fiação
- . Retrorrefletores no para-choque traseiro
- . Rodas de aço aro 15" com pneus 195/55 R15
- Suporte para celular com entrada USB
- . Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

Norpave - DN:699 ALEX MASSAHARU HOSHI VENDEDOR FROTA

Telefone: (43) 3378-2840 Celular: (43) 9 8402-9923

E-mail: <u>alex.hoshi@norpave.com.br</u>

Observações:

Data: 07/02/2019 Modelo: 5UGTE4' 'MY'19' Ed. '0

Itens de série descritos em anexo

As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15, PHC, Cotação N: 170241

Data de validade: 28/02/2019



#### PROPOSTA DE VENDA

Londrina, 08 de fevereiro de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60

A/C Sr. Lucio Alberto

Ref.: Orçamento Chevrolet PRISMA 1.4 LT

Em atenção a vossa solicitação, apresentamos proposta para fornecimento de produto de fabricação de nossa representada através de processo licitatório como segue:



#### PRISMA 1.4 LT - Código R8F

Nennum sedan tem um design tão versatil quanto o Ohevrolet Prisma. Equipado com a condicionado e direção elétrida de fabrica lesse velouto traz ainda mais conforto aos de laficios que se um subservicie, pode oferecer **É muito mais.** 

- Airbag duplo
- Alarme Anti-furto
- Monitoramento de pressão de pneus
- Sistema de freios com ABS, EBD
- Espelhos retrovisores externos na cor do veículo
- Faróis com superfície interna preta (máscara negra)
- Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver"
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas cromadas
- Roda de aço aro 15" com calotas integrais
- Abertura do porta malas por controle remoto
- Ar condicionado







### PROPOSTA DE VENDA

- Direção Elétrica Progressiva
- Sensor de estacionamento τraseiro
- Transmissão manual de seis velocidades
- Trava elétrica nas portas
- Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave
- Volante com controle das funções do rádio e telefone
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo

Chevrolet PRISMA LT, 4 Portas, motor 1.4L SPE Flexpower, ano/modelo 2018/2019 – 5S69VK/R8F

#### Preço PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA: R\$ 62.350,00

- Validade da Proposta 60 (sessenta) dias. Valores sujeitos a alterações sem aviso prévio.
- Prazo de entrega 60 (sessenta) dias
- Valores incluso FRETE e demais despesas para fornecimento do bem através de processo licitatório.

Gustavo y. iakashe
Vendas

A disposição,

Gustavo Godoy Takashe Gerente de Vendas Diretas/Licitação

Tel.: (43) 3377-1413 Cel.: (43) 99192-0204

Email: Gustavo.takashe@grupometronorte.com.br



## **ESTIMATIVA DE PREÇO**

		TOYOPAR	ľ	NORPAVE	ME	TRONORTE		MÉDIA
Veículo 5 lugares	R\$	59.490,00	R\$	59.435,00	R\$	62.350,00	R\$	60.425,00

TO THE CONTROL OF THE STATE OF

# \*

#### PREFEITURA MUNICIPA DE NOVA SANTA BÁRBARA

#### Secretaria Municipal de Assistência Social C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INT	ERNA
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	N° 019/2019
Para: Secretaria de Administração	Data: 12/03//2019
Assunto: Abertura de Licitação - Carro	

#### **Recurso FEAS PPAS I Fonte 705**

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para um VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor Preto.

Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da Compra.

Esta secretaria está à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente;

Giane R. da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: Data: /2/03/19



Nova Santa Bárbara, 12/03/2019.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária de Assistência Social, solicitando aquisição de um veículo leve zero km, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Nova Santa Bárbara, 12/03/2019.

De: Setor de Licitações

Para: Setor de Cotações

Assunto: Orçamentos para estimativa de preços

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **aquisição de veículo leve zero km**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações

Recebido por:		
Nome Janier	Assinatura Dom	
Data: 12/05/19		



A/C: SRTA, DANIELA CORSI PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR

E-MAIL: compras@nsb.pr.gov.br

Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda Empresa Licitante: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA.

5ão Paulo - SP - Telefone: 19 3661-4061

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115 E-mail: manupa@manupa.com.br / operacional@manupa.com.br

Banco: Brasil -001 agencia - 0474-X C/C 11898-2

#### DESCRIÇÃO ABAIXO: TTEM 07 - 01 (UM) UNIDADE VEÍCULO RENAULT SANDERO 1.0 - CONFORME

preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra. no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor trassiros retrassiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro trassiro, compartimento de carga com motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e direção hidráulica, rádio AM/RM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no Veículo leve zero KM ano/modelo 2019 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas,

Valor unitário: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: A combinar. Pagamento: em até 30 dias.

São Paulo 13 de março de 2019.

CNPJ 03.093.776/001-91 Manupa doth. Eduipanentos ettektanentas Lida.

Manuella Jacob

Página 1 de 1

Fillals

CE5 60761-740

Matriz

CED 0JI29-002 AS - OMEA ORS - ROUTH RURR \$ Av Marques de São Vicente 1619 - 812705

oberacional@manupa.combr.

(II) 5478-2818

manupacombr

CEb 38008-900 M- Edeino - Dea A ld , AOS la - 721 , eginobineM ab anadus nobasotal H abinav A . V

CED 69078-000

MA - susneM - I mildet

Nonida Tefe, 204 - sl 01

CEb 58101-112 Prais de Costa - Vila Veina - ES W Rue João Pessos de Mattos, 530

Mondubim - Fortaleza - CE

50 | - 035.01 jeunsMichienneß ebinevA ♥

RAZÃO SOCIAL: VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO: AV. MORAIS COSTA, Nº 140, VILA INDUSTRIAL, CEP: 03.253-000, SÃO

PAULO/SP

CNPJ: 23.228.205/0001-20

**TELEFONE: 11 976203391** 

EMAIL: vivian.mondin@gmail.com

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

#### "COTAÇÃO DE PREÇO"

Yourse produce and	31. A 18641 48	79,797,799,997 W/136333	4500 Page (2)
Veículo leve zero KM ano/modelo 2019 hatch	01	Un	R\$ 55.000,00
capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas,			
direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB,			
transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo			
990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar			
condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista),			
cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três)			
pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros			
de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro,			
compartimento de carga com no mínimo 280 litros,			-
pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e			
calotas, pintura sólida, cor preto.			
Adesivado com identificação padrão; o modelo será			
fornecido no momento da compra.			

NOVA SANTA BÁRBARA, 14 DE MARÇO DE 2019.



VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI VIVIAN CAROLINE MONDIN EMPRESÁRIA



#### Proposta de Venda especial

A/c: Prefeitura Nova Santa Barbara (43) 9 9121-3918 lucioalbertoreis@hotmail.com



#### Gol 1.0 MPI - 4 portas

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2019

Meu Acabamento Interno:	R\$ 0,00	Valor do veículo:	R\$ 46.320,00
15 - Tear "Creta" Preto		Cor:	R\$ 0,00
		Opcionais:	R\$ 1.035,00
inha Cor: A1A1 - Preto Ninja	R\$ 0,00	Total	R\$ 47.355,00
Meus Opcionais:	R\$ 1.035,00	Valor Total	R\$ 47.355,00
PHC - Interatividade 'Media Plus'	R\$ 1.035,00		

. Sistema de som 'Media Plus' . 4 alto-falantes e 2 tweeters

0KA - Sem aplique preto na coluna B

R\$ 0,00

O PREIO REFERENCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREIO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Prejos Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificajões ou descontinuar a produjão de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os prejos são divulgados em reais (R\$). Prejos, prazos, especificajões técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterajões pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configurajão. Pneus são rnecidos e garantidos pelo fabricante.

Norpave - DN:699 ALEX MASSAHARU HOSHI Telefone: (43) 3378-2840 Celular: (43) 9 8402-9923

E-mail: alex.hoshi@norpave.com.br

Observações:

Data: 01/04/2019 Modelo: 5U7TA4' 'MY'19' Ed. '0
As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: A1A1, 15, PHC, 0KA, Cotação N: 298285

Data de validade: 30/04/2019

Avenida Tiradentes, 1445, 1445, Jardim Shangrila Londrina-PR | 86070-520 / Tel:(43) 3378-2828

#### Gol 1.0 MPI - 4 portas

#### Seus Itens de Série

"ABS" - freios com sistema antitravamento

"EBD" - freios com distribuijão eletrônica de frenagem

"ESS" - alerta de frenagem de emergencia

"E-Flex" ? sistema de partida a frio sem reservatkrio adicional de gasolina

. 2 airbags (passageiro e motorista)

. 3 apoios de cabeja no banco traseiro com ajuste de altura

. Alerta sonoro de farkis acesos

. Alerta sonoro e visual de não utilizaião do cinto de segurania do motorista

. Antena no teto

Ar-condicionado com filtro de poeira e pklen

Banco do motorista com ajuste de altura

. Cintos de seguranja dianteiros com pré-tensionador

. Cintos de seguranja laterais traseiros retráteis

. Colunas centrais externas com aplique em preto fosco

. Desembajador do vidro traseiro

. Direjão hidráulica

. Encosto do banco traseiro rebatível

. Farkis simples com máscara escurecida

. Grade dianteira sem pintura

. Lavador e limpador do vidro traseiro

. Limpador do para-brisa com temporizador

. Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível

Para-choques na cor do veículo

Para-sol com espelho para motorista e passageiro

Preparajão para sistema de som com fiajão

Rodas de ajo aro 14? com pneus 185/65 R14

Suporte para celular com entrada USB

. Tomada 12V no console central

Travamento elétrico das portas

Vidros dianteiros elétricos

Observações:

Data: 01/04/2019 Modelo: 5U7TA4' 'MY'19' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: A1A1, 15, PHC, 0KA, Cotação N: 298285

Data de validade: 30/04/2019

Norpave - DN:699 ALEX MASSAHARU HOSHI Telefone: (43) 3378-2840 Celular: (43) 9 8402-9923 E-mail: alex.hoshi@norpave.com.br

Servico	Quantidade	Menon Informática	VMLX Eletrônicos	TR Yamaoka ME	Média
Veículo leve zero KM ano/modelo 2019 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.	1	57.000,00	55.000,00	47.355,00	53118,333

Nova Santa Bárbara, 01 de abril de 2019.

Daniela Corsi Vicente Responsável pela cotação

Nova Santa Bárbara, 01/04/2019.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para o Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para o Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento a solicitação da Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos

Setor de Licitações

Nova Santa Bárbara, 01/04/2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 02/04/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para a aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para o Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento a solicitação da Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3360; 3361; 3381.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Contadora/CRC 045096/O-4

De: Setor de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 02/04/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para o Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3360; 3361; 3381.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações PARECER JURÍDICO nº 052/2019

Assunto: Aquisição de veículos para o Conselho Tutelar e Secretaria de

Assistência Social

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o conselho tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO em sua forma presencial ou eletrônico, devendo se analisar se tratar ou não de recursos de convênio onde seu termo faça menção e exija a forma eletrônica, do tipo menor preço, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 5.450, de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bem comum "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto nº 5.450, de 2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Art. 4º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória à modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. §1º. O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbenos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as
seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz
crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I)
destina-se á aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor
estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de
licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os
atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI)

possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de um aquisição considerada comum, de bem cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado diante das características solicitadas.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica, observada a ressalva já exposta por se tratar de recurso de convênio, devendo ser consultado o termo firmado e suas cláusulas, atendendo dessa forma o Decreto 5.504, de 5 de agosto de 2005. Havendo decisão consolidada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: "Utilização opcional do pregão presencial em vez do eletrônico quando não se tratar de aquisição de bens e serviços através de recursos provenientes de transferências voluntárias federais ou estaduais. Possibilidade: É possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, cabendo ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, l e ll, da Constituição da República, devendo apenas obedecer as normas



gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005."

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista. informações. bem as considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2019, que tem por objeto a registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Social. normatização de procedimentos administrativos. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 03/04/2019.

**Eric Kondo**Preleito Municipal

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/04/2019.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n° 15/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei n° 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

Nova Santa Bárbara, 09 de abril de 2019.

Processo Administrativo nº 027/2019

Pregão Eletrônico nº 015/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

Origem: Setor de Licitações

#### PARECER JURÍDICO nº 057/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2019, o qual tem por objeto para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 [para pregão no formato eletrônico] e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em 01 (um) volume, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento tomado.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2019

Processo Administrativo n.º 26/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

**Tipo**: Menor Preço, Por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/04/2019.

LOCAL: Portal COMPRASNET através do http://www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG - 985457

Preco Máximo: R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro Portaria 080/2018

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP. Processo Administrativo n.º 26/2019

#### Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o email licitação@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria 10 080/2018

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP. Processo Administrativo n.º 26/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

#### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

deseja	ser	informada	de (	qualquer ou pelo tel/ fax	•	•	
		, aos _	/_	/ 2019.			

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP. Processo Administrativo n.º 26/2019

Abertura: Dia 26/04/2019, às 09h00min.

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, destinado ao recebimento de propostas objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos itens relacionados no ANEXO I do edital para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
- 1.3. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme segue:

#### 1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 26/04/2019.

- 1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília DF.
- 1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 985457.
- 1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, designado pela Administração Municipal através da Portaria nº 080/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.
- 1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro, em Nova Santa Bárbara PR, ou pelos sites: <a href="www.nsb.pr.gov.br">www.nsb.pr.gov.br</a> / <a href="www.nsb.pr.gov.br">www.nsb.pr.gov.br</a> / <a href="www.nsb.pr.gov.br">www.nsb.pr.gov.br</a> / <a href="www.nsb.pr.gov.br">www.nsb.pr.gov.br</a> / <a href="www.nsb.pr.gov.br">yww.nsb.pr.gov.br</a> / <a href="www.nsb.pr.gov.br">www.nsb.pr.gov.br</a> / <a href="www.nsb.pr.gov.br">w

#### 1. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, conforme descrito no Anexo I deste edital.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Poderão participar desta Licitação**: Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>:
- 4.2. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 4.3. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
- 4.3.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 4.3.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93.
- 4.3.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.
- 4.3.5. Grupos de sociedades de direito e de fato.
- 4.3.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.
- 4.4. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.
- 4.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **02 (dois) dias úteis** anterior à data fixada para a realização do Pregão.
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até **02 (dois) dias úteis** anterior a data fixada para a realização do Pregão.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

- 5.4. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 5.4.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.
- 5.4.2. O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.
- 5.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 5.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor">http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor</a>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo **ao Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastramento** de acordo com os procedimentos do Sistema.
- 6.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.
- 6.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.
- 6.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
- 6.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;
- 6.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- 6.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;
- 6.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;
- 6.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.
- 6.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 6.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante

ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

#### 7. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;
- 7.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão:
- 7.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.5.1. Valor unitário do item;
- 7.5.2. A descrição detalhada do objeto, indicando marca, modelo, ano de fabricação e prazo de garantia.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

# 8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 8.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital
- 8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 8.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;
- 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do Item.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 8.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;
- 8.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da

proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 8.15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 8.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 8.18. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.
- 9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.
- 9.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- 9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### 10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 10.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até **03 (três) dias úteis**, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.
- 10.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
- **b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa, marca e modelo do veículo ofertado, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
- d) Prazos de Garantia (mínimo 12 meses), contados a partir da emissão da nota fiscal.
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- 10.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao veículo e até sua entrega no local fixado neste Edital.

# 11. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO",

devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

- 11.2. O licitante deverá anexar os documentos de habilitação relacionados no Anexo 03 e Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 3h (três horas) de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.
- 11.3. Será aceito apenas **01 (um) arquivo** (Compactado ex: .zip e .pdf) com **TODOS** os documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final, sendo que o anexo será convocado **apenas uma vez**.
- 11.4. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.
- 11.5. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, e, caso necessário, o pregoeiro encaminhará a proposta para análise de equipe técnica das Secretarias solicitantes.
- 11.6. Após a análise da documentação e proposta de preços, as proponentes consideradas vencedoras provisoriamente, serão convocadas para enviar, num prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** os documentos de habilitação e proposta de preços ajustada, em vias originais ou em cópia autenticada, endereçados a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara PR, Setor de Licitações, para a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 Centro CEP: 86250-000 Nova Santa Bárbara PR, aos cuidados de Elaine Cristina Luditk dos Santos.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;
- 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

# 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO**, **POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 13.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal.**
- 13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

# 14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

## 15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara — Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

#### 16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos veículos em até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura;

## 18.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercíci	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da	Grupo da fonte
o da	da		de	despesa	
despes	despes		recurso	The state of the s	
а	а			THE CONTRACT OF THE CONTRACT O	
2019	3360	09.002.08.244.0400.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3361	09.002.08.244.0400.2033	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3381	09.002.08.244.0400.2033	752	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

# 17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (ANEXO 02) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de

Preços a terceiros.

- 17.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 17.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** e recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela Prefeitura.
- 17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 17.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 17.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 17.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 17.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 18. DA VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

# 19. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 19.1. A Adjudicatária obrigar-se-á a:
- 19.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega

#### inadequada;

- 19.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.3. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

# 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:
- I Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- II Cancelamento do registro na Ata;
- III Advertência:
- IV Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 20.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 20.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 20.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
- I Advertência:
- II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente:
- IV Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

- 20.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 20.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## 21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:
- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.
- 21.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 21.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- a) por iniciativa da Prefeitura, quando:
- b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 21.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### 22. DO CONTRATO

- 22.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
- a) este edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;

- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.
- 22.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste edital.

# 23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 23.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 23.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição

para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

# 24. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.
- 24.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.
- 24.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas
- 24.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 24.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 24.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 24.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 24.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

- 24.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro:
- 24.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 24.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 24.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.15. O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
- 24.16. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.

Kondo

Prefèito Municipal

Marco Antônio de Assis Nunes

Portaria h° 080/2018

Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.

Processo Administrativo n.° 26/2019

# ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 – OBJETO

#### 1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:

- 1.1 A presente licitação destina-se à eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.
- 1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

# 2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	do produto/ serviço		Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.		UN	53.118,33	53.118,33

-	T		1	,	,	···
2	8392		1,00	UN	60.425,00	60.425,00
		ANO 2019 Ocupantes - 5;				
		Motorização - 4 Cilindros em linha;				•
		Combustível-flex; Potencia mínima				
		(CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol;				
		Câmbio manual de 5 marchas;				
		Tração dianteira; Direção elétrica				
		ou hidráulica; Freio ABS; Tanque				
		de combustível de no mínimo 48				
		Litros; Porta mala de no mínimo				
1	1	460 Litros; Rodas aro 14; Air bag		1		
		duplo (motorista/passageiro); Ar				
		condicionado quente/frio; Trava				
		elétrica; Radio AM/FM; Entrada				
		USB; Chave canivete com controle				
		remoto; Cor Branca; Vidros				
		elétricos dianteiros e traseiros;				
İ		Alerta sonoro de faróis acesos;				
ĺ		Farol de neblina; Desembaçador				•
		traseiro; Limpador e desembaçador				
		do vidro traseiro; Tomada 12V;		-		
		Volante multifuncional; Plotagem				
		padrão do Município - conforme				
		modelo do convênio; Apoio de				
		cabeça nos bancos traseiros com				
		ajuste de altura.				
TOT	ÁL			1	•	113.543,33

#### 3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega.

# 4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara — Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

# 5. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

- 5.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:
- 5.1.1. A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- 5.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

- 5.1.3. Durante o prazo de garantia 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 5.1.4. Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;
- 5.1.5. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;
- 5.1.6. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;
- 5.1.7. O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.
- 5.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:
- 5.2.1. O prazo de garantia dos veículos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilômetros rodados, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal:
- 5.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, consequentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).
- 5.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:
- 5.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;
- 5.2.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;
- 5.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao

mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

- 5.2.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 5.3. O veículo entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.
- 5.4. Os veículos entregues deverão ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhados do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.
- 5.5. Os veículos, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.
- 5.6. Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

## 6. PLOTAGEM DO VEÍCULO

6.1. A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes nos veículos.

#### 7. EMPLACAMENTO

7.1. Os veículos deverão ser entregues em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório — DPVAT pagos, com os

certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

# 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

ANEXO 02 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/\_\_\_ – PMNSB

#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Eric Kondo, R.G. ...... inscrito no CPF sob. O nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, conforme especificado, oferecido pela empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, à com endereço <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, pelo representada Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, inscrito no CPF sob RG n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>. doravante denominado Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 15/2019, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos referidos itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

## CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

# CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
o da	Conta da despes a	Funcional programática	1	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3360	09.002.08.244.0400.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3361	09.002.08.244.0400.2033	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3381	09.002.08.244.0400.2033	752	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

# CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o item referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

# CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público;

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada; Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; O veículo será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19 do Edital ou das penalidades previstas na cláusula décima oitava desta Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Detentora da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos veículos referente ao Pregão Presencial Nº 15/2019;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao veículo, que venham a ser solicitado pela Detentora da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega do veículo, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar o veículo, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que seja substituído o veículo que não atender às especificações constantes no ANEXO!

# CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Órgão Gerenciador. A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

# CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada

neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara — Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

- a) A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- b) O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.
- c) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- d) Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;
- e) O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;
- f) O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindose deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;
- g) O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

a) O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

b) No caso de defeitos em peças e se, consequentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

- a) Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;
- b) Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;
- c) Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;
- d) O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- e) O veículo entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços;
- f) O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- g) O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração,

poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

h) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PLOTAGEM DO VEÍCULO

A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EMPLACAMENTO

Os veículos deverão ser entregues em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 15/2019. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via

internet.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Detentora da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer veículos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os veículos cotados devem ser novos (zero quilômetro), de qualidade.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos veículos entregues;
- Efetuar a troca imediata do objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A Detentora da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou

fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 15/2019** e a proposta da empresas classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, < DATAINICIOVIGENCIA>.

#### Eric Kondo

Prefeito Municipal – Autoridade Competente

#### <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Detentora da Ata

# ANEXO 03 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

# 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações:
- 1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL:

- 2.1. Prova de regularidade:
- a) Com a Fazenda Federal (Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);
- b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual):
- c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS CRF.
- E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.
- 2.1.1.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:
- a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente;
- 2.1.1.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, § 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.
- 2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.
- 3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).
- 3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

#### 4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF

4.1. Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO 06.

# 5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar ou com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04.** 

# 6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

# 7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante — legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VII.** 

# 8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.
- 9.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, devendo ser apresentados em original, cópia autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.3. Não se aceitando documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.
- 9.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 9.5. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.
- 9.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

- 9.7. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.
- 9.8. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.
- 9.8.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 9.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1° da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

# ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 15/2019, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

<del></del>	, em	de	de	
	•	*	egal da Empresa Propo	

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

# ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

# ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(	Local	e	Data)	į
---	-------	---	-------	---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

# ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

(nome da empresa)	, inscrita no CNPJ sob
o nº	, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a)	, portador (a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF	nº, <b>DECLARA</b> , para efeito
de participação no processo licitatório l	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019, da Prefeitura
cônjuges, companheiros ou parentes en grau de servidores, quer sejam de cai assessoramento, de membros ou sen	não mantém em seu quadro societário ou emprega n linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro rgo em confiança ou estatutário, de direção e de vidores vinculados ao Departamento de Finanças, refeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identida	ade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

#### ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2019 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

\*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

# **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. **PROPOSTA: R\$ (Por extenso)** 

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



#### **PORTARIA Nº 080/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

#### **NOMEAR**

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: Mônica Maria Proença Martins da Conceição CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: Rosemeire Luiz da Silva CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: Maria José Rezende CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: Polliny Simere Sotto CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: Maria de Fátima Riheiro da Mata CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2.018.

Vric Kondo Prefeito Municipal



<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório		Inform	ações Gerais		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	NOVA SANTA BÁRBARA	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
Ano*	2019			and the second s	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*		······································			
w sciadao/dispensa/mexigipilidade	15				
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	26/2019				
		venlentes de organismo	s internacionals/	muitliaterais de crédito	
Instituição Financeira	1				
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de prev	ros para eventual aquisio	ão de 02 (dois) ve	eículos, sendo um para o	
		r e outro para uso da Se	, ,	'	
Forma de Avalição	Menor Preço		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Dotação Orçamentária*	: '	020334490520000	d 		
	U900206241010				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	113.543,33				
Data de Lançamento do Edital	: 10/04/2019				
Data da Abertura das Propostas		Data Registro	1010112010		
	26/04/2019	-	10/04/2019		
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro			
Data de Lançamento do Edital					
Data da Abertura das Propostas					
	Há itens ex	clusivos para EPP/ME?	Não ▼		
$\overline{}$	Há cota de parti	icipação para EPP/ME?	Não <b>▼</b>	Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com e	xidência de subco	ontratação de EPP/ME?	Não v	S.A	
Há prioridade para aquisições					
Data Cancelamento		-			
Data Cancelantento	<u></u>				
					Editar Exciu

CPF: 4271512958 (Logout)

### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná. através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, no uso de suas atribuições, toma público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, que estava previsto para acontecer no día 11/04/2019, às 14h00m, que decidi SUSPENDER o certame visando adequação ao edital, em virtude da impugnação impetrada pela empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK, CNPJ nº 08.563.554/0001-09, sendo que será divulgada nova data e herário para a realização do certame

Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes Pregociro Portaria nº 080/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por item.

CIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/04/2019, por ...eio do Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br

Preço Máximo: R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 10/04/2019,

#### Marco Antônio de Assis Nunes Pregoeiro Portaria nº 080/2018

#### Errata da Publicação da Resolução nº 01/2019

Edição nº 1452 Resolução 01/2019 Onde lê-se 01/2019 Leia-se 02/2019

### RESOLUÇÃO № 02 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: "Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Nova Santa Barbara e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Santa Barbara/PR-CMDCA (CMDCA), em cumprimento à Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal nº 12,696/12; Resolução nº 170/14 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do lescente (CONANDA), Lei Municipal №. 710/2014 com alteração № 921/2019 cunsiderando a Deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de abril de 2019, Ata nº 05-2019;

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, gestão 2020-2023, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova escrita de caráter eliminatório e eleição dos candidatos

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I - Representantes governamentais:

Ligia Barbara Meira Santana - Assistência Social Priscylla Miuki Takao - Assistência Social Simone Nori Vieira - Educação

II - Representantes não governamentais:

Nathalie Ribeiro Tratz Nori da Silva - Entidade Religiosa

Lucineia Martins Pelincel - Associação de Pais e Amigos dos excepcionais

Cleberson Giovani da Rocha Pereira - Entidade Religiosa

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Cleberson Giovane da Rocha Pereira.

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em finha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, sogro e sogra, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente.

Art.3º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Publicar todos os editais específicos no Diário Oficial do município para cada uma das fases do presente Processo de Escolha;

§2 Dirigir o processo eleitoral:

§3 Adotar todas as providências necessarias para a realização do pleito:

§4 Receber, processar e julgar impugnações e recursos contra: mesários; registro de candidaturas; propaganda eleitoral; validade de votos e violação de umas; resultado final da eleição;

§5 Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas;

§6 Receber denúncias contra candidatos;

§7 Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.

§8º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§9º Estimular e facilitar o encaminhamento de noticias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§10º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§11º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação:

§12º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§13º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, e publicar a lista de mesários;

§14º Solicitar, junto ao Comando da Policia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§15º Solicitar ao Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná as umas eletrônicas e a relação de eleitores do município e;

§16° Resolver os casos omissos.

Art.4º - A Comissão contará com o seguinte apoio:

I - Auxiliar Administrativa: Mônica Maria Proença Martins da Conceição.

II - Procuradoria Juridica Municipal: Carmen Cortez Wilcken

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Nova Santa Barbara/PR, 02 de abril de 2019.

### Cleberson Giovane da Rocha Pereira Presidente do CMDCA

### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 094/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que the são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais  $n^{\text{\tiny D}}$ 809/2016 e nº 893/2018, bem como, instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

RICARDO TAKEO HAMADA Servidor:

Cargo: **FUNCIONÁRIO** Secretaria/Departamento: **OBRAS** Valor (R\$): R\$ 100,00 Destino: TIBAGI-PR

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE 1 (UMA) DIARIA SEM PERNOITE,

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA GASTOS COM ALIMENTAÇÃO, FUNCIONARIO RICARDO T. HAMADA, F PARA CUSTEAR DESPESAS EM VIAGEM A CIDADE DE TIBAGI, COM SAÍDA DIA 09/04/2019 E RETORNO NO MESMO DIA, PARA TRATAR DE ASSUSNTOS SOBRE A RETOMADA DO CONTRATO 44/2017 COM

A EMPRESA DAM SANTOS E CIA LTDA.

Data do Pagamento: 10/04/2019 2138/2019 Nº do Pagamento:

FRIC KONDO

Prefeito Municipal

### II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

#### II - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Dígital - Nova Santa Bárbara Preteitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-Sua autenticidade é garantida desde que visualizado atraves do site: http://www.trunsparenciaparing.com.br/docust/

### Nova América da Colina

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA A COLINA Aviso de Edital - Chamamento Público 01/2019

O Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Emesto Alexandre Basso, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, até o dia 01 de maio de 2019 às 08h30m, os projetos de venda referente a aquisição de géneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para preparo de merenda escolar. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.novaamericadacolina.pt.gov.br link licitações. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação. Paço, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação. Data: 11 04 2019.

WAGNER MARIANO DA SILVA Presidente da Comissão de Licitações

31807/2019

### MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial \*16/2019 O Município de Nova América da Colina Priorna-se público a abertura da Processo Licitatório no día 30 de abril de 2019 às 08h:30m, Objeto Registro de Preços para material de construção, tintas e ferramentas, com retirada parcelada. Mais informações serão fornecidas das 08:00 as 17:00 na sede da prefeitura ou pelo telefone 43 3553-1633, através do link www.novaamericadacolina.pr.gov.br licitacoes.

Nova América da Colina, em 11 de abril de 2019 Leandro Perez de Oliveira Pregoeiro Municipal

31811/2019

### MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Fletrônico "17/2019 O Município de Nova América da Colina Pr torna-se público a abertura da Processo Licitatório no dia 03 de maio de 2019 às 08h:30m. Objeto Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Mais informações serão fornecidas das 08:00 as 17:00 na sede da prefeitura ou pelo telefone 43 3553-1633, através do link www.novaamericadacolina.pr.gov. br licitações

Nova América da Colina, em 11 de abril de 2019 Leandro Perez de Oliveira Pregoeiro Municipal

32224/2019

### Nova Aurora

#### MENICÍPIO DE NOVA AURORA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019.

O MUNICÍPIO de NOVA AURORA-PR, toma público que às 09:15 horas do dia 26 de abril de 2019, na pagina do Licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de

acordo com as específicações do edital, para aquisição de:

acordo com as especimençoes ac etimos, junto administra de:						
OBJETO	OUANTIDADE	VALOR	PRAZO			
OBJETO	QUANTIDADI:	TOTAL R\$	(DIAS)			
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	370,000,00	90			

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na sede da Prefeitura Muicipal de Nova Aurora, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3243-1122 adm@novauarora.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua São João, nº 354, Centro, das 08:00 as 11:30 às 13:00 as 17:30 horas.

Nava Auzora 11, de abril de 2019

Sandra Manami Kimura Pregocira

### Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO n.º 15/2019 - SRP
o de procos para eventual aquisição de 02 (dois) veiculos, sendo Objeto; Regis um para o Conselho Tutclar e outro para uso da Secretaria de Assistência So Tipo Menor preço, por item. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia

26/04/2019. por meio do Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 113.543.33 (cento e treze mil. quinhentos e quarenta e três reais e trinta e très centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: <u>licitação @nsb.pr.gov.br</u> Nova Santa Barbara, 10 04-2019.

Marco Antônio de Assis Nunes Pregoeiro Portaria nº 080 2018

31353/2019

### Paranaguá

#### AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

OBJETO: Aquisição de 1.440 toneladas de Cimento Asfáttico de Petróleo (CAP) 50/70, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras

TIPO: Maior Desconto Percentual Sobre Lucro Médio

DATA DA ABERTURA: 26/04/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 5,167,915,20 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002. Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ. 11 DE ABRIL DE 2019 MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO Pregoeira

32072/2019

### Paranapoema

### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER FESTAS E EVENTOS DIVERSOS QUE EVENTUALMENTE SERÃO REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:15 26/04/2019 DATA ABERTURA: ÁS 08:30 HORAS, DO DIA 26/04/2019

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133. PARANAPOEMA, 11 DE ABRIL DE 2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -

31972/2019

### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO BATERIAS, DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO PARANAPOEMA

ENTREGA DE ENVELOPES: ĄΤĖ 08:15 HORAS ΩF ÁS 08:30 HORAS, DO 25/04/2019 DATA ABERTURA: DIA 25/04/2019

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133. PARANAPOEMÁ, 11 DE ABRIL DE 2019 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -

31975/2019

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epigrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, que estava previsto para acontecer no dia 11/04/2019, às 14h00m, que decidi SUSPENDER o certame visando adequação ao edital, em virtude da impugnação impetrada pela empresa t.UIS ANDRE SOCHODOLAK, CNPJ nº 08.563.554/0001-09, sendo que será divulgada nova data e horário para a realização do certame Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº27/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS PARA CASA LAR conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24. da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracleriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 12/04/2019.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2019 - SRP

Objeto: Registro de precos para eventual aquisição de 02 (35is) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por item.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/04/2019, por meio do Portal COMPRÁSNET através do site http://www.comprasgovernamentals.gov.br - UASG - 985457. Preço Máximo: RS http://www.compnasgov\_grnamentais\_gov.er, - UASG - 985497. Freço Maximo: R3
113.543,33 (cento e freze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@rasb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

#### ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 8/2019

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão

Presencial nº 8/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1458, em

10/04/2019, e no Jornal A Cidade Regional, em 10/04/2019, sendo que:

Onde se lê: Num valor total de R\$ 38, 100,00 (trinta e oito mit e cem reais).

Leia-se: Num valor total de R\$ 38.099,00 (trinta e oito mil e noventa e nove reais). Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2019. Eric Kondo - Prefeito Municipal

### EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4/2019

REF. Dispensa de Licitação n.º 18/2018.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara. Contratada: PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

23.065.516/0001-46. Objeto: Contratação de prestação de serviços de topografia Contrato Original nº 4/2019

Aditivo de Prazo: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 06/06/2019. Recursos: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. Secretarias: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos Data de assinatura do termo de aditivo: 12/04/2019

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2019 -- PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

VALIDADE DAATA: De 11/04/2019 a 10/04/2020 BENEFICIÁRIA DAATA: MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919

CNP.Lsob.nº 32 446.096/0001-02

Avenida Walter Guimarães da Costa, 178 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bahara/PR Santa Bahara/PR nº 22.932

### PREGÃO ELETRÔNICO

### \*DECLARAÇÕES

UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Pregão Eletrônico Nº 00015/2019(SRP)

CNPJ/CPF

Razão Social/Nome

Porte da Empresa

03.093.776/0001-MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS Demais (Diferente de ME/EPP)

**EIRELI** 

Data Declarações: 18/04/2019 11:47

Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente de Proposta:

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.105.413/0001- IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

ME/EPP

Data Declarações: 25/04/2019 11:52

Declaração MEE/EPP/COOP:

Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente:

Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente de Proposta: SIM

<u>SIM</u>

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.332.890/0001- RODA BRASIL - REPRESENTAÇÕES COMERÇIO E SERVIÇOS ME/EPP

06

ITDA Data Declarações: 25/04/2019 15:22 <u>SIM</u>

Declaração MEE/EPP/COOP:

Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>

Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.515.824/0001- ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI ME/EPP

13

Data Declarações: 25/04/2019 16:37

Declaração MEE/EPP/COOP:

Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente:

Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente de Proposta: SIM

SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Imprimir o Relatório

Fermin

1/1

### Pregão Eletrônico

#### Visualização de Propostas

UASG: 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Pregão nº: <u>152019</u> (SRP)

Median Median

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Qtde Qtde Aceita: 1 Valor Estimado: R\$ Situação do Item: Recurso: Item: 1 - VEÍCULO UTILITÁRIO Estimada: 53.118,3300 Realizar Adjudicação Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

	Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	•	Anexo	Declaração
•	28.515.824/0001-13  - Chi ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	1	53.100,0000	49.600,0000 رنج	26/04/2019 09:18:41:893		Aceito e Habilitado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
	Marca: Sandero Fabricante: Renault Modelo / Versão: 1.0	•							

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEICULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco)

passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração independente de Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Declaração de Declaração de Cota de Acessibilidade: SIM Aprendizagem: SIM Forçado: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

30.105.413/0001-00

53.118,3300 49.800,0000 26/04/2019 - 🧺 IPI SIM **4** 09:17:59:953 **MOBILIDADE** 

CORPORATIVA LTDA. Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: SANDERO 1.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: especificação conforme edital....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração independente de

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Declaração de Declaração de Cota de

Aprendizagem: SIM Forçado: SIM Acessibilidade: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

03.093.776/0001-91

- 🨘 MANUPA 63.000,0000 51.000,0000 26/04/2019 COMERCIO DE <u>SIM</u> C 09:17:22:623 **EQUIPAMENTOS E** 

**FERRAMENTAS** 

**EIRELI** 

Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: SANDERO

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO RENAULT SANDERO 1,0 LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade

Acessibilidade: SIM

07

de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 ma...

Porte ME/EPP: NÃO Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/04/2019

15.332.890/0001-06

Forçado: SIM

COMERCIO E

- RODA BRASIL - REPRESENTACOES

60.000,0000

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Declaração de

51.490,0000 26/04/2019

09:17:17:107

SIM

SERVICOS LTDA

Marca: Sandero

Fabricante: Renault

Modelo / Versão: Hatch 1.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco)

passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

· — · — —

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Declaração de

Forçado: SIM Acessibilidade: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>

Data Declaração: 25/04/2019

elena Valtar





### Pregão Eletrônico

#### Visualização de Propostas

UASG: 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Pregão nº: <u>152019</u> (SRP)

hts icit 274 . 14

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Otde Qtde 1 Aceita: 1 Valor Estimado: R\$ Situação do Item: Recurso: Item: 2 - <u>VEÍCULO UTILITÁRIO</u> Estimada: 60.425,0000 Realizar Adjudicação Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.105.413/0001-00								
- Ch IPI	1	60.425,0000	55.900,0000 (_i_	26/04/2019 09:18:07:767		Recusado	-	SIM

CORPORATIVA LTDA.

Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: LOGAN 1.6

Descrição detalhada do objeto ofertado: especificação conforme edital....

Declaração ME/EPP/COOP: SIM Porte ME/EPP: SIM

Declaração independente de

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Declaração de Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM Acessibilidade: SIM Forcado: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Motivo da Recusa: Licitante não enviou a documentação de habilitação e proposta ajustada no prazo estipulado.

03.093.776/0001-91

- 🥌 MANUPA 68.000,0000 56.000,0000 26/04/2019 Habilitado <u>Consultar</u> COMERCIO DE <u>SIM</u>

**EQUIPAMENTOS E** 

**FERRAMENTAS** 

EIRELI

Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: LOGAN EXPRESSION

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO RENAULT LOGAN EXPRESSION MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5;

G 09:17:07:073

Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia CV) - 115 Gasolina, 118 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tr...

Declaração ME/EPP/COOP: NÃO Porte ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM proposta: SIM

Declaração de Cota de

Declaração independente de

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Declaração de Acessibilidade: SIM Aprendizagem: SIM Forçado: SIM

Data Declaração: 18/04/2019

15.332.890/0001-06

. 🕓 RODA BRASIL 57.490,0000 26/04/2019 60.300.0000 <u>SIM</u> - REPRESENTACOES Ci 09:16:09:743 COMERCIO E

SERVICOS LTDA Marca: Logan Fabricante: Renault

Modelo / Versão: Sedan 1.6

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em

Acessibilidade: SIM



linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração diante...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração independente de Declaração de Menor: SIM

proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

28.515.824/0001-13

Forçado: SIM

- 😘 ARTHA EMPREENDIMENTOS, 70.000,0000 63.500,0000 26/04/2019

Q 09:16:17:320

SIM

COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

Marca: Ka Fabricante: Ford

Modelo / Versão: 1.5 SE PLUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em

linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração diante...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração independente de Declaração de Menor: SIM

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Declaração de

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Declaração de

Forçado: SIM

Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Similar Mestica



### PREGÃO ELETRÔNICO



### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Eletrônico Nº 00015/2019(SRP)

#### **RESULTADO POR FORNECEDOR**

03.093.776/0001-91 - MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Item Descrição

Unidade de Fornecimento UNIDADE

Quantidade Valor Unitário R\$ 56.000,0000 Valor Global

R\$ 56.000,0000

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: LOGAN EXPRESSION

2 VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO RENAULT LOGAN EXPRESSION MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes -5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia CV) - 115 Gasolina, 118 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no 50 Litros; Porta mala de no 510 Litros; Rodas aro 15; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apolo de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.

Total do Fornecedor:

R\$ 56.000,0000

28.515.824/0001-13 - ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

Item Descrição

Unidade de Fornecimento

Quantidade Valor Unitário

Valor Global

1 VEÍCULO UTILITÁRIO

UNIDADE

1

R\$ 49.600,0000

R\$ 49.600,0000

Marca: Sandero

Fabricante: Renault

Modelo / Versão: 1.0 Authentique

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.

Total do Fornecedor:

R\$ 49.600,0000

Valor Global da Ata:

R\$ 105.600,0000



### Pregão Eletrônico

985457,152019,5747,5110,1807625338



### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

#### Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00015/2019 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 080/2018 de 03/10/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 26/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00015/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: VEÍCULO UTILITÁRIO, NOME VEÍCULO UTILITÁRIO

ratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Aceito e Habilitado

Valor estimado: R\$ 53.118,3300

Aceito para: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 49.600,0000 e a

quantidade de 1 UNIDADE.

Item: 2

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição Complementar: VEÍCULO UTILITÁRIO, NOME VEÍCULO UTILITÁRIO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Ouantidade: 1

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: UNIDADE Valor estimado: R\$ 60.425,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 56.000,0000 e

a quantidade de 1 UNIDADE .

### Histórico

### Item: 1 - VEÍCULO UTILITÁRIO

ropostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

(ris propose	as com + na frente iorai		· · · · · ·	•			D-4- (11
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 53.100,0000	R\$ 53.100,0000	25/04/2019 16:37:42
	Marca: Sandero Fabricante: Renault Modelo / Versão: 1.0 Descrição Detalhada (cinco) passageiros, tot marchas, com no mínim motorista), cinto de s retraseiros de 3 (três) pneus de baixa resistê padrão; o modelo será	do Objeto lal flex, 4 pi no 990 cm3 egurança o pontos, de incia a rola	o <b>Ofertado:</b> VEÍCU ortas, direção hidrá , potência líquida d lianteiros com reti sembaçador do vir gem 175/70 R14	iulica, rádio AM, le no mínimo 80 ráteis de 3 (tr dro traseiro, co e calotas, pínti	/FM com entrada U D cv, ar condicionac ês) pontos, cinto impartimento de ci	SB, transmissão de lo, 2 (dois) airbags de segurança late arga com no mínir	e no mínimo 5 (passageiro e erais traseiros mo 280 litros,
30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 53.118,3300	R\$ 53.118,3300	25/04/2019 11:52:59
	Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: SAN Descrição Detalhada		Ofertado: especifi	icação conforme	e edital.		
15.332.890/0001-06	RODA BRASIL -	Sim	Sim	1	R\$ 60.000,0000	R\$ 60.000,0000	25/04/2019

REPRESENTAÇÕES

COMERCIO E SERVICOS LTDA 15:22:48



11:47:01

R\$ 63.000,0000 R\$ 63.000,0000 18/04/2019

Marca: Sandero Fabricante: Renault Modelo / Versão: Hatch 1.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.

1

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO

DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

EIRELI
Marca: RENAULT

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: SANDERO
Descrição Detalhada do Ol

Não

Não

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO RENAULT SANDERO 1.0 LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com 999 cm3, potência líquida de no 80 cv (álcool), ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 185/65 R15 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 63.000,0000	03.093.776/0001-91	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 60.000,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 53.118,3300	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 53.100,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 53.090,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:10:22:970
R\$ 53.088,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:13:23:933
R\$ 53.080,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:13:35:247
R\$ 52.900,0000	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:13:50:983
R\$ 52.250,0000	03.093.776/0001-91	26/04/2019 09:14:03:703
R\$ 52.240,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:14:44:707
R\$ 52.248,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:15:01:987
R\$ 52.000,0000	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:15:35:100
R\$ 51.990,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:15:59:943
R\$ 52.230,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:16:02:303
R\$ 51.500,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:16:31:150
R\$ 51.490,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:17:17:107
R\$ 51.000,0000	03.093.776/0001-91	26/04/2019 09:17:22:623
R\$ 49.950,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:17:36:077
R\$ 49.800,0000	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:17:59:953
R\$ 49.600,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:18:41:893

### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/04/2019 09:00:24	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/04/2019 09:09:37	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/04/2019 09:14:37.
Encerrado	26/04/2019 09:21:03	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13.
Aceite		Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 49.600,0000.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13

### Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 2 - VEÍCULO UTILITÁRIO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF Fornecedor Porte Declaração Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora

15:22:48

#### ME/EPP ME/EPP/COOP

Sim

15.332.890/0001-06 RODA BRASIL -

REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: Logan
Fabricante: Renault
Modelo / Versão: Sedan 1.6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no mínimo 48 Litros; Porta mala de no mínimo 460 Litros; Rodas aro 14; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.

1

30.105.413/0001-00 IPI MOBILIDADE

Sim

Sim

Sim

1

R\$ 60.425,0000 R\$ 60.425,0000 25/04/2019

11:52:59

Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: LOGAN 1.6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: especificação conforme edital.

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CORPORATIVA LTDA.

Não

Sim

Não

Sim

1

R\$ 68.000,0000 R\$ 68.000,0000 18/04/2019

R\$ 70.000,0000 R\$ 70.000,0000 25/04/2019

R\$ 60.300,0000 R\$ 60.300,0000 25/04/2019

11:47:01

16:37:42

E FERRAMENTAS EIRELI

Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: LOGAN EXPRESSION

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO RENAULT LOGAN EXPRESSION MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia CV) - 115 Gasolina, 118 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no 50 Litros; Porta mala de no 510 Litros; Rodas aro 15; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.

1

28.515.824/0001-13 ARTHA

EMPREENDIMENTOS,

COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

Marca: Ka Fabricante: Ford

Modelo / Versão: 1.5 SE PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no mínimo 48 Litros; Porta mala de no mínimo 460 Litros; Rodas aro 14; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70.000,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 68.000,0000	03.093.776/0001-91	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 60.425,0000	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 60.300,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 60.000,0000	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:13:38:623
R\$ 58.000,0000	03.093.776/0001-91	26/04/2019 09:14:40:517
R\$ 57.990,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:14:53:770
R\$ 57.980,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:15:15:473
R\$ 57.500,0000	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:15:49:430
R\$ 57.490,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:16:09:743
R\$ 63.500,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:16:17:320
R\$ 56.000,0000	03.093.776/0001-91	26/04/2019 09:17:07:073
R\$ 55.900,0000	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:18:07:767

### Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
15.332.890/0001- 06	26/04/2019 15:19:01:220	26/04/2019 15:24:01:220	Tempo para envio de lance expirou	-

#### **Eventos do Item**

Evento Data Observações

Aberto 26/04/2019 Item aberto.

		<b></b>
	09:00:31	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Iminência de Encerramento	26/04/2019 09:09:37	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/04/2019 09:14:37.
Encerrado	26/04/2019 09:33:23	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 09:38:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00.
Recusa	26/04/2019 13:47:52	Recusa da proposta. Fornecedor: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 55.900,0000. Motivo: Licitante não enviou a documentação de habilitação e proposta ajustada no prazo estipulado.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 15:11:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91.
Volta de Fase	26/04/2019 15:19:00	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Início do desempate	26/04/2019 15:19:01	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	26/04/2019 15:25:02	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 15:24:01 de 26/04/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNP3/CPF: 15332890000106
Encerrado	26/04/2019 15:25:02	Item encerrado
Aceite		Aceite individual da proposta. Fornecedor: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 56.000,0000.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91

### Não existem intenções de recurso para o item

### Troca de Mensagens

-	Data	Mensagem
Pregoeiro	26/04/2019 09:02:19	Bom dia Srs. licitantes
Sistema	26/04/2019 09:09:37	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 09:14 de 26/04/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	26/04/2019 09:34:15	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	26/04/2019 09:36:31	Senhor fornecedor ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	26/04/2019 09:38:26	Para ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - Bom dia Sr. licitante. Solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no anexo 3 do edital e proposta final no prazo máximo de 3 horas de efetivo funcionamento da Prefeitura, ou seja, até às 13h40min
Sistema	26/04/2019 09:38:36	Senhor fornecedor IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	26/04/2019 09:38:49	Para IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA Bom dia Sr. licitante. Solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no anexo 3 do edital e proposta final no prazo máximo de 3 horas de efetivo funcionamento da Prefeitura, ou seja, até às 13h40min
Sistema	26/04/2019 11:14:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	26/04/2019 11:30:12	Para ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - Foram enviados todos os documentos exigidos no anexo 3 do edital. Solicito o envio dos originais no prazo de 3 dias úteis
28.515.824/0001- 13	26/04/2019 11:49:40	Ok
28.515.824/0001- 13	26/04/2019 11:50:54	Bom dia, estou encaminhando os originais por SEDEX, segunda-feira, dia 29/04/2019. Agradeço desde já, e fico à sua disposição. At., Felippi Barcelos
Pregoeiro	26/04/2019 13:29:35	Para IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA Sr. licitante, lembrando que o prazo para envio da documentação de habilitação e proposta se encerra às 13h40min.
Sistema	26/04/2019 13:47:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor

Sistema	26/04/2019 13:48:02	Senhor fornecedor MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	26/04/2019 13:49:13	Para MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - Solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no anexo 3 do edital e proposta final no prazo máximo de 3 horas de efetivo funcionamento da Prefeitura, ou seja, até às 16h48min
03.093.776/0001- 91	26/04/2019 14:29:29	Boa tarde Sr. Pregoeiro, vamos providenciar o envio.
Sistema	26/04/2019 15:11:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	26/04/2019 15:17:55	Para MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - Foram enviados todos os documentos exigidos no anexo 3 do edital. Solicito o envio dos originais no prazo de 3 dias úteis
Sistema	26/04/2019 15:19:01	Sr. Fornecedor RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15332890000106, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2, inferior ao lance vencedor, até às 15:24:01 de 26/04/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	26/04/2019 15:25:02	O item 2 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 15:24:01 de 26/04/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15332890000106
Sistema	26/04/2019 15:25:02	Srs. Fornecedores, favor acompanhar aceitação das propostas através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	26/04/2019 15:26:52	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	26/04/2019 15:27:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/04/2019 às 16:00:00.

### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	26/04/2019 15:26:52	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	26/04/2019 15:27:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/04/2019 às 16:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:01 horas do dia 26 de abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES

Pregoeiro Oficial

POLLINY SIMERE SOTTO

Equipe de Apoio

ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA

Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

1.583.31

5/5



### MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2019

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09HS

Empresa Licitante: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI. Av. Marguês de São Vicente -1619, Sala 2705 - Barra Funda- São Paulo /SP

CFP: 01.139-003 - Telefone: 11.2478-2818

E-mail: manupa@manupa.com.br/ operacional@manupa.com.br CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 118.935.378.117.

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

### ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE - RENAULT LOGAN 1.6 EXPRESSION:

VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no mínimo 48 Litros; Porta mala de no mínimo 460 Litros; Rodas aro 14; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros: Alerta sonoro de faróis acesos: Farol de neblina: Desembacador traseiro: `Limpador e desembacador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.

Preço Unitário: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

Preco Total: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

Prazo de entrega: Em até 30 (Trinta) dias.



#### Matriz

### Filials

- Av Marques de São Vicente 1619 si 2705 Barra Funda - São Paulo - SP
- operacional@manupa.com.br
- (11) 2478–2818 manupa.com.br
- CEP 01139-003
- Rua João Pessoa de Mettos, 530 Prata da Costa - Vila Velha - ES CEP 29101-115

Mondubim - Fortaleza - CE

CEP 60761-740

Avenida Bernardo Manuel, 10,360 - 1 03

- Avenida Teffé, 204 st Cl Japim I - Manaus - AM CEP 69078-000
- Aversida Historiador Rubens de Mendonça, 157 si 304, bi A Baŭ - Cuiabă - MT CEP 79008-900



Local de entrega: Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara - Paraná.

Garantia: 12 (Doze) meses

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Condições de Pagamento: até o 30 (Trinta) dias, após emissão do formulário "Ordem de Fornecimento dos materiais"

Banco do Brasil nº 001 Agência nº 474-x C/C nº 11.898-2

As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro estar ciente e concordo com todas as condições impostos no edital convocatório e seus anexos.

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital.

🕆 Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

OUTRAS CONDIÇÕES: No preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao orgão livre e desembaraçado de qualquer ônus.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

### Matriz

### Filiais

- operacional@manupa.com.br
- (11) 2478-2818 manupa.com.br
- Avenida Bernardo Manuel 10.360 II 03 Monduloim - Fortaieza - CF CEP 60761-740
- P Rue João Pessoa de Metros, 530. Praia da Costa - Vila Velha - ES CEP 29101-115
- ♦ Avenida Teffé, 204 sl 01 Japim I - Manaus - AM CEP 69078-000
- Avenida Historiador Rubens de Mendonca, 157 sl 304, bl A Bati - Culabă - Mî CEP 78006-900

# MANUPA

**DECLARAÇÃO:** Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O veículo será faturado pela: Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli. Com sede à Av. Marquês de São Vicente 1619- Sala 2705; São Paulo /SP - Telefone: 11 2478-2818; inscrita no CNPJ n°. 03.093.776/0001-91, NIRE 35.215.515.306 e IE n°. 118.935.378.117.

Demais itens, declaramos que estamos de acordo com o edital.

São Paulo, 26 de Abril de 2019.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.

Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial RG 15.690.390-8

#### Matriz

- d operacional@manupa.com.br
- (II) 2478-2818
- manupa.com.br

### Filiais

- ▼ Avenida Bernardo Manuel, 10.360 § 03 Mondublm - Fortaleza - CE CEP 60761-740
- Rua João Pessoa de Mattos, 530
   Praia da Costa Vila Velha ES
   CEP 29101-115
- Avenida Teffé, 204 si 01
   Japiim I Manaus AM
   CEP 69078-000
- Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 si 304, bi A Baú - Curabá - MT CEP 78008-900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2019 REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09HS

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

suas esteras. estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administrágão Pública, em qualquer de sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 15/2019, instaurado por este município, que não Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, Senhor Paulo Cesar Jacob portador do CPF nº 061.980.888-80 e RG nº 15.690.390-8, inscrita no CMPJ n. ° 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Vicente n°1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

5ão Páulo, 26 de Abril de 2019.

Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.

RG 15.690.390-8

Filliais

CED SBIOLIE

ZIDEM

000-84069 d30 MA - ausneM - I miget 10 is - 405 jate! ebinevA 🏺

OF/ 19/09 d30 30 - eseletro-i - midubroM 50 € - 085.01 jeunsM obserned sbinevA ♥

Praise da Costa vala Valna - ES Plue João Pessos de Mattos, 530 operacional@manupa.combr 500-8510 dag

00<del>0</del> 90067 qB0 Batt - Culaba - ME A Averida Historiador Ruberra de Mendonça, 157 - si 304, bi A.

2185-895 (11)

dS - OIDEd ORS - EDUIN-HELIER

201S is - 6f3f etneoi∨ oBS eb seuprieM vA • 9

A WARDERCOURTS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2019 REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09HS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação Senhor Paulo Cesar Jacob portador do CPF nº 061.980.888-80 e RG nº 15.690.390-8, deciara, inscrita no CNPJ n. ° 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Vicente n°1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São

São/Paulo, 26 de Abril de 2019.

RG 15,690,390-8 Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial Manupa Comércio de Équipălmentos e Ferramentas Eireli

Fillais ZILIELA

Por ser verdade assina a presente

CEp 01/28-003 98 - other of 8 - abrin-liened SO/S is - 618f etimenty obs seumann vA 9

00<del>8-900</del>87 qB0 Batt - Cutaba - MI A lot ,400 ia - 721 sonnotamento eb anequis nobeinotai Historia A P

000-84069 430

MA - eusnisM - I mildet

10 iz - 205, 3tel abinevA . 9

CED 28/01/12 S3 - entely elity - estact est enterior ♥ Rua João Pessoa de Meitos, 530

Mondubim - Fortaleza - CE

20 § - 065.0 LaurisM obserned abinevA. ♥

OE5 60361-740

848Z-8/3Z (II) 54/8-5848 a obeleciousi@useurbercourbi

inancomor



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2019 REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09HS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

.66/9998 °n de 14 (quatorze) anos, em obs**ervân**cia à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em de suas atribuições legais, vem: Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, Senhor Paulo Cesar Jacob portador do CPF nº 061.980.888-80 e RG nº 15.690.390-8, no uso inscrita no CNPJ n. ° 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Vicente n°1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São

Por ser verdade assina a presente

São Payllo, 26 de Abril de 2019.

Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial Manupa Comércio de Equipamentos & Ferramentas Eireli.

RG 15.690.390-8

ZHIEN Filiais

000-8Z069 dBO MA - ausnisM - I mildist 10 is - 140S jaffel solinevA .

Prais da Costa - Vila Valha - ES ♥ Rue João Pessoe de Meltos, 530 OF/ 19/09 d30

₹ Avenida Bernardo Manuel, 10,360 - 1,03

30 - essistro? - midubroM

CED 58IOH JI2

орегасіопей@тавлира.combr

92 - olue9 o52 - abruñ sme8

\$ AV Mercyuse de São Vicenta tons de 1999 - 812705

006-9008/ 430 Bati - Cuisba - MT V evenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - ei 304, bl A Busunbercourts. S182-8242 (II) 5428-5818

CEP 07139-003



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2019 REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09HS

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Municipal de Nova Santa Bárbara.. vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que de suas atribuições legais, vem: DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Senhor Paulo Cesar Jacob portador do CPF nº 061.980.888-80 e RG nº 15.690.390-8, no uso inscrita no CNPJ n.  $^{\circ}$  03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Vicente n°1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São

Por ser verdade assina a presente

São Paulo) 26 de Abril de 2019.

Paulo Cesar Jacob/Diretor/Comercial Manupa Comércio de Equipamentàs/e Ferramentàs/Eireli.

RG 15,690,390-8

Fillals

CEP 01139-003 98 - oluef o88 - ebriuf erie8 20√S is - 6f8f etimeofV olds ab asuprisM vA ♥

ZILIEIA

👸 itigaunibercourgu SI82-8458 (II) > obetsecjousi@useuribarcourpt.

000-84069 d30 MA - ausnisM - I milgot

TO is - 1-05 after abinevA .

Praia da Costa - Vita Velha - ES ♥ Rue João Pessos de Maltos, 530

20 ∮ - 035.0f JeunsMichiame8 sbinevA. ♥

Mondubim - Fortaleza - CE

01/2-19/09 43/0

006-90084 430 Bath - Culabá - MT A Avenida Historiador Rubens de Mandonça, 157 - 6/30A, bi A CED 28101-112

# MANUPA

A

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2019 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 26/2019

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09HS

### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

🔍 Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.

Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda

São Paulo; Estado de São Paulo;

CEP 01.139-003

Tel./Fax: (11) 2478-2818

E-mail: manupa@manupa.com.br/operacional@manupa.com.br

CNPJ 03.093.776/0001-91

I.E.: 118.935.378.117

Inicio de atividades: 01/12/1998

JUCESP SOB NIRE N° 35 215515306

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência: 0474-X - C/C: 11.898-2

REPRESENTANTE LEGAL:

A/C Sr. Paulo César Jacob

Est. Civil: Separado judicialmente

Profissão: Diretor Comercial

RG 15 690 390-8

São Paulo, 26 de Abril de 2019.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda Eireli.

Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial RG 15.690.390-8

### Matriz

#### Filials

Av Marques de São Vicente 1619 - al 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 01139-003

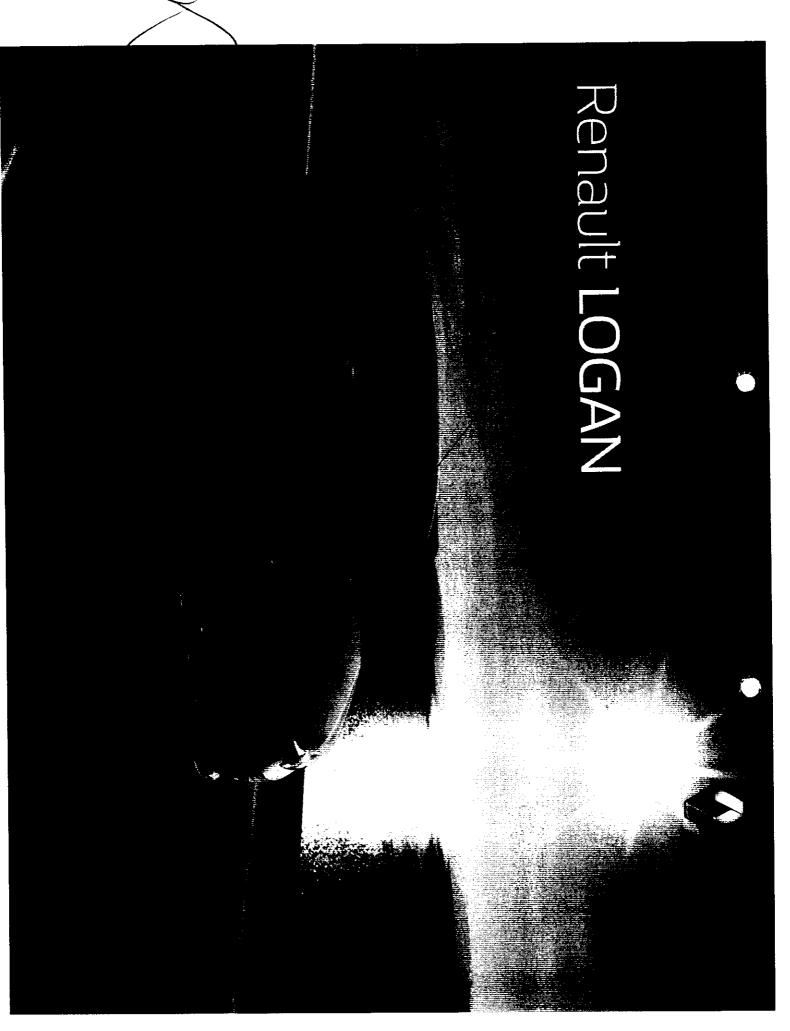
√ operacional@manupa.com.br

(11) 2478-2818

 • manupa.com.br

- Avenida Bernardo Manuel, 10,360 § 03 Mondubim - Fortaleza - CE CEP 60761-740
- Rua João Pessoa de Mattos, 530 Preia da Costa - Vila Velha - ES CEP 29101-115
- Avenide Teff, 204 sl 01 Japim I - Manaus - AM CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - si 304, bi A 8aû - Curabă - MT CEP 7900S-900



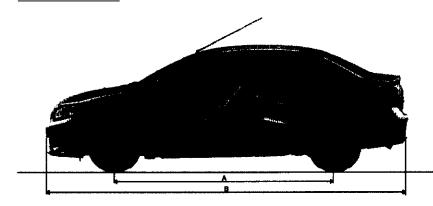
# Ficha técnica

Versão/Motor	1.0 SCe Authentique/Expression	1.6 SCe Expression/Dynamique				
Arquitetura	Carroceria monobloco, 3 volumes, 5 passageiros, 4 portas					
Motor	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), três cilindros em linha, 12 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão				
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores h	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos com molas helicoidais. Barra estabilizadora na versão Dynamique				
Suspensão traseira	and the second s	Rodas semi-independentes, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e eixo semirrígido				
Potência máxima (ABNT)	79 cv (gasolina) @ 6.300 rpm 82 cv (etanol) @ 6.300 rpm	115 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 118 cv (etanol) @ 5.500 rpm				
Torque máximo	10,2 kgfm (gasolina) @ 3 500 rpm 10,5 kgfm (etanol) @ 3 500 rpm	16,0 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,0 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm				
Cilindrada	999 cm³	1,597 cm <sup>3</sup>				
Diâmetro x curso (pistão)	71 x 84,1 mm	78 x 83,6 mm				
Taxa de compressão	12:1	10,7:1				
Alimentação	Injeção eletrônica multiponto sequencial					
Combustivel	Flex (ga	Flex (gasolina e/ou etanol)				
Tanque combustível		501				
RODAS E PNEUS						
Pneus		185/65 R15				
Rodas	Aço estampado 15"	Aço estampado 15'' Liga leve 15'' (Dynamique)				
PERFORMANCE						
Coeficiente aerodinâmico Cx		0,340				
Velocidade máxima	162 km/h (gasolina)/164 km/h (etanol)	184 km/h (gasolina)/186 km/h (etanol)				
Aceleração 0 - 100 km/h (s)	13,1 (gasolina)/13,0 (etanol)	10,3 (gasolina)/9,9 (etanol)				
FREIOS						
Freios	Dianteiros: discos ventilados de 258 mm de diâmetro, 22 mm espessura Traseiros: tambores com 203 mm de diâmetro					
DIREÇÃO						
Direção	Eletro-hidráu	lica, diâmetro gıro 10,6 m				
Cāmbio	Mecânico, 5	Mecânico, 5 velocidades e marcha à ré				
Relação marcha 1º/2º/3º/4º/5º	4,09:1/2,24:1/1,39:1/1,03:1/0,82:1	3,73:1/2,05:1/1,39:1/1,03:1/0,76:1				
Ré/diferencial	3,55:1/4,93:1	3,55:1/4,07:1				
PESOS E DIMENSÕES	<b>i</b>					
Peso em ordem de marcha	1.019 kg	1 062 kg				
Carga útil	447 kg	446kg				

Garantia de 3 anos para todas as versões, limitada a 100.000 km.

.

## Dimensões



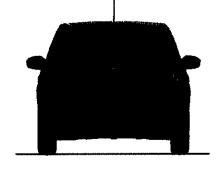
yyesia attavista ilmittylesistä	
/.	
10549	
С	

INMETRO na categoria de veículos médios em 2018 (Logan Authentique e Expression 1.0 12V manual). Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 9,4 km/l; gasolina no ciclo urbano: 14,0 km/l; etanol no ciclo rodoviáno: 10,2 km/l; gasolina no ciclo rodoviáno: 14,9 km/l; CO, fóssil não renovável (g/km): 91 (gasolina). Esses são valores de referência medidos em condições padrão de laboratório (NBR 7024) e ajustados para simular circunstâncias mais comuns de utilização, podendo não corresponder ao consumo verificado pelo motorista com o uso do veículo, que depende das condições do trânsito, do combustível, do veiculo e dos hábitos do motorista. Para saber mais, consulte www.inmetro.gov.br e www.conpet.gov.br.

### VOLUME (dm³) Volume do porta-malas

DIMENSÕES (mm)		
I JIMENNUEN IMMI		
DII 12133223 (111111)		

DIMENSÕES (mm)			
A Entre-eixos	2.635		
<b>B</b> Comprimento	4.349		
C Largura sem retrovisor/com retrovisor	1.733/1.994		
D Altura	1.529		



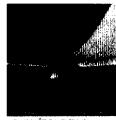
INMETRO na categoria de veículos médios em 2018 (Logan Expression 1.6 16V manual). Foram aferidas as sequintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 8,7 km/l; gasolina no ciclo urbano: 13,0 km/l, etanol no ciclo rodoviário. 9,7 km/l, gasolina no ciclo rodoviário: 14,1 km/l; CO, fóssil não renovável (g/km): 98 (gasolina). Esses são valores de referência medidos em condições padrão de laboratório (NBR 7024) e ajustados para simular circunstâncias mais comuns de utilização, podendo não corresponder ao consumo verificado pelo motorista com o uso do veículo, que depende das condições do trânsito, do combustível, do veículo e dos hábitos do motorista. Para saber mais, consulte www. inmetro.gov.br.e.www.conpet.gov.br.

## Cores disponíveis





BRANCO NEIGE (OE)



PRATA ÉTOILE (PM)

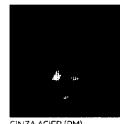


510

VERMELHO VIVO (CO)



PRETO NACRÉ (PM)



CINZA ACIER (PM)

CO: cor opaca OE: opaca especial PM: pintura metalica

CONVÊNIO E. R. Ribeirão Preto



# ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Traipu, nº 542, Apto nº 8, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01235-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560209550-5 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNP) sob nº 03.093.776/0001-91, estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, e suas filials sendo uma no endereço a Rua Marginal I, nº 92, Caji, Vida Nova, CEP 42717-010, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0007-87 e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceara, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espirito Santo, CEP 29101-115, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, e Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japilm, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0004-34, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Culabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900 sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04, delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA

O titular resolve alterar os objetivos para:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de

piso, mineração e construção, caminhões novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados

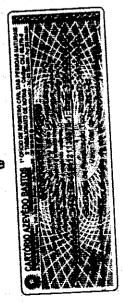
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veiculos automotores

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios



47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens a ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odorito-médico-hospitalares, partes e peças

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.89-0-07 - Comércio varellata de equipamentos para escritório

47.52-1-00 - Comércio varejista esceclaizado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.59-8-99 - Comércio varejista de autras artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeldes, adesivos, mascaras

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratorios e ortopédicos

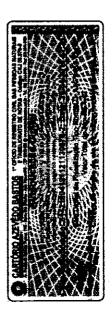
47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças, capotas, filtros, macas

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

O titular da empresa resolve alterar sua filial CNPJ Nº 03.093.776/0007-87, com endereço a Estrada da Cascalheira, S/Nº, SU 12 GP 16, Parque Real Serra Verde, CEP 42813-080, na cidade de Camacari, estado da Bahia, para o endereço na Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, 6º Andar, Edificio Infinity Empresarial, Bairro Pitangueiras, CEP 42701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, e a outra filial do CNPJ Nº 03.093.776/0005-15, que esta no endereço sito a Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espirito Santo, CEP 29101-115 passa a ser a Rua Salgueiro, nº 200, CEP 29119-150, Bairro Atalde, na cidade de Vila Velha, Espirito Santo.





### CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME

A EIRELI girará sob o nome empresarial "MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91.

### II - DA SEDE E SUAS FILIAIS.

A sede está situada à estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, NIRE nº 3560209550-5, CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e suas filiais sendo uma no endereço a Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, 6º Andar, Edificio Infinity Empresarial, Bairro Pitangueiras, CEP 42701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, CNPJ nº 03.093.76/0007-87, e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceara, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua Salgueiro, nº 200, CEP 29119-150, Bairro Ataide, na cidade de Vila Velha, Espirito Santo, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, e Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japlim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0004-34, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900 sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04.

### III - DA DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

### IV - DO OBJETIVO DA EIRELI É: O objetivo da EIRELI é:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ânibus e micro-ônibus novos e usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores

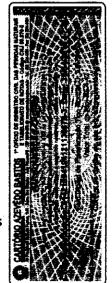
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-08 - Comércio varelista de artigos fotográficos e para filmagem

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral



47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caya, pesca e camping

47.59-8-99 - Comércio varejista decourres artigoside uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeides, adesivos, mascaras

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratorios e ortopédicos

47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças, capotas, filtros, macas

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

### V - DO CAPITAL DA EIRELI

O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do Pais, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

### VI - DA RETIRADA PRO-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da EIRELI, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

### VII - DO EXERCICIO

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da EIRELI.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular administrador que representara a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa EIRELI em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.



IX – DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI
Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolverá, continuando com ce hardeinos remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haje acordo messe-sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos segútimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

X – DESEMPEDIMENTO

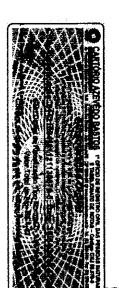
O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, té pública, ou a propriedade, e não possuir outra CIRELI em seu nome.

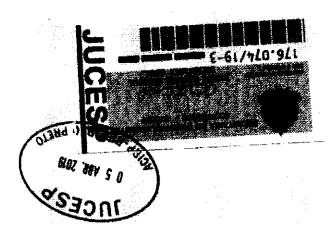
XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.
 XII - A parte elege o Foro da Comarca de Ribeirão Preto (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto (SP) 04 de abril de 2019.

MANUELLA JACOI





mais privilegiado que seja.



### JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Compartamento de Registro Emercia de Integração - DREI Secretaria de Desenvolvimento Económico - Compartamento - Compartam



Declaração

Eu, MANUELLA JACOB, portador da Cédula de Identidade nº 40182722-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 372.532.828-50, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Avenida Marquês de São Vicente, 1619, sala 2705, Várzea da Barra Funda, SP, São Paulo, CEP 01139-003, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa — Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 40182722-7

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI



04/04/2019 12:35:2

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraſba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB № 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraſba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/04/2019 11:29:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1220200

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/04/2020 11:28:23 (hora local).

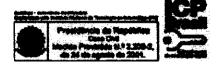
¹Código de Autenticação Digital: 61421004191121130376-1 a 61421004191121130376-6

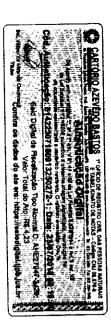
\*Legistações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90fbd4331a1b6cb3d72548f614a4c6b3daee32f96393390eb77b93d5ee6e32bb7d4ba7006351436c35e283b0b e8ff56cf62698bf769f8f5f5602ea4b8409a912







#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2018 11:50:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1035408

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/07/2019 09:38:49 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 61422307180913250272-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be47a56a3bc0c86ea4edab7e34fa371d7f05518b13ffc000be0f01a6a5ae1ea227d4ba7006351436c35e283b0be
8ff56cf64ca87e126ba976b4c0b36e73a40578



VIDBYDYS - MINYS CEBYIS



### **LEIMEIRO CVELQEIO DE NOLV**E

### TREELIONATO RISSO

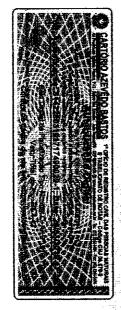
comes comits complements aborths.

Fls. 165

oformoord-08

COMPANY AND THE COLUMN TARGET AND TOWNS AND THE CONTRACTOR OF THE COLUMN AND THE

transferência de veiculos, fixar ordenados e dispensar empregados, representa-la pensiae qualquer Trânsito, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que praceso for, inclusive recibes governos, inclusive no 1955 e nos órgãos do imposto de Menda, despaciemes policiais e Delegacias de midgosfos, empresas do ramo de segunos e constacios em garal, junta comercial, alifandega, consulados, Espetiast, Municipat, repartições, admi nistrativas, judicilains, auturquins, punestinas, corrolos e duplicates, descontá-las; representar a outorgante perante toda e qualquer repartição pública Federal, sacar, endosear, aceitar e receber cheques, ordens de pagamantos e outros tilados, endossar e a poderado fazar levamentacerca e referedas de qualaques importancias, titulos, emigres e valeres, estitis, outros substitucinamios de crédito em goral, incluiive o Banco do Brasil S/A., e Banco Bradesco S/A., movimentar, inclusive as at extendina, contas em barecas, Caixa Económica Federal ou Estadual e máveis de tode espécie, promover cobranças amigráveis ou judiciais, dando recibos e quinação, abrit e tanto mencionado procurador, pagar e recebar contas, comprar e vender mercadorias ou anreiços, bens podenes para tietar de lodos os intereseas da outorgante, garindo-a e adentristitudo-a, podendo para apariemento 198, Bairro Santa Cecilia, São Paulo, São Paulo; a qual confura os mais amplos e gerale 255. Tr. 261.975. GPT or 061.930.454.03, residente e doministrato na Run due Palmetras, n' 252, 4001.000. PAULO CESAR IACOL pranileiro, comperciante, direcciado, portador da Carteira de Identida ite, me foi dito que, nouseix e continui un businete Outorgadoll'referendor. Si scrido e própria peios documentos apresentados, do que dou R. E, pela outorgante, por intermédio da conce de nº 1992, e facendo parte integrante dessa. A presenta, capaz para cata ato, reconhecida como mensionados ficara arquivados em cartério na pasta prépria de comuno social de a' 609, docu www.jucesponilise.gov.br, com código de Autumbidade: 97835618, cujos instrumentos soines referrido degalo, sen desta de 09/03/2018, capa validade poderá ser comprovada no site São Paulo, Estado de São Paulo, conforme se comprove pela cardidão simplificada, expedida pelo \$72.525.628/50, residente e dominitade na Rue Traipu n' 542, batto Presembu, CEP 01235-000, em de ichede, sobielre, portesions de Certeira de Identidade nº 40.182.722-7 SSP-SP, CPF nº develorance representate por sua proprietata: MANUELLA JACOB, brasileira, empresaria, maior ote stead \$105\\$0\\$0 on the control of the control contrato social registrado na IUCESP dos VIRE (transformada) n.º 35602095505, em 08.02.011, com sede Rue Tendom Sampain et 399, cost; 54, Pinheima, São Paulo, SP, CEP 05,405-000; com CONTRICIO DE EQUIL-VMENLOS E RESERVARALVS EIBELT CAD. 4, 02, 093, 776,0001.91, Curtos de Moraca, Substituto Designado, compareces como Outavigante: empresa MANUPA Mines Coreix, no 1" Tebeliorato de Motac, são à Rua Major Bonificio, nº 391, pereme min, Luis maryo do amo de dois mil e dezoito (2018), da Era Crista nesta Cidade da Andradas, no Estado de SALBAM quantos esse publico instrumento de procunção virem que, aos novos (09) dise do más de



subsectori, de tudo dou fe e astinye a final em público e raso. assimo a final (8a) MANUELLA LACORY Lais Carles de Mocass NADA MAIS. Era o que se 18. Eu, Luis Carlos de Moraes, Substituto Designado, a lavrei, conifer, subsorevi, de fudo dou fé e accitou e assinou, dispensada a presença de testennutias, nos termos da logialação vigenta, do que dou este instrumento, que lhe lavrei nestas notas, lendo-a a outorgante, e, tando soludo conforme, outorgou, de Fiscalização Judicidula: RS 9,00 - Valor total: RS 37,70. Assim o disse, do que dou fé e me pedia Quantidade: 5 - (Codigo: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R.S. 27, 10; Recompe: R.S. 1,60; Taxa \$6,051 Accomper 85 28.78 have de Pieceltacéo Judicifaria: R. 29.28 - Valor interior 28,04; Recomper P. 29,05 (Codigo: 1428-9 - Procureção relativa a situação juridica com contendo financeiro) - Emolumentos: R\$ presente procursosto tera validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data. Quantidade: 1mesmo se destina, o que tudo dará a outorgante por bom, firme a valioso, fitelusive aubatabelecter. A. praticando pera o perfeito e completo desempenho do presente mandado e ao fino específico a que o elani o obul seulino sainagrotuo acorquina ab confladati cob olinani/lovnescab lamnon o anaq feverequibin liquidatário, desistir, funtar compromissos, assinando todo e qualquer decimento correlato e emburgar concordatas, fazer declarações de estilo e de tredito; aceitar funções de sindico ou de constituit advogados com poderes específicos e garais paira o foro; requerer falencias, conceder e Juixo, Instancia ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes,

8102 əb oʻzım əb 9 de março de 2018

Luis Carlos de Moraca, Substituto Designado

epilities, oh janoit, amonogennes . Catal J. - Obiski Sugal, 92009. 9200

Sets de Flechtoughe, BTX10212 Chilge de Septrança: 62/19,0074,7936,0611 Quantiblade de Alon: 9

Lifet M. datoT (CLISC M :osgazhaneri eb aseT (20,53) M :clomi



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

# PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/03/2019 10:56:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1210282

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/03/2020 17:21:52 (hora local).

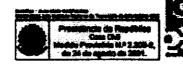
¹Código de Autenticação Digital: 61422803191717490029-1 a 61422803191717490029-2

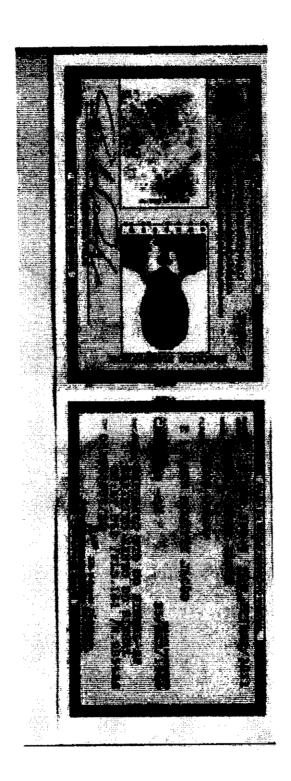
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

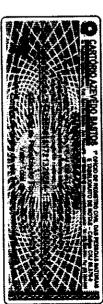
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa7bf2ff3c5e387dd4ae6f22d6886eb4d87af40d3dcc06ed962792fb8afbc2e7d4ba7006351436c35e283b0be8ff 56cdf623bc4137fd6ceeb0759ead3d61fcc







FOT

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/07/2018 11:19:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1017171

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/06/2019 17:34:43 (hora local).

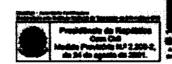
¹Código de Autenticação Digital: 61422606181721320294-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5b8040fe0f9acd4d930c72d620f4b8d6f6f72516b3131eac0740aebb98c6ce7d4ba7006351436c35e283b0be8 ff56c57fa63620e37ca079ca18bfa2cb6640c





# Via Rápida Empresa - VRE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO KCESP - HINTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO BALLO

# JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e

Inovação

Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

#### É importante saber que:

- 1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
- 2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
- 3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
- 4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter inicio procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- 5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
- 6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:						
PROTOCOLO/NÚMERO DATA DA SOLICITAÇÃO DATA DE EMISSÃO DATA DE VALIDADE						
1612734.2018-26	09/11/2018 15:46:11	13/02/2017 00:00:00	08/02/2020 00:00:00			

#### DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CNPJ

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI 03.093.776/0001-91

#### **NATUREZA JURÍDICA**

230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

#### **ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

Avenida MARQUES DE SAO VICENTE, 1619 VARZEA DA BARRA FUNDA, São Paulo - SP CEP 01139003 SALA 2705

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

15.00m<sup>2</sup>

ÁREA DO IMÓVEL

48183.03m<sup>2</sup>

#### ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

4511-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS

4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS

4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

#### DADOS DA EMPRESA

- 4665-6/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
- 4669-9/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
- 4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4763-6/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
- 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

#### ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

#### ANÁLISE DE VIABILIDADE

#### PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO:

09/11/2018

TIPO DO IMÓVEL:

1@01300914114

#### RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Declaro estar ciente que, em razão do estabelecimento estar sediado em Município não conveniado ao sistema, o Certificado de Licenciamento Integrado expedido somente será válido mediante obtenção do parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010.

#### LICENCIAMENTO INTEGRADO

#### Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4669-9/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO** 

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4744-0/01

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

**PROTOCOLO ISENTO** 

**CNAE** 

09/11/2018

4744-0/99

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4751-2/01

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO** 

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4623-1/09

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4661-3/00

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4665-6/00

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO** 

**PROTOCOLO ISENTO** 

**CNAE** 

09/11/2018

4669-9/01

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO** 

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4511-1/04

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO** 

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4511-1/05

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO** 

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4511-1/06

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO** 

**PROTOCOLO ISENTO** 

**CNAE** 

09/11/2018

4520-0/07

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

3314-7/10

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4511-1/01

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4511-1/02

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO** 

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4511-1/03

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO** 

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4930-2/02

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

7711-0/00

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018 5229-0/02

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

8121-4/00

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

8020-0/01

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO** 

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4789-0/07

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4781-4/00

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO** 

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4789-0/99

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO** 

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4789-0/08

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4756-3/00

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO** 

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4752-1/00

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4763-6/04

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO** 

**PROTOCOLO ISENTO** 

CNAE

09/11/2018

4759-8/99

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

#### Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

**TIPO DE DOCUMENTO** 

**NÚMERO DE LICENÇA** 

DATA EMISSÃO

VALIDADE

**ISENTO** 

**INEXISTENTE** 

09/11/2018

**INEXISTENTE** 

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
  - 1.Corte de árvores nativas isoladas:
  - 2. Supressão de vegetação nativa;
  - 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
  - 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
  - 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

#### **MANIFESTAÇÕES DA CETESB:**

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

#### Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

**NÚMERO DE LICENÇA** 

VALIDADE

13/02/2017

AVCB 0000282550

08/02/2020

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria da Agricultura	/ Coordenadoria de	Dofoca Agronocuária
Secretaria da Agricultura	/ Coordenadona de	veresa agrobecuaria

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

#### Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

09/11/2018

4669-9/99 4789-0/08 4511-1/01 8020-0/01 4752-1/00

#### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL								
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA								
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0001-91 MATRIZ	OVANTE DE INSCI CADAS		DATA DE AB 11/12/199					
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTO	NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASI	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  PORTE DEMAIS							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 45.11-1-01 - Comércio a varejo de autom		ilitários novos						
45.11-1-02 - Comércio a varejo de autom 45.20-0-07 - Serviços de instalação, mar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de vei 47.81-4-00 - Comércio varejista de artige 47.89-0-08 - Comércio varejista de artige 47.56-3-00 - Comércio varejista de ferrar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferrar 47.44-0-99 - Comércio varejista de equip 47.52-1-00 - Comércio varejista de artige 47.59-8-99 - Comércio varejista de artige 47.59-8-99 - Comércio varejista de outro 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de ca internacional 47.51-2-01 - Comércio varejista especial 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, care ônibus 47.73-3-00 - Comércio varejista de artige	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e							
230-5 - Empresa Individual de Responsa	abilidade Limitada (de l		LEMENTO					
AV MARQUES DE SAO VICENTE			A 2705					
CEP 01.139-003  BAIRRO/DISTRITO VARZEA DA BA	ARRA FUNDA	MUNICIPIO SAO PAULO		SP				
ENDEREÇO ELETRÔNICO COTACAO@MANUPA.COM.BR  TELEFONE (11) 2935-1821								
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)								
STUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005								
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	··· <u> </u>	<del></del>						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇ	ČÃO ESPECIAL				

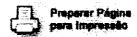
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2019 às 12:17:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta OSA / Capital Social

Volter



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



# Consulta Pública ao Cadastro **ICMS**

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 10c005d8-9186-4f99-88ca-f0cd797530a0

#### **Estabelecimento**

TE: 118.935.378.117 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Nome Empresarial: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

#### Endereço

Logradouro: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE

Nº: 1619 CEP: 01.139-003

Bairro: VARZEA DA BARRA FUNDA

Município: SAO PAULO

#### Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 14/06/2004

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Complemento: SALA 2705

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

#### Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/05/2010

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

#### Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 23/01/2018

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 16/06/2017

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

**BRASIL** 

Acesso à informação

**Participe** 

Serviços

Legislação

Canais





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

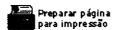
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratoitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida à 13:34:38 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida a**(**¢ 17/08/2019.

Código de controle da certidão: 7299.1309.0D60.7A66 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Procuradoria da Dívida Ativa

# Certidão Negativa de Débitos Tributários Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.093.776

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

# não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

22040908

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

17/04/2019 10:5**3**:12

(hora de Brasília)

Validade

dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL – DRTC-II
POSTO FISCAL DA CAPITAL – LAPA
Rua Nossa Senhora da Lapa, 370 – Lapa, São Paulo – SP

# CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

GDOC 31996-745947/2018

Não constam débitos fiscal presente data.	em o	Ivida atil	ICMS, IPVA e	ITCMD até a
CERTIDÃO NEGATIVA				
1. Esta certidão está do ACOMPANHAMENTO.	com	dec	cha do como	"LICITAÇÃO E
2. Esta certidão só se propose de mesma empresa, fica que venham a ser apu	and directo design		uinda ir exos estal Global Anpo, cré	
3. Efetuado o recolhimento da C	3 Fisc	cps, team and the come	Les Jação Vigente.	
. Prazo de validade da cartiga	eislan	2 nº 1		
ocal de emissão:		ve emissä		<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>
POSTO FISCAL DA CALLAGA		de janeiro d		
mitido por	<i>'4</i> , **/			
ELCIO DE SOUZA RUFINO Assistente Fiscal do Posto Fisca	<b></b>		RTINS Piscal da Capital — Lap	)a



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

# PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/01/2019 17:47:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1154146

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/01/2020 14:13:58 (hora local).

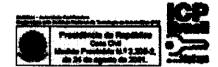
¹Código de Autenticação Digital: 61421601191201460187-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ea039cde9ac5ff2b392ba77ea65a9f0ba1975ea0e8b2ec2c45b41df2d3b597d4ba7006351436c35e283b0be
8ff56c50d75cac614d4290d8319ffc0c590b76





#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 150186/2019 FL. 1/1

Número do Contribuinte:

03.093.776/

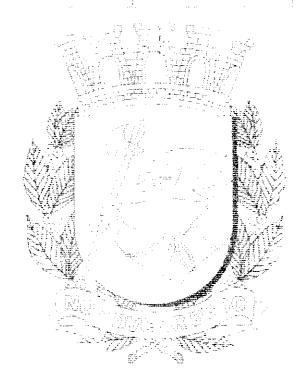
Nome do Contribuinte:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Consta imóvel cadastrado em nome de: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CPF/CNPJ Raiz: 03.093.776/

Lista de imóveis (SQL)

020.083.0089-7



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012. Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012. Certidão emitida às 09:27:20 horas do diá 06/03/2019 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 7079E268

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número:

0022467 - 2019

**CPF/CNPJ Raiz:** 

03.093.776/

Contribuinte:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LO ALI

Liberação: Validade: 11/01/2019 10/07/2019

**Tributos Abrangidos:** 

Imposto Sobre Servicos - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Functina de R

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimente : TFE

Taxa de Residuos Sólidos de Servinas de Saúde - TRSS acidência apartir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Beir Móveis 1781

#### Unidades Tributárias:

CCM 2.785.048-0- Inicio atv :11/12/1998 (R DA ALL AS, 00225 - CEP: 01226 110 - Cancelado em: 03/12/2003)

CCM 5.887.370-8- Inicio atv :16/01/2018 (AV la rouge \$ São Vicente, 1619 CEP 02139-003 )

Ressalvado o direito de a Fazenda funio, al cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que ser rifiquem a qualquer tempa, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos a ministrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procurado a General Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: REGULAR.

A aceitação desta celescipata condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.go.or/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta-SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 08:43:39 horas de dia 11/01/2019 (hora e dața de Brasília).

Código de Autenticidade: 40404160

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

MARRIMIR YOUTAR



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03093776/0001-91

Razão Social:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Nome Fantasia: MANUPA REPRESENTACOES

Endereco:

AV MARQUES DE SAO VICENTE 1619 SALA 2705 / VARZEA DA BARRA

FUN / SAO PAULO / SP / 1139-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2019 a 21/05/2019

Certificação Número: 2019042201460476413910

Informação obtida em 25/04/2019, às 07:58:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.093.776/0001-91

Certidão nº: 165466636/2019

Expedição: 02/01/2019, às 07:11:37

Validade: (30/06/2019 -)180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.093.776/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 31111115** 

**FOLHA: 1/1** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cuio nome foi omo autor (a). São apont dos os feitos com situação na frormatizado referentes i tedas as Comarcas/Filips do Estado de São Paulo.

A det de Cormatização de cada Comarca/Foro por ser prificade no Comunicado

Esta certido considera os feitos de ribuídos na 1º la concia, metimo que estejam em Grau de Recurso.

iste conexão com qualquer ara base de dados de institui

Receita Federal que Verilique a rechidade de Notale Rocale Como General. A conferência dos dados pessoais fornecidos pel pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de abril de 2019.

PEDIDO Nº:





#### **ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA**

#### MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 03.093.776/0001-91

**ILC - LIQUIDEZ CORRENTE** 

LC = ATIVO CIRCULANTE

36.786.478,71

**----- = 1,65** 

PASSIVO CIRCULANTE 22.323.238,68

**ILG - LIQUIDEZ GERAL** 

LG = ATIVO CIR + REALIZ.LONGO PRAZO 36.852.195,43

= ---- = 1,65

PASSIVO CIR + EXIG. L. PRAZO

22.323.238,68

**ISG - SOLVENCIA GERAL** 

SG =

ATIVO TOTAL

39.677.999,61

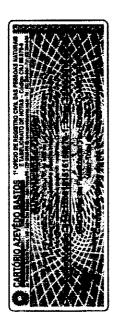
PASSIVO CIRC + EXIG LONGO PRAZO 22.323.238,68

Por ser verdade

Espirito Santo do Pinhal 31 de Dezembro de 2017.

VIANUELLA JACOB

CONTADOR JULIANO MORAIS DETONI CRC 1MG545/O-T



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

# PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida seguência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/09/2018 17:04:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Laração.

Código de Consulta desta Declaração: 1006301

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/06/2019 16:20:40 (hora local).

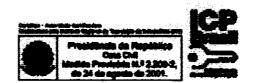
1Código de Autenticação Digital: 61421206181516150270-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9720d7ed55de0466b301facb98ab4cb3417ecaf7df750019c9de9db216a924087d4ba7006351436c35e 283b0be8ff56cab7ca43a2216b864809f6cb3e6cbcd57



#### **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
NIRE	35215515306
CNPJ	03.093.776/0001-91
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	; <b>17165</b>
Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17165
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017



Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Receitas	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receitas Operacionais	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receita Liquida com Vendas	R\$ 8.879.021,18	R\$ 35.370.745,28
Receitas com Vendas de Mercadorias	R\$ 10.719.203,93	R\$ 40.856.628,54
Vendas de Mercadorias a Vista	R\$ 2.213.652,00	R\$ 650.047,50
Vendas de Mercadorias a Prazo	R\$ 8.505.551,93	R\$ 40.206.581,04
(-) Deduçoes das Vendas de Mercadorias	R\$ (1.840.182,75)	R\$ (5.485.883,26)
(-) PIS	R\$ (65.085,77)	R\$ (233.076,03)
(-) COFINS	R\$ (300.395,82)	R\$ (1.075.735,5
(-) ICMS - a Vista	R\$ (251.694,12)	R\$ (167.418,11)
(-) ICMS - a Prazo	R\$ (608.022,84)	R\$ (257.834,62)
Vendas Canceladas a Vista	R\$ (614.984,20)	R\$ 0,00
(-) Vendas Canceladas a Prazo	R\$ 0,00	R\$ (3.751.819,00)
Receita Liquida com Vendas	R\$ 0,00	R\$ 108.183,30
Receita da Prestacao de Servicos	R\$ 0,00	R\$ 115.890,00
Servicos Prestados a Vista	R\$ 0,00	R\$ 25.800,00
Servicos Prestados a Prazo	R\$ 0,00	R\$ 90.090,00
(-) Deducoes dos Servicos Prestados	R\$ 0,00	R\$ (7.706,70)
(-) ISS	R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
(-) PIS	R\$ 0,00	R\$ (753,30)
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 47.847,42	R\$ 78.639,99
Receitas Diversas	R\$ 2,832,00	R\$ 0,00
Entrada de Bonificação / Amostra Gratis	R\$ 2.832,00	R\$ 0,0℃
Receitas Financeiras	R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Rendimentos de Aplicacoes	R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Receitas Nao Operacionais	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Receitas Eventuais	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 24,70	R\$ 0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
(-) Custos	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custos Diretos	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (9.022.107,91)	R\$ (20.831.357,29)
(-) Compras de Mercadorias a Vista	R\$ (2.703.855,33)	R\$ (1.422.460,80)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo	R\$ (6.836.990,14)	R\$ (35.188.605,77)

Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

(-) Compras de Matl. de Embalagens a Vista	R\$ 0,00	R\$ (11.760,00
(-) Materiais Auxiliares a Vista	R\$ (85.500,00)	R\$ (1.497.600,15
(-) Materiais Auxiliares a Prazo	R\$ 0,00	R\$ (798.518,27
(-) Estoque Inicial de Mercadorias	R\$ (1.436.103,87)	R\$ (2.040.341,43
Estoque Final de Mercadorias	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929.1
Deducoes das Compras de Mercadorias	R\$ 1.049.188,55	R\$ 548.769,4
ICMS - a Vista	R\$ 212.404,24	R\$ 173.028,3
ICMS - a Prazo	R\$ 540.512,05	R\$ 309.591.1
Devolucao de Compras a Vista	R\$ 672,26	R\$ 0,0
Devolucao de Compras a Prazo	R\$ 295.600,00	R\$ 66.150,0
=) LUCRO BRUTO	R\$ 953.973,94	R\$ 15.274.980,7
) Despesas	R\$ (897.880,82)	R\$ (977.360,54
(-) Despesas Gerais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58
(-) Despesas Operacionais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58
(-) Despesas Administrativas	R\$ (37.018,97)	R\$ (26.740,33
(-) INSS	R\$ (9.105,68)	R\$ (8.451,28
(-) FGTS	R\$ (1,457,14)	R\$ (1.329,75
Ferias	R\$ (1.927,21)	R\$ 0,0
(-) Salarios	R\$ (15.011,56)	R\$ (16.236,59
(-) 13o. Salario	R\$ (1.445,41)	R\$ (722,71
Gratificacoes	R\$ (184,26)	R\$ 0,0
Aviso Previo /Indenizacao Trabalhista	R\$ (120,00)	R\$ 0,0
Assistencia Medica	R\$ (6.289,71)	R\$ 0,0
Comissoes s/ Vendas	R\$ (1.478,00)	R\$ 0,0
(-) Despesas de Direcao	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,00
(-) Pro-Labore	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,00
(-) Despesas de Consumo	R\$ (6.221,75)	R\$ (9.580,36
(-) Telefone	R\$ (1.316,77)	R\$ (4.151,11
(-) Agua e Esgoto	R\$ (2.367,67)	R\$ (1.964,8
(-) Energia Eletrica	R\$ (1.282,59)	R\$ (1.202,8
(-) Materiais p/ Consumo	R\$ (726,50)	R\$ (376,70
(-) Material de Escritorio	R\$ (80,00)	R\$ (320,00
(-) Combusativeis e Lubrificantes	R\$ (448,22)	R\$ (1.564,8
(-) Despesas de Conservacao/Manutencao	R\$ (19.209,95)	R\$ (13.724,60
(-) Conserv. de Veiculos	R\$ (17.079,95)	R\$ (13.484,60
Conserv. de Moveis e Utensilios	R\$ (2.130,00)	R\$ 0,0

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

(-) Conserv. de Computadores e Perifericos	R\$ 0,00 :	R\$ (240,00)
(-) Despesas Diversas	R\$ (122.217,61)	R\$ (99.477,66)
(-) Gastos Diversos	R\$ (520,40)	R\$ (80,00)
(-) Gastos d Seguros	R\$ (9.680,25)	R\$ (12.587,12)
Correios e Malotes	R\$ (11,00)	R\$ 0,00
(-) Viagens e Estadias	R\$ (948,45)	R\$ (55,00)
(-) Fretes e Carretos PJ	R\$ 0,00	R\$ (20.757,37)
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (1.409,70)	R\$ (399,00)
(-) Contribuicoes e Doacoes	R\$ 0,00	R\$ (2.700,0-
(-) Bens c/ Duracao Limitada	R\$ 0,00	R\$ (19,80)
(-) Servicos de Terceiros PJ	R\$ (109.647,81)	R\$ (62.879,37)
(-) Despesas Tributarias	R\$ (63.458,33)	R\$ (47.847,62)
(-) ICMS	R\$ (51.237,76)	R\$ (669,00)
(-) IRRF	R\$ 0,00	R\$ (60,00)
(-) PIS	R\$ (473,26)	R\$ (569,79)
(-) COFINS	R\$ (2.181,30)	R\$ (2.633,02)
(-) IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (2.804,53)
(-) CSLL	R\$ (2.096,92)	R\$ (2.831,22)
(-) Taxas Diversas	R\$ (832,34)	R\$ (2.019,56)
IPVA	R\$ (6.318,92)	R\$ 0,00
Licenciamento e Seguro	R\$ (185,72)	R\$ 0,00
Alvaras e Vistorias	R\$ (132,11)	R\$ 0,00
(-) PIS/COFINS/CSLL	R\$ 0,00	R\$ (186,00)
(-) DIFAL	R\$ 0,00	R\$ (36.074,50°
(-) Despesas Financeiras	R\$ (16.512,87)	R\$ (36.789,017
(-) Multas	R\$ (8.047,94)	R\$ (1.832,19)
(-) Juros de Mora	R <b>\$</b> (1.537,02)	R\$ (3.033,63)
(-) Despesas Bancarias	R\$ (3.121,89)	R\$ (23.071,17)
(-) Descontos Concedidos	R\$ 0,00	R\$ (2.190,50)
(-) Encargos Financeiros	R\$ (3.806,02)	R\$ (6.661,52)
-) Encargos / Despesas	R\$ (307.493,81)	R\$ (150,42)
Depreciacoes Normais	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,00
Depreciacao do Imobilizado	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,00
Depr Veiculos	R\$ (69.005,60)	R\$ 0,00
Depr Movels e Utensilios	R\$ (95,00)	R\$ 0,00
Depr Computadores e Perifericos	R\$ (243,80)	R\$ 0,00

Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

(-) Despesas Nao Operacionais	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Despesas Nao Dedutiveis	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Multas p/ Infracao Fiscal	R\$ (236.149,36)	R\$ (150,42)
Gastos Diversos	R\$ (2.000,05)	R\$ 0,00
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda Pessoa Juridica	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) IRPJ	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) Contribuicao Social s/ Lucro Liquido	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
(-) CSLL	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
=) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18



Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Ativo	R\$ 11.575.425, <del>4</del> 0	R\$ 39.677.999,61
Ativo Circulante	R\$ 8.695.112,02	R\$ 36.786.478,71
Disponibilidades	R\$ 3.400.392,79	R\$ 7.380.346,09
Caixa	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Caixa Geral	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Bancos - Contas Correntes	R\$ 698,94	R\$ 1.109,30
Banco do Brasil S/A-Cta 11898-2	R\$ 607,07	R <b>\$</b> 1.074,13
Banco do Brasil S/A-Cta 17898-5	R <b>\$</b> 91,87	R\$ 35
Direitos Realizaveis a Curto Prazo	R\$ 3.254.377,80	R\$ 9.278.203,49
Creditos Diversos	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para Fornecedores	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Tributos e Contrib.a Compensar/Recuperar	R\$ 32.931,13	R\$ 91.407,11
Retencao - IRRF	R\$ 1.863,93	R\$ 11.211,51
IRPJ	R\$ 1.775,08	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 2.293,56	R\$ 0,00
Retencao - PIS	R\$ 370,50	R\$ 314,42
Retencao - COFINS	R\$ 1.710,00	R\$ 1.451,15
Retencao - CSLL	R\$ 0,00	R\$ 7.953,00
ICMS a recuperar	R <b>\$</b> 23.795,75	R\$ 70.477,03
PIS	R <b>\$</b> 199,29	R\$ 0,00
COFINS	R <b>\$</b> 923,02	R\$ 0,00
Clientes - Duplicatas a Receber	R\$ 1.533.750,00	R\$ 8.946.659,90
Diversos	R\$ 1.533.750,00	R\$ 0
Municipio de Piritiba	R\$ 0,00	R\$ 99.600,00
Fundo Mun Saude-FUNSAUDE Capim Grosso	R\$ 0,00	R\$ 148.000,00
FMAS-Fundo Mun.Assist.Social - Araci	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Policia Civil de Vitoria	R\$ 0,00	R\$ 660.000,00
Municipio de Andorinha	R\$ 0,00	R\$ 78.500,00
Fundo Mun Saude Cacaulandia	R\$ 0,00	R\$ 75.499,00
Fundo Mun Saude Sto Domingos Martins	R\$ 0,00	R\$ 83.000,00
Fundo Mun Seg Urbana Vitoria	R\$ 0,00	R\$ 160.400,00
Heloisa Caeiello	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
Secretaria Saude de Porto Alegre	R\$ 0,00	R\$ 975.830,13
Tribunal Reg Eleitoral Esp Santo	R\$ 0,00	R\$ 64.823,98

Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Municipio Tiangua					R\$ 0,00	R\$ 162.000,00
Fundo Mun Saude Munic Cafarnaum		***************************************			R\$ 0,00	R\$ 180.500,00
Municipio Sorriso					R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Estado de Mato Grosso					R\$ 0,00	R\$ 2.165.400,00
Fundo Estadual Saude Est Bahia			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		R\$ 0,00	R\$ 2.603.152,50
Fundo Mun Saude-Teotonio Vilela					R\$ 0,00	R\$ 194.994,0
Fundo Mun Saude de Ibatiba					R\$ 0,00	R\$ 173.000,0
Fundo Mun Saude-Marilandia					R\$ 0,00	R\$ 194.994,0
Municipio de Poco Fundo					R\$ 0,00	R\$ 80.000,0
Defensoria Publica Estado MG	•		1000000		R\$ 0,00	R\$ 163.301,2
Universidade Federal de MG				Manager .	R\$ 0,00	R <b>\$ 446.271</b> ,0
Aplicações - Valores Mobiliarios					R\$ 1.636.696,67	R\$ 240.136,4
Banco do Brasil - Ourocap					R\$ 35.652,09	R\$ 40.081,0
BB Referenciado Dt LP 250 Mil					R\$ 1.856,22	R\$ 0,0
BANCO BRASIL SA - R FIXA LP CORP				7-7-III	R\$ 1.599.188,36	R\$ 200.055,4
stoques			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,1
Estoques			· - ta		R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,1
Estoque - Mercadorias			.,		R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,1
ivo Nao Circulante					R\$ 2.880.313,38	R\$ 2.891.520,9
tivo Realizavel a Longo Prazo					R\$ 162.988,30	R\$ 174.195,8
Creditos Diversos			Internal		R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,6
Deposito Judicial		***************************************			R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,6
Participação em Consorcios		** **	111 TT 12 -	: m : m =	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121,1
Mercabenco Merc.Adm.Bens e Cons Ltda				: 1919	R\$ 24.970,16	R\$ 34,121,1
nobilizado					R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,4
Bens e Direitos em Uso					R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,4
Veiculos					R\$ 588.528,00	R\$ 588.528,0
Moveis e Utensilios				. 13/2/201	R\$ 5.282,43	R\$ 5.282,4
Computadores e Perifericos					R\$ 2.598,03	R\$ 2.598,0
) Depreciação Acumulada				:	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,7
-) Depreciação Acumulada					R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,7
(-) Dep. Acum Veiculos					R\$ (449.711,16)	R\$ (449.711.1
(-) Dep. Acum Moveis e Utensilios					R\$ (281,43)	R\$ (281,4
(-) Dep. Acum Computadores e Periferio					R\$ (424,12)	R\$ (424,12

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Investimentos	R\$ 2.571.333,33	R\$ 2.571.333,33
Investimentos	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Imóveis	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
(-) Depreciacao Acumuldada	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
(-) Depr.Acumul Edificios	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479
Remessa para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Bens Remetidos para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Passivo	R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.999,61
Passivo Circulante	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22,323.238,68
Exigivel a Curto Prazo	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Fornecedores	R\$ 874.426,33	R\$ 14.368.674,15
Renault do Brasil S/A	R\$ 178.438,40	R\$ 7.118.483,06
Bollatel Comercio e Servicos Ltda.	R\$ 0,00	R\$ 162.500,00
General Motors do Brasil Ltda	R\$ 194.628,00	R\$ 3.520.299,36
GS Nascimento Comercio de Pneus Ltda ME	R\$ 5.285,00	R\$ 0,00
Nova Europa Motors Com. de Veiculos Ltda	R\$ 1.324,93	R\$ 0,00
Agrale SA	R\$ 0,00	R\$ 151.624,00
Mascarello Carrocerias e Onibus Ltda	R\$ 319.400,00	R\$ 0,00
Raytec Veiculos Esp.Ind.Com.Serv.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 106.500,01
ENGESERVICE SERV.AUTOM.LTDA	R\$ 825,00	R\$ 0,
CRIMAC COM, INST.MAN AR COND LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
FACCHINI SA	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
IVECO LATIM AMERICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.712.000,00
MAN LATIN AMERICA IND.COM.VEICULOS LTDA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
SAGE BRASIL SOFTWARE SA	R\$ 25,00	R\$ 0,00
Continental do Brasil Prods.Autom.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 3.386,67
Compewit Compensados Ltda	R\$ 0,00	R\$ 69.223,29
(-) Libremac Ambiental Impl.Rodov.Ltda	R\$ 0,00	R\$ (44.800,00)
Coml Supr Fabrica Toner Ltda	R\$ 0,00	R\$ 240,00
Walumar Ind Com Capotas Eireli EPP	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
Carmovel Ind Corn Moveis Ltda ME	R\$ 0,00	R\$ 8.377,68

Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

XCMG Brasil Ind Ltda	R\$ 0,00	R\$ 176.000,00
Eurolaf Sul Veiculos Especiais Ltda	R\$ 0,00	R\$ 28.094,08
Comil Onibus SA	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Eurosignal Ind Com Sinal Automotivo	R\$ 0,00	R\$ 120.748,00
Tait Comunicacoes Brasil Ltda	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
FRC Corn Metais Perf Ltda	R\$ 0,00	R\$ 5.567,00
VDM Com Repr Auto Pecas Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.231,00
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 7.217.097,26	R\$ 7.573.068,37
Representacoes Simjac Ltda	R\$ 6.031.508,27	R\$ 6.143.188,93
LM2P Representacoes Ltda	R\$ 1.017.190,00	R\$ 1.276.500,75
GLATH TRANSPORTES LTDA	R\$ 168.398,99	R\$ 153.378,69
Obrigações Trabathistas a Pagar	R <b>\$</b> 3.183,12	R\$ 2.982,02
INSS	R\$ 1.049,00	R\$ 1.084,46
FGTS	R\$ 173,43	R\$ 173,44
Salarios	R\$ 1.300,87	R\$ 1.300,87
Sindicato	R\$ 659,82	R\$ 423,25
Obrigações Tributarias a Pagar	R\$ 356.414,44	R\$ 376.846,28
ICMS	R\$ 7.830,00	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00	R\$ 1.813,50
PIS	R\$ 21.639,16	R\$ 66.786,66
COFINS	R\$ 99.873,06	R\$ 308.246,12
IRPJ	R\$ 145.004,36	R\$ 0,00
CSLL CSLL	R\$ 82.067,86	R\$ 0,00
Obrigações Diversas a Pagar	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Pro-Labore	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Passivo Nao Circulante	R\$ 196.791,11	R\$ 131,194,01
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Parcelamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Secretaria Fazenda Sao Paulo - ICMS	R\$ 196.791,11	R\$ 131,194,01
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,92
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,92
Capital Social	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Luiza Simao Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
Manuelia Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00

Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Lucros Acumulados			i		-	625.946,74		R\$ 15.923.566,92
Lucros Acumulados		 		!! !!/	R\$ 1.	625.853,62	 	R\$ 1.625.946,74
Lucro do Exercicio					*	R\$ 93,12	 	R\$ 0,00
Lucro do Periodo		 	:			R\$ 0,00	 	R\$ 14.297.620,18
ompensação Passiva						R\$ 0,00	 	R\$ 2.269.479,7
Compensação Passiva		 				R\$ 0,00		R\$ 2.269.479,7
Compensação Passiva		 				R\$ 0,00	 	R\$ 2.269.479.7
Industrialização de Bens por						R\$ 0,00	 	R\$ 2.269.479
Industrialização de Bens por	Terceiros					R\$ 0,00		R\$ 2.269.479,77

Versão: 5.0.2

# MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

	NIRE	CNPJ
	35215515306	03.093.776/0001-91
$\overline{}$	NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	FERRAMENTAS EIRELI

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTADIL	PERIODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	

`	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e- PJ	03093776000191	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTD: 03093776000191	918679165303823479 0	24/01/2018 a 24/01/2019	Sim
	Contabilista	69682941687	JULIANO MORAIS DETONI:69682941687	589280374414150741 4	02/12/2016 a 02/12/2019	Não

#### **NÚMERO DO RECIBO:**

84.84.D4.63.B7.AA.9B.0A.0C.FB.19.24. CD.01.85.F7.5D.9A.75.0D-2 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2018 às 08:46:16

3E.E2.83.16.EA.CA.57.FA F7.4E.91.63.B1.81.8C.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 03.093.776/0001-91

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ativo		R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.999,61
Ativo Circulante		R\$ 8.695.112,02	R\$ 36.786.478,71
Disponibilidades		R\$ 3.400.392,79	R\$ 7.380.346,09
Caixa	:	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Caixa Geral		R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Bancos - Contas Correntes		R\$ 698,94	R\$ 1.109,30
Banco do Brasil S/A-Cta 11898-2		R\$ 607,07	R\$ 1.074,13
Banco do Brasil S/A-Cta 17898-5		R\$ 91,87	R\$ 35
Direitos Realizaveis a Curto Prazo		R\$ 3.254.377,80	R\$ 9.278.203,49
Creditos Diversos		R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para Fornecedores		R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Tributos e Contrib.a Compensar/Recuperar		R\$ 32.931,13	R\$ 91.407,11
Retencao - IRRF		R\$ 1.863,93	
IRPJ		R\$ 1.775,08	R\$ 0,00
CSLL		R\$ 2.293,56	R\$ 0,00
Retencao - PIS	1	R\$ 370,50	R\$ 314,42
Retencao - COFINS		R\$ 1.710,00	R\$ 1.451,15
Retencao - CSLL		R\$ 0,00	R\$ 7.953,00
ICMS a recuperar		R\$ 23.795,75	R\$ 70.477,03
PIS		R\$ 199,29	R\$ 0,00
COFINS		R\$ 923,02	R\$ 0,00
Clientes - Duplicatas a Receber		R\$ 1.533.750,00	R\$ 8.946.659,90
Diversos		R\$ 1.533.750,00	R\$ 0
Municipio de Piritiba		R\$ 0,00	R\$ 99.600,00
Fundo Mun Saude-FUNSAUDE Capirn Grosso		R\$ 0,00	R\$ 148.000,00
FMAS-Fundo Mun.Assist.Social - Araci		R\$ 0,00	R <b>\$ 4</b> 0.000,00
Policia Civil de Vitoria		R\$ 0,00	R\$ 660.000,00
Municipio de Andorinha		R\$ 0,00	R\$ 78.500,00
Fundo Mun Saude Cacaulandia		R\$ 0,00	R\$ 75.499,00
Fundo Mun Saude Sto Domingos Martins		R\$ 0,00	
Fundo Mun Seg Urbana Vitoria		R\$ 0,00	R\$ 160.400,00
Heloisa Caeiello		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
Secretaria Saude de Porto Alegre		R\$ 0,00	
Tribunal Reg Eleitoral Esp Santo		R\$ 0,00	R\$ 64.823,98

Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 03.093.776/0001-91

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Municipio Tiangua	R\$ 0,00 :	R\$ 162.000,00
Fundo Mun Saude Munic Cafarnaum	R\$ 0,00	R\$ 180.500,00
Municipio Sorriso	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Estado de Mato Grosso	R\$ 0,00	R\$ 2.165.400,00
Fundo Estadual Saude Est Bahia	R\$ 0,00	R\$ 2.603.152,50
Fundo Mun Saude-Teotonio Vilela	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Fundo Mun Saude de Ibatiba	R <b>\$</b> 0,00	R\$ 173.000,00
Fundo Mun Saude-Marilandia	R <b>\$</b> 0,00	R\$ 194.994,00
Municipio de Poco Fundo	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
Defensoria Publica Estado MG	R\$ 0,00	R\$ 163.301,29
Universidade Federal de MG	R\$ 0,00	R <b>\$ 446.271,</b> 00
Aplicações - Valores Mobiliarios	R\$ 1.636.696,67	R\$ 240.136,48
Banco do Brasil - Ourocap	R\$ 35.652,09	R\$ 40.081,08
BB Referenciado DI LP 250 Mil	R\$ 1.856,22	R\$ 0,00
BANCO BRASIL SA - R FIXA LP CORP	R\$ 1.599.188,36	R\$ 200.055,40
Estoques	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoques	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoque - Mercadorias	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Ativo Nao Circulante	R\$ 2.880.313,38	R\$ 2.891.520,90
Ativo Realizavel a Longo Prazo	R\$ 162.988,30	R\$ 174.195,82
Creditos Diversos	R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,64
Deposito Judicial	R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,64
Participação em Consorcios	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121,18
Mercabenco Merc.Adm.Bens e Cons Ltda	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121,18
lmobilizado	R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,46
Bens e Direitos em Uso	R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,46
Veiculos	R\$ 588.528,00	R\$ 588.528,00
Moveis e Utensilios	R\$ 5.282,43	R\$ 5.282,43
Computadores e Perifericos	R\$ 2.598,03	R\$ 2.598,03
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,71)
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,71)
(-) Dep. Acum Veiculos	R\$ (449.711,16)	R\$ (449.711,16)
(-) Dep. Acum Moveis e Utensilios	R\$ (281,43)	R\$ (281,43)
(-) Dep. Acum Computadores e Perifericos	R\$ (424,12)	R\$ (424,12)

Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 03.093.776/0001-91

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Investimentos	R\$ 2.571.333,33	R\$ 2.571.333,33
Investimentos	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Imóveis	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
(-) Depreciacao Acumuldada	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
(-) Depr.Acumul Edificios	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00 :	R\$ 2.269.47£
Remessa para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Bens Remetidos para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Passivo	R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.999,61
Passivo Circulante	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Exigivel a Curto Prazo	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Fornecedores	R\$ 874.426,33	R\$ 14.368.674,15
Renault do Brasil S/A	R\$ 178.438,40	R\$ 7.118.483,06
Bollatel Comercio e Servicos Ltda.	R\$ 0,00	R\$ 162.500,00
General Motors do Brasil Ltda	R\$ 194.628,00	R\$ 3.520.299,36
GS Nascimento Comercio de Pneus Ltda ME	R\$ 5.285,00	R\$ 0,00
Nova Europa Motors Com. de Veiculos Ltda	R\$ 1.324,93	R\$ 0,00
Agrale SA	R\$ 0,00	R\$ 151.624,00
Mascarello Carrocerias e Onibus Ltda	R\$ 319.400,00	R\$ 0,00
Raytec Veiculos Esp.Ind.Com.Serv.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 106.500,01
ENGESERVICE SERV.AUTOM.LTDA	R\$ 825,00	R\$ 0
CRIMAC COM.INST.MAN AR COND LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
FACCHINI SA	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
IVECO LATIM AMERICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.712.000,00
MAN LATIN AMERICA IND.COM.VEICULOS LTDA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
SAGE BRASIL SOFTWARE SA	R\$ 25,00	R\$ 0,00
Continental do Brasil Prods.Autom.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 3.386,67
Compewit Compensados Ltda	R\$ 0,00	R\$ 69.223,29
(-) Libremac Ambiental Impl.Rodov.Ltda	R\$ 0,00	R\$ (44.800,00)
Coml Supr Fabrica Toner Ltda	R\$ 0,00	R\$ 240,00
Walumar Ind Com Capotas Eireli EPP	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
Carmovel Ind Com Moveis Ltda ME	R\$ 0,00	R\$ 8.377,68

Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 03.093.776/0001-91

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

XCMG Brasil Ind Ltda	R\$ 0,00	R\$ 176.000,00
Eurolaf Sul Veiculos Especiais Ltda	R\$ 0,00	R\$ 28.094,08
Comil Onibus SA	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Eurosignal Ind Com Sinal Automotivo	R\$ 0,00	R\$ 120.748,00
Tait Comunicacoes Brasil Ltda	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
FRC Com Metais Perf Ltda	R\$ 0,00	R\$ 5.567,00
VDM Corn Repr Auto Pecas Ltda	R\$ 0,00	R <b>\$ 1.231,0</b> 0
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 7.217.097,26	R\$ 7.573.068,37
Representacoes Simjac Ltda	R\$ 6.031.508,27	R\$ 6.143.188,93
LM2P Representacoes Ltda	R\$ 1.017.190,00	R\$ 1.276.500,75
GLATH TRANSPORTES LTDA	R\$ 168.398,99	R\$ 153.378,69
Obrigações Trabalhistas a Pagar	R\$ 3.183,12	R\$ 2.982,02
INSS	R\$ 1.049,00	R\$ 1.084,46
FGTS	R\$ 173,43	R\$ 173,44
Salarios	R\$ 1.300,87	R\$ 1,300,8
Sindicato	R\$ 659,82	R\$ 423,2
Obrigações Tributarias a Pagar	R\$ 356.414,44	R\$ 376.846,2
ICMS	R\$ 7.830,00	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00	R\$ 1.813,56
PIS	R\$ 21.639,16	R\$ 66.786,66
COFINS	R\$ 99.873,06	R\$ 308.246,12
IRPJ	R\$ 145.004,36	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 82.067,86	R\$ 0,00
Obrigações Diversas a Pagar	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Pro-Labore	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,8
Passivo Nao Circulante	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,0
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,0
Parcelamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,0
Secretaria Fazenda Sao Paulo - ICMS	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,0
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,9
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,9
Capital Social	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,0
Luiza Simao Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,0
Manuella Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00

Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ 03.093.776/0001-91

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Lucros Acumulados	R\$ 1.625.946,74	R\$ 15.923.566,92
Lucros Acumulados	R\$ 1.625.853,62	R\$ 1.625.946,74
Lucro do Exercicio	R\$ 93,12	R\$ 0,00
Lucro do Periodo	R\$ 0,00	R\$ 14.297.620,18
ompensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Industrialização de Bens por Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479
Industrialização de Bens por Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77



Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Receitas						R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receitas Operacionais						R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receita Liquida com Ve	endas					R\$ 8.879.021,18	R\$ 35.370.745,28
Receitas com Vendas	de Mercadorias					R\$ 10.719.203,93	R\$ 40.856.628,54
Vendas de Mercador	ias a Vista					R\$ 2,213.652,00	R\$ 650.047,50
Vendas de Mercador	ias a Prazo					R\$ 8.505.551,93	R\$ 40.206.581,04
(-) Deduçoes das Ven	das de Mercadorias		******			R\$ (1.840.182,75)	R\$ (5.485.883,26)
(-) PIS						R\$ (65.085,77)	R\$ (233.076,03)
(-) COFINS						R\$ (300.395,82)	R\$ (1.075.735,50)
(-) ICMS - a Vista						R\$ (251.694,12)	R\$ (167.418,11)
(-) ICMS - a Prazo						R\$ (608.022,84)	R\$ (257.834,62)
Vendas Canceladas	a Vista					R\$ (614.984,20)	R\$ 0,00
(-) Vendas Cancelad	as a Prazo					R\$ 0,00	R\$ (3.751.819,00)
Receita Liquida com Ve	endas					R\$ 0,00	R\$ 108.183,30
Receita da Prestacao	de Servicos					R\$ 0,00	R\$ 115.890,00
Servicos Prestados a	ı Vista			•	M10001 44	R\$ 0,00	R\$ 25.800,00
Servicos Prestados a	Prazo					R\$ 0,00	R\$ 90.090,00
(-) Deducoes dos Sen	ricos Prestados					R\$ 0,00	R\$ (7. <b>7</b> 06,70)
(-) ISS						R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
(-) PIS						R\$ 0,00	R\$ (753,30)
(-) COFINS						R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
Outras Receitas Opera	cionais					R\$ 47.847,42	R\$ 78.639,99
Receitas Diversas						R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
Entrada de Bonificad	ao / Amostra Gratis					R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
Receitas Financeiras						R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Rendimentos de Apli	cacoes					R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Receitas Nao Operacio	nais				•	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Receitas Eventuais		***				R\$ 24,70	R\$ 0,00
Outras Receitas						R\$ 24,70	R\$ 0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA			•			R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
(-) Custos						R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85
(-) Custos Diretos						R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85
(-) Custo das Mercador	ias Vendidas					R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85
(-) Custo das Mercado			***********			R\$ (9.022.107,91)	R\$ (20.831.357,29
(-) Compras de Merc						R\$ (2.703.855,33)	R\$ (1.422.460,80
(-) Compras de Merc						R\$ (6.836.990,14)	R\$ (35.188.605,77

Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(-) Compras de Matl. de Embalagens a Vista	R\$ 0,00	R\$ (11.760,00
(-) Materiais Auxiliares a Vista	R\$ (85.500,00)	R\$ (1.497.600,18
(-) Materiais Auxiliares a Prazo	R\$ 0,00	R\$ (798.518,2
(-) Estoque Inicial de Mercadorias	R\$ (1.436.103,87)	R\$ (2.040.341,43
Estoque Final de Mercadorias	R\$ 2,040.341,43	R\$ 20.127.929,1
Deducoes das Compras de Mercadorias	R\$ 1,049.188,55	R\$ 548.769,4
ICMS - a Vista	R\$ 212.404,24	R\$ 173.028,3
ICMS - a Prazo	R\$ 540.512,05	R\$ 309.591,1
Devolucao de Compras a Vista	R\$ 672,26	R\$ 0,
Devolucao de Compras a Prazo	R\$ 295.600,00	R\$ 66.150,0
e) LUCRO BRUTO	R\$ 953.973,94	R\$ 15.274.980,7
) Despesas	R\$ (897.880,82)	R\$ (977.360,54
(-) Despesas Gerais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58
(-) Despesas Operacionais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58
(-) Despesas Administrativas	R\$ (37.018,97)	R\$ (26.740,3
(-) INSS	R\$ (9.105,68)	R\$ (8.451,28
(-) FGTS	R\$ (1.457,14)	R\$ (1.329,7
Ferias	R\$ (1.927,21)	R\$ 0,0
(-) Salarios	R\$ (15.011,56)	R\$ (16.236,59
(-) 13o. Salario	R\$ (1.445,41)	R\$ (722,7
Gratificacoes	R\$ (184,26)	R\$ 0,0
Aviso Previo /Indenizacao Trabalhista	R\$ (120,00)	R\$ 0,0
Assistencia Medica	R\$ (6.289,71)	R\$ 0,0
Comissoes s/ Vendas	R\$ (1.478,00)	R\$ 0,0
(-) Despesas de Direcao	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,0)
(-) Pro-Labore	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,00
(-) Despesas de Consumo	R\$ (6.221,75)	R\$ (9.580,3
(-) Telefone	R\$ (1.316,77)	R\$ (4.151,1
(-) Agua e Esgoto	R\$ (2.367,67)	R\$ (1.964,8
(-) Energia Eletrica	R\$ (1.282,59)	R\$ (1.202,8
(-) Materiais p/ Consumo	R\$ (726,50)	R\$ (376,7
(-) Material de Escritorio	R\$ (80,00)	R\$ (320,0
(-) Combusativeis e Lubrificantes	R\$ (448,22)	R\$ (1.564,8
(-) Despesas de Conservacao/Manutencao	R\$ (19.209,95)	R\$ (13.724,6
(-) Conserv. de Veiculos	R <b>\$</b> (17.079,95)	R\$ (13.484,6
Conserv. de Moveis e Utensilios	R\$ (2.130,00)	R\$ 0,0

Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(-) Conserv. de Computadores e Perifericos	R\$ 0,00	R\$ (240,0
(-) Despesas Diversas	R\$ (122.217,61)	R\$ (99.477,6
(-) Gastos Diversos	R\$ (520,40)	R\$ (80,0
(-) Gastos c/ Seguros	R\$ (9.680,25)	R\$ (12.587,1
Correios e Malotes	R\$ (11,00)	R\$ 0,0
(-) Viagens e Estadias	R\$ (948,45)	R\$ (55,0
(-) Fretes e Carretos PJ	R\$ 0,00	R\$ (20.757,3
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (1.409,70)	R\$ (399,0
(-) Contribuicoes e Doacoes	R\$ 0,00	R\$ (2.700,0
(-) Bens c/ Duracao Limitada	R\$ 0,00	R\$ (19,8
(-) Servicos de Terceiros PJ	R\$ (109.647,81)	R\$ (62.879,3
(-) Despesas Tributarias	R\$ (63.458,33)	R\$ (47.847,6
(-) ICMS	R\$ (51.237,76)	R\$ (669,0
(-) IRRF	R\$ 0,00	R\$ (60,0
(-) PIS	R\$ (473,26)	R\$ (569,7
(-) COFINS	R\$ (2.181,30)	R\$ (2.633,0
(-) IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (2.804,5
(-) CSLL	R\$ (2.096,92)	R\$ (2.831,2
(-) Taxas Diversas	R\$ (832,34)	R\$ (2.019,5
IPVA	R\$ (6.318,92)	R\$ 0,
Licenciamento e Seguro	R\$ (185,72)	R\$ 0,
Alvaras e Vistorias	R\$ (132,11)	R\$ 0,
(-) PIS/COFINS/CSLL	R\$ 0,00	R\$ (186,0
(-) DIFAL	R\$ 0,00	R\$ (36.074,5
(-) Despesas Financeiras	R\$ (16.512,87)	R\$ (36.789,0
(-) Multas	R\$ (8.047,94)	R\$ (1.832,1
(-) Juros de Mora	R\$ (1.537,02)	R\$ (3.033,6
(-) Despesas Bancarias	R\$ (3.121,89)	R\$ (23.071,1
(-) Descontos Concedidos	R\$ 0,00	R\$ (2.190,5
(-) Encargos Financeiros	R\$ (3.806,02)	R\$ (6.661,5
-) Encargos / Despesas	R\$ (307,493,81)	R\$ (150,4
Depreciacoes Normais	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,
Depreciacao do Imobilizado	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,
Depr Veiculos	R\$ (69.005,60)	R\$ 0,
Depr Moveis e Utensilios	R <b>\$</b> (95,00)	R\$ 0,
Depr Computadores e Perifericos	R\$ (243,80)	R\$ 0,

Entidade:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(-) Despesas Nao Operacionais	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Despesas Nao Dedutiveis	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Multas p/ Infracao Fiscal	R\$ (236.149,36)	R\$ (150,42)
Gastos Diversos	R\$ (2.000,05)	R\$ 0,00
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda Pessoa Juridica	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) IRPJ	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) Contribuicao Social s/ Lucro Liquido	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,b_
(-) CSLL	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(≠) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18

Empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Página: 1

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Periodo: 01/12/2017 a 31/12/2017 Nire: 35602095505

#### **Notas Explicativas**

#### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

#### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A emrpesa MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, é uma sociedade Empresaria Limitada, com sede e foro a Rua Vereador Estevo de Felipe, 217, Parque da Figueira, CEP 13990-000, na cidade de Espirito Santo do Pinhal, estado de Sao Paulo, com o objeto social :

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 45.11-1-06 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 45.11-1-06 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos, 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças,

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e interncional, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

#### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As demonstrações contabeis foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatorio Financeiro - IFRSs, emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e as praticas contabeis adotadas no Brasil identificadas como Consolidado - IFRS, alem dos Principios Fundamentais de Contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societaria brasileira,

#### 3) PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

#### 3.1) Direitos e obrigações

Estão demosntrados pelos valores historicos, acrescidos das correspondentes variações monetarias e encargos financeiros, observando o regime de competencia

3.2) Caixa e Equivalentes de caixa.

Caixa compreende numerario em mãoes e depositos bancarios disponíveis; Equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversiveis em valores de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo metodo linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuaou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa esta no regime de Lucro Presumido e contabilidade os encargos tributarios pelo regime de competencia

3.7) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituida como resultado de um evento passado, e é possível que um recurso economico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são constituidas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Página: 2

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Período: 01/12/2017 a 31/12/2017 Nire: 35602095505

#### **Notas Explicativas**

#### 4) REPONSABILIDAS E CONTINGENCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da emrpesa, escutados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contigencias de quaisquer natureza.

#### 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.300.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Luiza Simão Jacob - 50% Manuella Jacob - 50%

#### 6) RECEITA OPERACIONAL

Reconhecimento de receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares

#### 7) DESPESA OPERACIONAL

As despesas operacionais se referem a gastos de remunerações de salarios, encargos sociais, tributos, manutenção, depreciações e outras despesas, todas apropriadas pelo regime de competencia.

#### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistencia de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercicio que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

***	las Demonstrações		-		NAMES IN	Página:
MANUPA COMER <b>Período: 12/2017</b>	CIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMEN	I AS EIKELI		(	ONPJ: (	03.093.776/0001-9
l - Índices de estru	rtura de capitais					
Grau de endividamer	nto					
GE =	Capital de terceiros		0,00	GE	=	0,00
0.2	Ativo total	—— GE =	8.728.425,62	GL	_	0,00
Solvência geral						
SG =	Ativo Total	SG =	8.728.425,62	SG	=	0.00
36 -	Capital de terceiros		0,00		-	0,00
Composição do endi	vidamento					
<b>0</b> F -	Exigível a curto prazo	CE =	0,00	05		0.00
CE =	Capital de terceiros		0,00	CE	=	0,00
Garantia de capital d	le terceiros					
CCT -	Capital próprio	007	3.789.967,52	GCT		0.00
GCT =	Capital de terceiros	——— GCT =	0,00		=	0,00
lmobilização de capi	ital próprio					
ICP =	Ativo permanente	——— ICP :	0,00	ICP	=	0,00
ICF	Capital próprio	——— içr <i>-</i>	3.789.967,52		-	4,00
Grau de permanênci	a do ativo					
GPA =	Ativo permanente	—— GPA :	0,00	GPA	_	0,00
GIA -	Investimento total	— GFA	8.728.425,62	O. A	_	5,50
Índice de independ <del>e</del>	ncia financeira					
11F =	Patrimônio líquido	IJF =	3.789.967,52	NF	=	0,43
111 -	Ativo		8.728.425,62	ur		0,40
la - Índices de estr	utura do ativo					
Participação do disp	onivel					
PD =	Disponível	PD =	=	PD	=	0,00
	Ativo Circulante		0,00			·
Participação dos est	oques					
PEI =	Estoques	PEI :	0,00	PEI	=	0,00
<del></del>	Ativo Circulante		0,00			-,
	<del></del>					

MANUPA COMER	las Demonstrações ( cio de equipamentos e ferrament			С	NPJ: 0	Página: 3.093.776/0001-9
Período: 12/2017 Liquidez Seca						
Aquioel Seca	Ativo circulante - Estoques		0,00			
LS =	Passivo Circulante	L\$ =	0,00	LS	=	0,00
iquidez Corrente						
- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	Ativo Circulante		0,00			
LC =	Passivo Circulante	—— LC =	0,00	LC	=	0,00
II - Índices de ren	tabilidade					
ndice de giro do ativ	0					
IGA =	Receita de venda	—— IGA =	0,00	IGA	=	0,00
10A	Ativo	IOA	8.728.425,62		_	0,00
Margem operacional						
MO =	Lucro/prejuízo operacional	MO =	0,00	MO	=	0,00
	Receitas		19.084.090,81	IIIO		0,00
Rentabilidade do ativ	ю					
RA =	Lucro/prejuízo do exercício		3.789.967,52	RA	=	0,43
	Ativo		8.728.425,62			5,.5
Rentabilidade do pa	trimônio liquido					
RPL =	Lucro/prejuízo do exercicio		3.789.967,52	RPL	=	1,00
	Patimônio Iíquido		3.789.967,52			, .
ndice receita sobre	despesas					
IRD =	Receitas	IRD =	19.084.090,81	IRD	=	1,34
	Despesas		14.266.106,10			
V - Capital de giro						
Volume dos recurso	s aplicados a curto prazo		0.00			
VRACP =	Capital de giro  Ativo circulante	VRACP =	0,00	VRACP	=	0,00
			0,00			
Liquidez dos recurso	os <i>própri</i> os Capital de Giro		0,00			
LRP =	Patrimônio Líquido	LRP =	3.789.967,52	LRP	=	0,00
	i dannono diquito		0 00.001 <sub>1</sub> 0E			
			<del></del> -			

Empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI Página: 1 Nire: 3560209550-5

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Período: 01/12/2017 a 31/12/2017

Modo Direto	
luxo de Caixa Originados de:	Valores em
Atividades Operacionais	
/alores recebidos de clientes	8.946.659,90
/alores Pagos a fornecedores e a empregados	14.459.575,02
CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES	
Tributos Pagos	2.448,44
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários	
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	0,00
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.515.363,56
Atividades de Investimentos:	
Compras de Imobilizado	0,00
Aquisição de ações/Cotas	0,00
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00
luros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
Atividades de Financiamentos:	
ntegralização de Capital	0,00
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00
luros recebidos de Empréstimos	0,00
uros Pagos por Empréstimos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	5.515.363,56
DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO	7.380.346,09
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.109,30
Divulgações adicionais:	·
Resultado do Período:	3.789.967,52
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)	
Depreciação e amortização	0,00
Resultado da venda de ativo permanente	00,0
quivalência patrimonial	0,00
/ariações nos ativos e passivos	
Redução em Contas a Receber	8.946.659,90
Redução nos Estoques	0,00
Aumento nas Despesas Antecipadas	
Redução em fornecedores e contas a Pagar	14.458.274,15
Redução na provisão para créditos duvidosos	0,00
numento em salários e encargos a pagar	589.055,19
Aumento em provisão para contingências	301.211,67
Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00
Total dos ajustes	4.621.347,39
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:	831.379,87

Empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Página: 1

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Período: 01/12/2017 a 31/12/2017 Nire: 3560209550-5

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Realizado Atualizado			Reservas de Capital			Reservas de Avaliação		Reserva de Lucros	Lucros	
Título	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção Investimento	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores	Detalhada Abaixo	Acumulados	Totais
Saldo em 30/11/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,946,74	1,625,946,74
Ajuates de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ações próprias com reserva de ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Balxa de ações próprias adquiridas com ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Subvenções - Incentivo Fiscal IR	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição reserva de reavatiação	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Balxa de reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão e transferência de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital com reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.789.967,52	3.789.967,52
Destinação do lucro líquido:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415.914,26	5.415.914,26

RESERVA DE LUCROS	Legal	Estatutária	Lucros a Realizar	Reserva de Contingência	Retenção p/ Expansão	Totais
Saldo em 30/11/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão para lucros acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação de parte do lucro líquido	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

:: Serviços OnLine ::

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão nº: 2018/047029 Nome: JULIANO MORAIS DETONI

Registro: MG-054522/O-2 T Categoria: TÉCNICO EM

tegoria: TÉCNICO EM CPF/CNPJ: 696.829.416-

CONTABILIDADE

Validade: 05/09/2018

Finalidade: Licitações e Concorrência

#### Responsabilidade Técnica:

CONTROLADORIA & CONTABILIDADE EIRELI - ME (2SP029731)

Confirme a veracidade deste documento no site <a href="www.crcsp.org.br">www.crcsp.org.br</a>, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 8892.4557.0583.5988

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão nº: 2019/027338 Nome: JULIANO MORAIS DETONI

Registro: MG-054522/O-2 T SP Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 696.829.416-87

Validade: 10/07/2019

Finalidade: Licitações e Concorrência

Confirme a veracidade deste documento no site <a href="www.crcsp.org.br">www.crcsp.org.br</a>, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9911.8586.3989.1189

.NTA BARBARA-PR 4ES N° 222 – CENTRO ŠES

CEP: 86.250-000







FC0917/37



# **CARTA PROPOSTA FINAL (LOTE 01)**

AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 26/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO UM PARA O CONSELHO TUTELAR E OUTRO PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREZADOS SENHORES, PELA PRESENTE FORMULAMOS PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SUPRACITADO, DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 15/2019 E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, TAIS COMO: OS CUSTOS COM SEUS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO; TRIBUTOS; EMOLUMENTOS; CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS E PARAFISCAIS, FRETES PARA ENTREGA, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS INERENTES.

#### - DADOS DA EMPRESA

LICITANTE: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 28.515.824/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282.108.372.118

ENDEREÇO: AV. NESRALLA RUBEZ, 503/SALA 4 - CEP: 12.701-000

FONE / FAX: (12) 3143.7714 E-MAIL: arthalicita@gmail.com

#### - DADOS REPRESENTANTE LEGAL

OME DO REPRESENTANTE LEGAL: FELIPPI BARCELOS PENHA CARTEIRA DE IDENT./ÓRGÃO EXP.: 33.401.190-5 - SSP/SP CPF: 305.027.108-61 PROFISSÃO: GESTOR DE LICITAÇÕES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO - ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CARLOS VARELA, Nº 723, CENTRO, CRUZEIRO-SP

- DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL NUMERO: 104 AGÊNCIA: CRUZEIRO-SP AGÊNCIA: 0300 CONTA CORRENTE: 2944-6 OPERAÇÃO: 003

- PRAZOS DO EDITAL

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: SERÁ ATÉ DE 30 (TRINTA) DIAS CONFORME EDITAL.
- PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONFORME EDITAL.
- GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, CONFORME A FABRICANTE

A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

28 515 824/0001-13 Insc. Estadual: 282.108.372.118

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO
E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
Centro - CEP 12701-000

CRUZEIRO - SP

HP)

#### ARTHA

#### **PLANILHA QUANTITATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, TRANSMISSÃO DE 5 MARCHAS, COM 999 CM3, POTÊNCIA LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 80 CV, AR CONDICIONADO, 2 (DOIS) AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM RETRÁTEIS DE 3 (TRÊS) PONTOS, CINTO DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRASEIROS DE 3 (TRÊS) PONTOS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE CARGA COM 320 LITROS, PNEUS DE BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM 185/65 R15 E CALOTAS, PINTURA SÓLIDA, COR PRETO. ADESIVADO COM IDENTIFICAÇÃO PADRÃO; O MODELO SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA COMPRA.  MAIORES INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO CATÁLOGO EM ANEXO.	01	UNID.	RENAULT SANDERO AUTHENTIQU E 1.0 FLEX OKM	R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)	R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

#### VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI QUE:

1- SERÁ CUMPRIDO O FORNECIEMNTO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA E COM O EDITAL.

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.108.372.118
Insc. Estadual: 282.108.372.118
ARTHA EMPREENDIMENTOS. COMÉRCIO
E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
Centro - CEP 12701-000
C R U Z E I R O S P

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

FELIPPI BARCELOS PENHÁ (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)
GESTOR DE LICITAÇÕES – PROCURADOR

2

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 26/2019

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data esta empresa, não esta penalizada perante esta Administração e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Insc. Estadual: 282.108.372.118 ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO ELOCAÇÕES-EIRELI-EPP Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4 Centro - CEP 12701-000 CRUZEIRO . SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF/305.027.108-61/RG 33.401.190-5)

GESTOR DE LICHTAÇÕES - PROCURADOR

# DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 26/2019

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, **Declara** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, nem na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente.

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.108.372.118
ARTHA EMPREENDIMENTOS. COMERCIO
E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
Centro - CEP 12701-000
C R U Z E I R O - S P

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

FELIPPI BARCELOS PENHA (CDF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)

GESTOR DE LICITAÇÕES - PRÓCURADOR

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 26/2019

Pelo presente, a Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, **DECLARA**, sob as penas da LEI:

1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:

- que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- 2) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- (X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação
- 4) Declaramos que NÃO utilizamos de <u>trabalho degradante ou forçado</u>, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- 5) Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;
- 6) Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de NOVA SANTA BÁRBARA/PR, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação Art. 18, XII, Lei 12.708/2012.
- 7) Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.108.372.118
Insc. Estadual: 282.108.118
Insc. Estadual: 282.118
Insc. Estadual: 282.118
Insc. Estadual: 282.118
Insc. Estadual: 282.118
Ins

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)

GESTOR DE LICITAÇÕES - PROCURADOR

### **DECLARAÇÃO**

# AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 26/2019

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, **Declara** sob pena de sujeição as penalidades legais:

- Para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- NÃO ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- NÃO ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- NÃO estar impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- Para atender à orientação do TCU Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a
   Declarante.

Por ser verdade, firmamos o presente.

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.103.372.118
IRTHAEMPREENDIMENTOS. COMÉRCIO
ELOCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
Centro - CEP 12701-000
CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027/108-61/RG 33.401.190-5)

GESTOR DE LICPTAÇÕES - PROCURADOR

ARTHA

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 26/2019

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, vem pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 referente a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

7.8 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.108.372.118
EXTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO
E LCCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
Centro - CEP 12701-000
C R U Z E I R O - S P

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

FELIPPI BARCELOS PENHA (CDF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)
GESTOR DE LICITAÇÕES – PROCURADOR

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

# AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 26/2019

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, doravante denominada licitante, para fins do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP Nº 15/2019, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do certame acima identificado, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.108.372.118
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO
E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
Centro - CEP 12701-000
CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)
GESTOR DE LICITAÇÕES – PROCURADOR

#### DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

#### AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 26/2019

Pelo presente, a Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-7, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, **DECLARA**, sob as penas da LEI:

#### **DADOS REPRESENTANTE LEGAL**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FELIPPI BARCELOS PENHA

**DATA DE NASCIMENTO: 29/05/2018** 

CARTEIRA DE IDENT./ÓRGÃO EXP.: 33.401.190-5 - SSP/SP

CPF: 305.027.108-61

**CARGO:** GESTOR DE LICITAÇÕES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO - ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CARLOS VARELA, Nº 723, CENTRO, CRUZEIRO-SP

FONE: (12) 3143.7714

E-MAIL: arthalicita@gmail.com

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.108.372.118
ARTHAEMPREENDIMENTOS, COMERCIO
E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Nesralla Rubez, 503 - Saia 4
Centro - CEP 12701-000
CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)
GESTOR DE LICITAÇÕES – PROCURADOR

7



#### DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

#### AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 26/2019

Pelo presente, a Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, DECLARA:

- a) a plena disponibilidade no mercado, a qualquer data, para pronto atendimento, a preços de concorrência, de peças, partes e componentes de reposição exigido pelo(s) veículo(s) vendido(s).
- b) o fornecedor deverá ofertar 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA (POR PROXIMIDADE): FORMULA LONDRINA

AV. TIRADENTES, 977, JARDIM SHANGRI-LA, LONDRINA/PR

FONE: (43) 3031-2900

Insc. Estadual: 282.108.372.118 ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP Avenida Nesralia Rubez, 503 - Sala 4 Centro - CEP 12701-000 CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5) GESTOR DE LICITAÇÕES - PROCURADOR

8

# ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLICAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA: RS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular de alteração, RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1991, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33 945 261-4 expedida pela SSP/SP em 07/12/2011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.243.409-61, residente e domicifiado no município de Cruzeiro, SP, à Avenida José Novaes Sobrinho, 1920 - Condominio Residencial das Palmeiras, Bairro Jardim Paraiso, CEP 12721-230, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob o nome empresanal a denominação de RS Empreendimentos, Comércio e Locações - EIRELI - EPP, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, à Avenida Nesralla Rubez, 503 - sala 4 | Centro, CEP 12701-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 3560201096-8, em sessão de 28/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.515.824/0001-13 e Inscrição Estadual nº 282.108.372.118, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem

#### 1. DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1.1. A empresa que gira sob o nome empresarial a denominação de RS Empreendimentos. Comércio e Locações - EIRELI - EPP, passa a partir desta data para ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP

#### 2. DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pieno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

#### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

#### <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO</u>

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de. ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, a Avenida Nesralla Rubez. 503 - sala 4 . Centro, CEP 12701-000 e seu foro é no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, poderido, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS II OFICIO DE REGISTRO CIVE. DAS PESSOAS BATURANS SE ETABELIORATO DE NOTAS - COLOGO CAU DISTRICA DISTRICA DE NOTAS - COLOGO CAU DISTRICA DE NOTAS - COLOGO CAU DIST

THE SUCCESSFULL DECLINATE

5

#### CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constituem objeto de empresa se seguintes stividades:

jecuicos e justensis bala a zna exechégo e bosteriol kends (CNAE ≮1 (0-1/00)). Mealização de empreendimentos implificantos residenciais on ugo: brokerdo rechizos prianceiros

- Compre e venda de imáveis próprios (CNAE 6810-2/01);
- Aluguei de imóvels próprios residenciais e não residenciais conditional de incomita de inc
- cometoro de antomovelas camponetas vana intídoes ambaispicias, utilitanos e carroceras novos e
- nesdos (CMME 4911-1/03)
- Comércio de caminhões. Gruas e Veiculos betoneras de concreto, novos a usados (CNAE 4517-17-24)
- (CNAE 4511-1/05); Cometao de Reboques, semi - reboques, cavalos mecanicos, veiculos especiais e transformados
- Comercio de outigna a turicro-outigna? travos a natigos (CNVE 4211-1 08)
- Comercio de peças e acessonos para verculos automotores (CNAE 4530-7/61):
- Comércio de maquinas e equipamentos para lenaplenagem, mineração, construção e pavimentação
- panes e peças (CNAE 4662-1-00).
- 100VE-1995 Comercio de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, parles e peças (CNAF.
- Comércio de motos, motonetas, triciclos e quadriciclos motorizados (CNAE «541-2/01).
- Cométido de prietas e câmatas de atibata verculos automotor (CNAE 4530-1/02)
- Comércio de matemais de construção em geral (CNAE 4679-99).
- Comercio de cestas basicas de alimentos e de natal (CNAE 4639-7702).
- FOCACAO OS ASICAJOS DE DESSEJO COM CONCADO FONVE 4822 GASE

São Paulo - UCESP e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

- Focedego de Aejonjos de basseio sein conquío: CMAE 1111 0:00)
- Foceção de juripació nicco-bribas yans caminhões repodues semi-repodues e similates (CNAE
- (66/9-84//
- Transporte, sob regime de fretamento intuncipal e em região interropolitaria de trabalhadores (CNAF
- Zervicos de manutenção e reparação macânios da veliculos automotores (CNAE 4520-0/01) 110/6-675#
- A empresa iniciara suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de

#### CLAUSULA QUARTA - CAPITAL

O caprial da empresa é de R\$ 100.000.00 (cem mil reals) tolalmante integralizado, neste ato, em moeda

corrente do Pals.

Confirm de dados do sio emparimentos grandos que aporta Selo Digital de Fiscaização Tipo Normal C: ACU64083-W8AB, Valor Total do Ato; RE 4,23 A Cod. Autenticação: 85891904181714400879-2; Data: 19/04/2018 17:16  5

## CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTACÃO

esbecijosgos em justinujento proprio

A administração da empresa sera exercida pelo títulas acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judiciai e extrajudicialmente inclusive perante instituições bancanas, podendo praticar todos os atos compreendados no objeto, em atividades estranhas ao objeto autonizado o uso do nome empresanal, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto autonizado o uso do nome empresanal, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto autonizado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA "PRÓ-LABÓRE"

O Administrador poderá realizar uma retrada "Pro-Labore" considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

#### CLAUSULA SETIMA - DO EXERCICIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS E PERDAS

demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Servicios social tera inicio em 1º de janeiro e terminara em 31 de dezembro. Dem como, preparadas as
O exercício social tera inicio em 1º de janeiro e terminara em 31 de dezembro. Dem como, preparadas as

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços trimestrais ou balanços intercalares em periodos inferiores a três meses, a base dos quais sera permitida, por decisão do titular, a distribuição dos lucios apurados nesses periodos.

#### CLAUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa à fimitada ao capital infegralizado.

#### CLAUSULA HONA - DISPOSIÇÕES GERRIS

petanco especialmente revantado

Falecendo o empresano, a empresa continuara suas atividades com os herdanos, sudessores e o incapaz. Mão sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e incapaz. Mão sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e incapaz.

#### CLAUSULA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O tituliar administrador, Rudà Pares Mokarzel Biondi ja qualificado, dedara, sob as penas da Lec

ap sapjetu sou esaldicia enno eunquati apepuelnia ensigos vacino imissod den "ats

EIRELL, em qualquer parte do território nacional,

CARTORIO AZEVEDO RASIOS TO ORICO DE REGEIRO DAS PRESOAS NATURAIS ES E AMERICANO DE ORICO DE SECUENCIA DE STORE CANDO DE ORICO CASO DAS PRESOAS NATURAIS ES CANDO COMO DE CANDO C

To T

Rods Fares Mokarzei Biondi

Cruzeira 65 de culuaro de 2 015

§2º. Não estar inspedido de execer a administração da empresa, por lei especial, ou em ventas de defesa da condenação criminal, ou por se encontrar sob os afetos deta signamente, o adesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaticação, peita ou audorno concissão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, to pública, ou a propriedade.

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

# PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/08/2018 10:44:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereco de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 965067

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até 24/05/2019 09:26:12 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 85891904181714400879-1 a 85891904181714400879-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

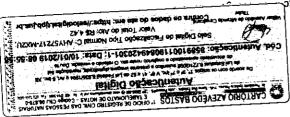
O referido é verdade, dou fé.

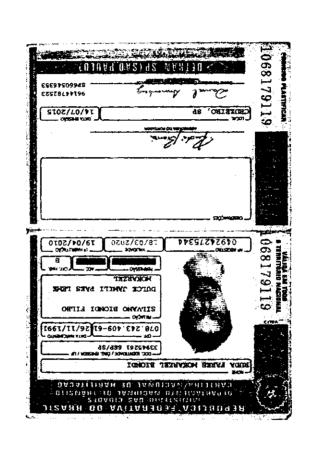
#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e52625351643889a564a8270f56c76e20740ad5015db46141389b6d0ca83549586ee5cb5f17541372cdd7d54 b6414d7d0da31380eefc6cdc8f96c41232d8f9c









08/01/S018 CAH Brida: jpeg

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2019 09:24:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta deste Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1149154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/01/2020 08:55:59 (hora local).

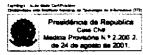
¹Código de Autenticação Digital: 85891001190849420301-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido è verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

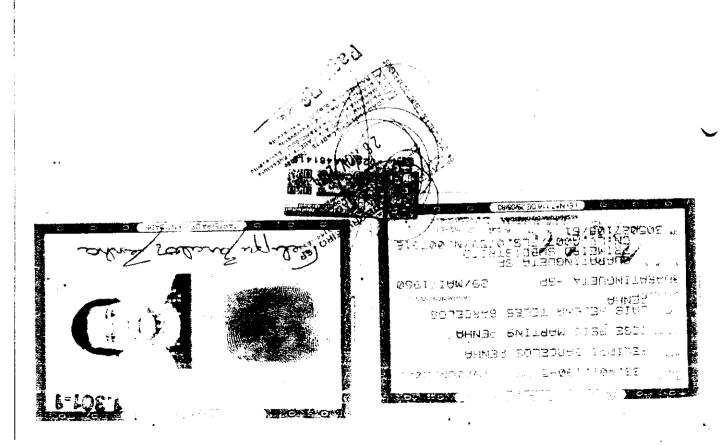
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffbecee5003be5c257061cc7a588a02218e26ffec4b5851ce08e41bd8b19f458586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d74f 3e7046a14cd693aa4078837343dd40







TO WILL WAS



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNDADO EM 1888

# PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Baírro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



# DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>3</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventía pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário atravès do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartono.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/03/2018 11:18:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 921913

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/02/2019 14:03:22 (hora local).

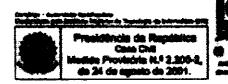
'Código de Autenticação Digital: 85892602181605420905-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c33e8255e20623a78de2e45b76f4d5cb4fd0a68f03886e03 fbf18e1c8948e07586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d7d0618e319f1e1817bf4fbf76eca8b691



# **PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração a OUTORGANTE: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28515824/0001-13 e Inscrição Estadual: 282.090.766.116, com sede na Av. Nesralla Rubez, 503 – sala 04, centro - Cruzeiro -SP, representada neste ato por seu sócio Rudá Fares Mokarzel Biondi, estabelece e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO: FELIPPI BARCELOS PENHA, brasileiro, publicitário, portador do CPF: 305.027.108-61 e RG: 33.401.190-5 SSP/SP, residente a Rua Carlos Varela 723, Centro - Cruzeiro - SP, para representar a empresa, acima identificada, nos Processos Licitatórios até 31 de Dezembro de 2019, podendo para tanto participar de sessões realizadas, assinar propostas formular propostas verbais, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar requerimentos de cadastro e pedidos de certidões, interpor recursos, deles desistir, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Cruzeiro, 01 de janeiro de 2019.

2º TABELIONATO DE CRUZEIRO

Ruda Fares Mokarzel Biondi CPF: 078.243.409-61

Felippi Barcelos Pénha

CPF: 305.027.108-61





#### REPÜBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>3</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2019 08:53:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1227204

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/04/2020 10:53:16 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 85891804191050380991-1

\*Legistações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b364a8fa1c7089473d5dfc91b220c0befb17a8615187677d34b3befb97edd5591586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d71bf981a8bd1fff3a56ca54ab6b889b7e

22/04/2019



# DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06

AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 26/2019

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de NOVA SANTA BÁRBARA/PR, que está sob o regime de Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**DECLARA** também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Ainda, declaro estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Por ser verdade, firmamos o presente.

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.108.372.118
Insc. Estadual: 282.108.372.118
ARTHAEMPREENDIMENTOS. COMÉRCIO
ARTHAEMPREENDIMENTOS. COMÉRCIO
ARTHAEMPREENDIMENTOS. COMÉRCIO
ARTHAEMPREENDIMENTOS. COMÉRCIO
CALORIO CEP 12701-000
CEP 12701-000
CEP 12701-000
CEP 12701-000
CEP 12701-000

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)

GESTOR DE LICITAÇÕES - PRÓCURADOR



# DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. art. 3º e 18-A §1º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS FORCO. SECSTROCOR. OR ESSORA MATIRALS

Financial Library Control of Control

CRUZEIRO-SP, DIA 17 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO BATISTA DE AQUNO (CPF 625.266.698-04 / CRC 157105644/0-7) CONTADOR

> João Butista de Aquino Conteler-ERC 139105644/0-7 CPF 625.266.688-04



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital? ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2019 10:49:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1227121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/04/2020 10:10:35 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 85891804191008090107-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a794544d0ee77be6cf4fa167507eca265d9f586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d717ecf3cba82677976aa43584805d5dd5





UCESP - Junta Cénfercial do Estado-de São Paulo Bismissivo do Desenvolvanta, industira a conferio Duesdor Secretaria de Comércio e Serviços Secretaria de Desenvolvangie Econético Céncia e (genevaga Socretaria de Desenvolvangie Econético Céncia e (genevaga



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO : EPP

mo. Sr. Presidente de Junta Comerciel Do Estado de 8ão Paulo,	
Εστωγόγο	
2 ЕМЬИЗЕНОМЕНДОВ' СОМЕВСЮ Е ГОСУСОВЗ - ЕВЗЕП - EЫЬ	
ONE SHAKEBARAN	∌un.

O Entradento no esta Acentralecto (Consento) SP, CEP: 12701-900, requer a Vosta Senhoria o arquivamento do presente instrumento e decisar, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CONSTRUC - 25 CONSTRUCT CO

OME & ASSOCIATION DO ENTINSEATOROCOCIOLOGUES DESCRIZACIONES DA DEFINERENTANTE LEGALL

Ruda Fares Mokarzel Biondi (Titular)

Para uso exciusivo da Junta Comercial:

0-71/08/-E28

11/081 £78

CON-3130

COO. Authoriticação: 86892607 181624 130965-1; Data: 26/02/2018 16:30;

De actrido com de artige 17.9 % the VOS 41.9 % the International Control Contr

Selo Dighai de Fiscalização Tho Nomai C. AGN47559-0818; Valor Total do Apr. 62 4,23 Periodina os dados do ato am: https://selodigital.gpb.jus.bv

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNDADO EM 1888

# PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



# DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti. Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraiba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/03/2018 11:21:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/02/2019 13:59:02 (hora local).

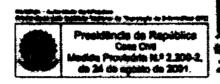
'Código de Autenticação Digital: 85892602181624130985-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c33e8255e20623a78de2e45b76f4d5c700c6dad44fc4bf59 2ef44ac6dfaf62d586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d7f40016d98501c831d61ac0b8a92fe707





#### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



#### FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA. AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA". "CAPITAL", "ENDEREÇO". "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAC		
		TIPO: EI
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35602010968	28/08/2017	09/04/2019 11:56:03
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/08/2017	28.515.824/0001-13	

The property of the control of the c	CAPITAL	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	The second secon					
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)								

ENDEREÇO : L'ELECTRIC DE L						
LOGRADOURO: AV NESRALLA RUBENS	NÚMERO: 503	_				
AIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SL 4					
MUNICÍPIO: CRUZEIRO	CEP: 12701-000	UF: SP				

# OBJETO SOCIAL

INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHŌES NOVOS E USADOS

EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

#### TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

RUDA FARES MOKARZEL BIONDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.243.409-61, RG/RNE: 339452614, RESIDENTE À AV JOSE NOVAES SOBRINHO, 1920, COND DAS PALM, JD PARAISO, CRUZEIRO - SP, CEP 12721-230, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

#### **ARQUIVAMENTOS**

NUM.DOC: 823.780/17-0 SESSÃO: 28/08/2017

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 449.280/17-2 SESSÃO: 16/10/2017

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI., DATADA DE: 05/10/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602010968 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2019





Ficha Cadastral Completa emitida para FELIPPI BARCELOS PENHA: 30502710861. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.sob o número de autenticidade 115405454, terça-feira, 9 de abril de 2019 ás 11.56 03.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

		3 <b>7.50</b>	EMPRESA	1	The second secon		7. T	A Company of the Comp
NIRE 35602010968	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 28/08/2017	INICIO DAS ATTVIDADES 01/08/2017		PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL THA EMPREENDIM	ENTOS, COMERCIO E	LOCACOES - EIRELI					i	JURIDICO RELI (E.P.P.)
CNP.J. 28.515.824/0001-13	endereço AV NESR	ALLA RUBENS	LA RUBENS			NÚMERO COM 503 SL		PLEMENTO 4
BAIRRO CENTRO		MUNICIPIO CRUZEIRO	UF SP		сея 12701-0	00	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00

OBJETO SOCIAL
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

	A STATE OF THE PROPERTY OF THE	TITULAR E ADA	MINISTRADOR	-					
NOME									
RUDA FARES MOKARZEL BIONDI									
DEREÇO	DEREÇO NÚMERO COMPLEMENTO								
IAV JOSE NOVAES SOBRINI	но		1920	COI	COND DAS PALM				
BAIRRO		MUNICIPIO			UF	CEP		RG	
JD PARAISO		CRUZEIRO			SP	12721-230		339452614	
CPF	CARGO						QUANT	TIDADE COTAS	
078.243.409-61	TITULAR E ADMINISTRADOR 100.000,00					000,000			

	The second of th	ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
DATA 16/10/2017	NÚMERO 449.280/17-2	
	ALTERAÇÃO DO 1 05/10/2017.	NOME EMPRESARIAL PARA ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI., DATADA DE:
	CONSOLIDAÇÃO	CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602010968 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2019



Certidão Simplificada emitida para FELIPPI BARCELOS PENHA: 30502710861. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN. Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 115405080, terça-feira, 9 de abril de 2019 às 11:52:49.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·									
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA										
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.515.824/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 28/08/2017							
NOME EMPRESARIAL ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI										
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  ARTHA EMPREENDIMENTOS  PORTE  EPP										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 41.10-7-00 - Incorporação de	E ECONÔMICA PRINCIPAL e empreendimentos imobiliários									
68.10-2-01 - Compra e venda 68.10-2-02 - Aluguel de imóv 45.11-1-03 - Comércio por at 45.11-1-04 - Comércio por at 45.11-1-05 - Comércio por at 45.11-1-06 - Comércio por at 45.30-7-01 - Comércio por at 46.62-1-00 - Comércio atacapeças 46.61-3-00 - Comércio ataca 45.41-2-01 - Comércio a vare 46.79-6-99 - Comércio ataca acondicionamento associad 49.23-0-02 - Serviço de trans 77.11-0-00 - Locação de aut 49.29-9-01 - Transporte rodo 45.20-0-01 - Serviços de mai	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ónibus e microônibus novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio por atacado de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-05 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores									
LOGRADOURO AV NESRALLA RUBEZ		NÚMERO COMPLEMENT 503 SALA 4	o .							
1 1	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICIPIO CRUZEIRO	UF SP							
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUDAFMBIONDI@GMAIL.CO	ОМ	TELEFONE (12) 9669-8667								
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)										
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	<b>A</b>									
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL										
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL							

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/02/2019 às 12:18:25 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1



# Consulta Pública ao Cadastro **ICMS**

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

1/2

Código de controle da consulta: 01aee274-16f4-4809-851e-4f72a0be902a

#### **Estabelecimento**

IE: 282.108.372.118

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Nome Empresarial: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

Nome Fantasia: ARTHA EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

#### Endereço

Logradouro: AVENIDA NESRALLA RUBEZ

Nº: 503

CEP: 12.701-000

Município: CRUZEIRO

Complemento: SALA 4

Bairro: CENTRO

UF: SP

# **Informações Complementares**

Situação Cadastral: Ativo

Posto Fiscal: PF-10 - TAUBATÉ

Data da Situação Cadastral: 28/08/2017

Ocorrência Fiscal: Ativa

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividade Econômica: Incorporação de empreendimentos imobiliários

### Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/08/2017

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

### Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 10/10/2017

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 02/10/2017

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

www.sintegra.gov.br

173

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

# ISS Online v. 2,25,131.1

Sistema Online de Escrituração e Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

### Meu Cadastro na Prefeitura

Número de Inscrição	Nome Empresarial	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data de Encerramento	
36151	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP	28.515.824/0001- 13	29/08/2017		
E-mail	E-mail Alternativo	Telefone 1	Telefone 2	Celular	
Optante NFS-e	Optante do Simples Nacional	Regime Especial	Classificação.	Estabelecido no Municípi	
Não	Não			Sim	
Inscrição Estadual	Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)	Situação Cadastral	Data Importação do SIL		
282.108.372.118		ATIVO			

Co-responsáveis

Tipo: Mobiliário

Atividades e Serviços

Atividade Principal

Atividades Secundárias

Item Código Atividade Anexo Alíquota Início da Encerramento Regime Exigibilidade do da (%) Atividade da Atividade de Imposto

Serviço	Atividade							
	1555	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	-	0,00	29/08/2017		Não Incidente 	Exigível
	8604	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS	-	0,00	29/08/2017	<b>-</b> -	[ Não Incidente ]	Exigível
	8606	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS	-	0,00	29/08/2017	-	[ Não Incidente ]	Exigível
	8609	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	-	0,00	29/08/2017	-	[ Não Incidente ]	Exigível
	8632	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	-	0,00	29/08/2017	<b></b>	[ Não Incidente ]	Exigível
	8679	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS		0,00	29/08/2017	-	[ Não Incidente ]	Exigível
	1549	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS	-	0,00	29/08/2017	**	[ Não Incidente ]	Exigível
	8681	COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	-	0,00	29/08/2017	_	Não Incidente 	Exigível
	8682	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	-	0,00	29/08/2017	-	[ Não Incidente ]	Exigível
	8683	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	-	0,00	29/08/2017	_	[ Não Incidente ]	Exigível
	8686	COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI- REBOQUES NOVOS E USADOS	-	0,00	29/08/2017	-	Não Incidente 	Exigível
3.01	8830	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS	-	5,00	29/08/2017	_	[ ISS Mensal ]	Exigível

						· · · <b>· ·</b> · · · · · · · · · · · · · ·	
	10.05	9027	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	-	4,00	29/08/2017	[ ISS Mensal ]
:	17.12	1287	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	-	4,00	29/08/2017 —	[ ISS Exigível Mensal ]
	3.01	1517	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	•	5,00	29/08/2017 —	[ ISS Exigível Mensal ]
	3.01	10118	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR	-	5,00	29/08/2017 —	[ ISS Exigível Mensal ]
		10119	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	•	0,00	29/08/2017 —	[ ISS Exigível Mensal ]
	16.01	10055	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL	-	2,00	29/08/2017 —	[ ISS Exigível Mensal ]
	14.01	1354	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	-	4,00	29/08/2017 —	[ ISS Exigível Mensal ]

ndereço Principal	pal		
Logradouro	Número	Complemento	
AVENIDA NESRALLA RUBEZ	503	SALA 4	
СЕР	Bairro	Cidade	UF
12701000	CENTRO	CRUZEIRO	SP

Endereço de Entrega			<u> </u>
Logradouro de Entrega	Número de Entrega	Complemento de Entrega	
AVENIDA NESRALLA RUBEZ	503	SALA 4	
CEP de Entrega	Bairro de Entrega	Cidade de Entrega	UF de Entr <del>e</del> ga
12701000	CENTRO	CRUZEIRO	SP



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Díxida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">endereços <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida as 11:24:20 do dia 29/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2019. Código de controle da certidão: ED84.A4B7.E2D9.6C41 Qualquer asura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:32:30 do dia 24/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida atté 21/10/2019.

Código de controle da certidão: 6ACB,5252.0C40.FF09
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# Procuradoria da Dívida Ativa

# Certidão Negativa de Débitos Tributários Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.515.824

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dividas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base. de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

22014852

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

12/04/2019 10:47:29

(hora de Brasília)

Validade

dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



# Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.515.824/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

19010127263-39

Data e hora da emissão

28/01/2019 09:10:08

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Certifico, em resposta ao protocolo nº36/19, requerido em 09 de janeiro de 2019, em nome de ARTHA EMPRENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELLI EPP que as inscrições cadastrais de nº36.151 e 5.092.0179-001, encontra-se quites com os cofres do município até a presente data referente ao ISSQN —Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário), TFF- Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário) e ao IPTU-Imposto Predial Territorial Urbano (Tributo Imobiliário).

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do município, na cobrança de débitos, provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que se cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

O referido é verdade.

Cruzeiro 10 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO DIRETOR TRIBUTÁRIO

Obs: Certidão válida pelo prazo de 120(cento e vinte) dias.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO FM 1888**

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa P8 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>a</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscálização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereco http://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2019 08:08:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1150961

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/01/2020 13:58:23 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 85891101191356470490-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4534337a8f9ca20d77b122e63e064823cfeefb57f3a6906342d1d2835e4f8c5586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d700 f69518c20703456c88f95cf29756fe





1/1

#### IMPRIMIR YOLTAR



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

28515824/0001-13

Razão Social: ARTHA EMPREENDIMENTOS COM E LOCACOES EIRELI EPP

Nome Fantasia: ARTHA EMPREENDIMENTOS

Endereço:

AV NESRALLA RUBEZ 503 SALA 4 / CENTRO / CRUZEIRO / SP /

12701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2019 a 09/05/2019

Certificação Número: 2019041003232327234480

Informação obtida em 18/04/2019, às 14:32:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Página i do



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.515.824/0001-13

Certidão nº: 161211356/2018

Expedição: 29/10/2018, às 11:39:44

Validade: 76/04/2019 - 380 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - BIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.515.824/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 28.515.824/0001-13

Certidão nº: 171418419/2019

Expedição: 24/04/2019, às 15:29:33

Validade 20/10/2019 - 1)80 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - BIRBLI**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

28.515.824/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2443685** 

**FOLHA: 1/1** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

ARTHA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 28.515.824/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

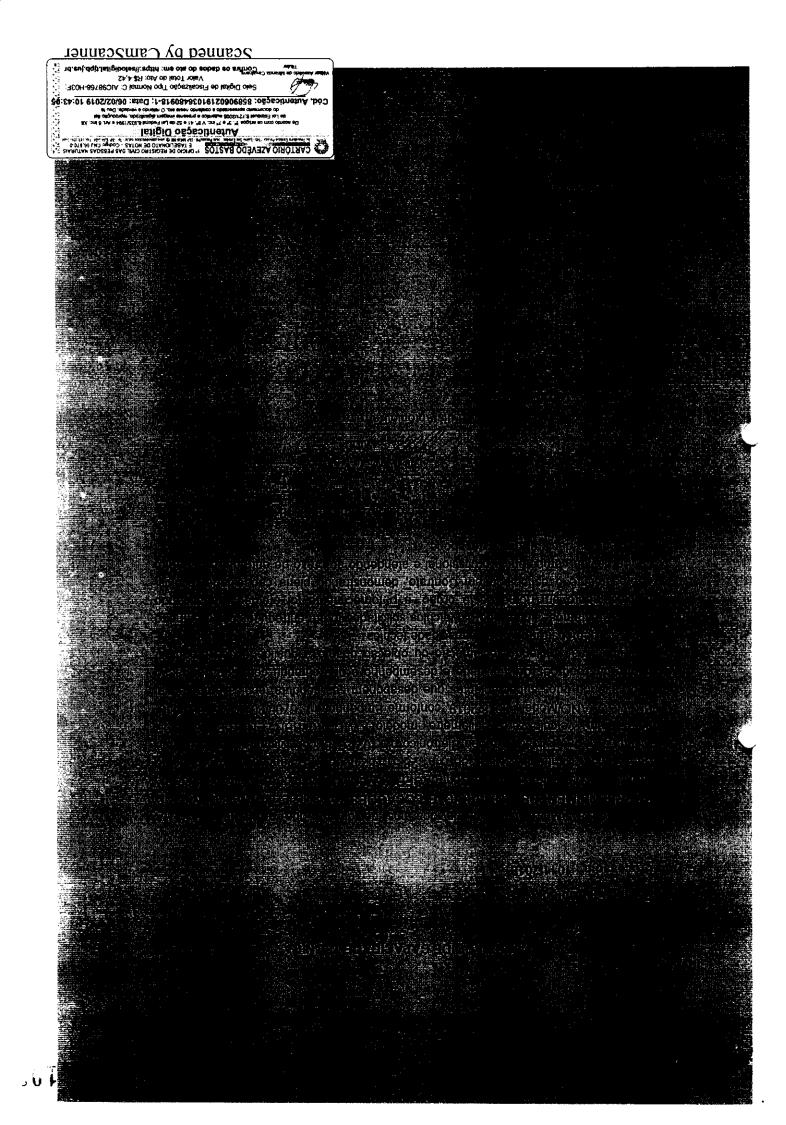
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de março de 2019.

PEDIDO Nº:







#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB № 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/02/2019 10:20:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1171366

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/02/2020 10:43:05 (hora local).

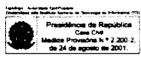
¹Código de Autenticação Digital: 85890602191036480918-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

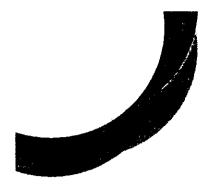
O referido é verdade, dou fé

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be7198a3cc1d03acdbff7eb3369f4d65fbf0a003af6faa060d33621cee92270e7586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d71dd 4c8a151711c42544e2b4a822b30c4









Um novo Espumoso. Uma nova visão.

#### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Artha Empreendimentos Comércio e Locações – EIRELLI - EPP, inscrita no CNP] sob N° 28.515.824/0001-13, com sede na Av. Nesralla Rubez, n° 503, sala 04, Centro, município de Cruzeiro, estado de São Paulo, CEP.: 12.701-000, forneceu 01 (UM) Veículo Pick-up Cabine Dupla ZERO QUILÔMETRO, modelo MITSUBISHI L200 GL SPORT, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018 ao MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, CNPJ 87.612.743/0001-09, situada à Praça Borges de Medeiros, S/N, Centro, estado do Rio Grande do Sul, CEP.: 99400-000, nos termos do Edital referente ao Pregão Eletrônico 004/2018, Processo Nº 114863/2018 e Contrato n° 104/2018.

Atestamos, ainda, que os veículos solicitados foram entregues com o PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DESTE ÓRGÃO, e o fornecimento foi efetuado respeitando rigorosamente o estipulado em Contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, e portanto, nada tendo a declarar que a desabone.

Tabelionato de Cruzeiro-Signa De Contra de Con

The control of the co



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2018 09:25:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1086953

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/10/2019 17:32:08 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 85890110181237120267-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94. Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5dce8f7e10e47539d563ada256a2e76714d0e5a1f89b06b3dc679d122aa0b55586ee5cb5f17541372cdd7d54 b6414d708695795729ca93364fb119808059b24





#### Timbre PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Diretoria de Logística

Rio Branco-AC, 12 de abril de 2019.

ATESTADO

DE CAPACIDADE TÉCNICA



Pregão Eletrônico nº 20/2018 - ARP nº 126/2018

Processo: 0000155-09.2017.8.01.0000

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES, com sede na Avenida Nesralla Rubez nº 503, sala 04, Centro, CEP 12.701-000, Cidade Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.824/0001-13, venceu o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2018, empenho 2018/1465, com vistas ao fornecimento de 01 (um) veículo zero quilômetro, modelo FORD KA S.E 1.5 HA C, Ano/Modelo 2018/2019, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação contratual, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, demonstrando plena capacidade técnica.

Atestamos, ainda, que o veículo solicitado foi entregue com o primeiro emplacamento em nome desse órgão, e o fornecimento foi efetuado respeitando rigorosamente o estipulado em Contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, e portanto, nada tendo a declarar que a desabone.

logotipo Documento assinado eletronicamente por Lucas Bezerra Felix, Diretor(a), em 17/04/2019, às 10:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORCode Assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 0571354 e o código CRC 5D84EDE3.

Processo Administrativo n. 0003034-18.2019.8.01.0000

0571354v3

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>3</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraiba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraiba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/04/2019 11:18:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1229382

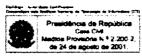
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/04/2020 12:07:20 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 85892304191206230578-1

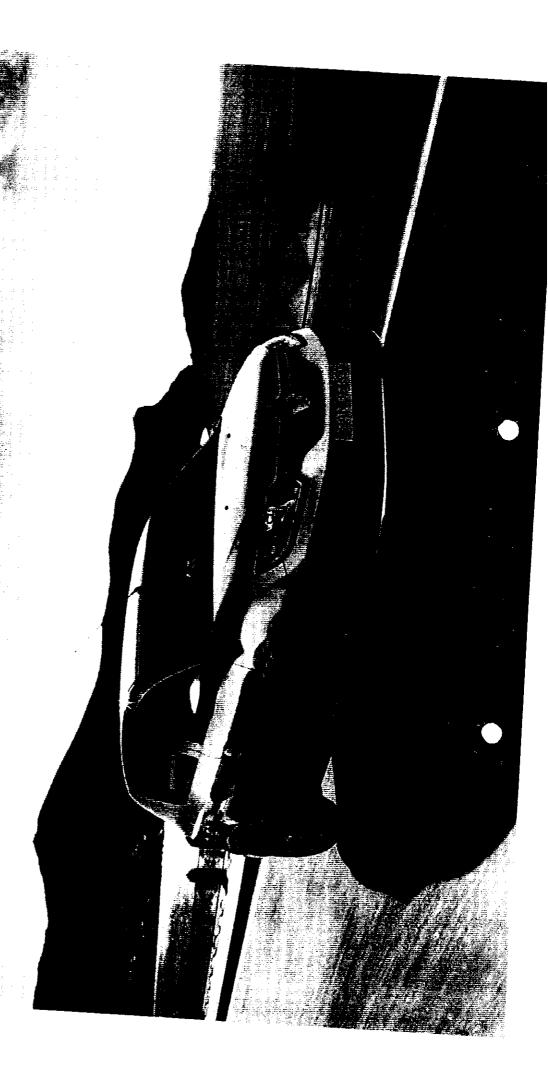
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido è verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

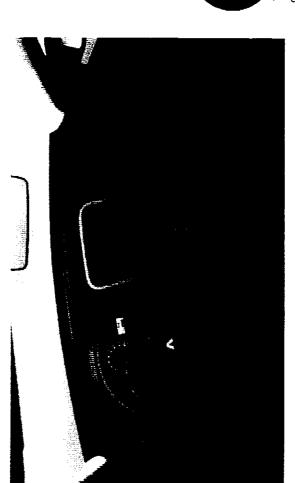






# Versões

# **AUTHENTIQUE**



Calota Fuego 15"

# PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE:

- Abertura interna da tampa do porta-malas
  - e do reservatório de combustível
- Acelerador eletrônico
- Airbags do motorista e do passageiro
- Alarme sonoro de advertência
- de fuzes acesas
- Alerta de cinto de segurança para o banco do motorista
  - Apoios de cabeça dianteiros fixos Ar-condicionado
- Broke light

Banco traseiro rebatível 1/1

- Calotas integrais com diâmetro de 15" modelo Fuego Barras de proteção nas portas
  - Cintos de segurança de 3 pontos dianteiros
- Cintos de segurança dianteiros com altura regulável e traseiros laterais retráteis
  - Cinto de segurança abdominal no assento
- Comando de abertura das portas por radiofrequência
- Conta-giros

- Desembaçador do vidro traseiro Direção eletro-hidráulica

Freios ABS

- Iluminação interna dianteira
- Indicador de troca de marchas
- Indicador do reservatório de combustível
  - da partida a frio
- Kit completo para instalação do rádio (antena, cabos)
  - Para-choques dianteiros e traseiros na cor da carroceria

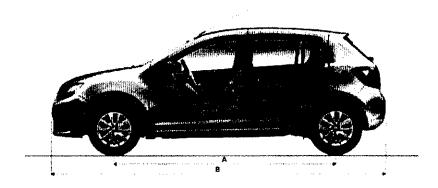
Porta-copos no console central dianteiro

- Porta-objetos na parte superior do painel dianteiro Porta-objetos nas portas dianteiras
- Sistema CAR travamento automático Regulagem manual dos retrovisores
- Travas elétricas das portas e do porta-malas das portas em 6 km/h
  - Tomada de 12 volts na parte dianteira
- Travas de segurança para crianças nas portas traseiras
  - Vidros verdes
- Vidros elétricos dianteiros

# Ficha técnica

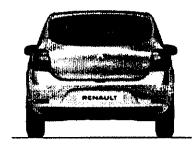
Versão/Motor	1.0 SCe Authentique/Expression	1.6 SCe Expression					
Arquitetura Carroceria monobloco, 2 volumes, 5 passageiros, 4 portas							
Mator	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), três cilindros em linha, 12 válvulas e refrigeração por circuito de áqua sob pressão	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão					
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferior	es, amortecedores hidráulicos telescópicos com molas helicoidais					
Suspensão traseira	Rodas semi-independentes, molas he	licoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e eixo semirrigido					
Potência máxima (ABN1)	79 cv (gasolina) (@ 6.300 rpm 82 cv (etanol) @ 6.300 rpm	115 cv (gasolina) (a) 5.500 rpm 118 cv (etanol) (a) 5.500 rpm					
Torque máximo	10,2 kgfm (gasolina) @ 3.500 rpm 10,5 kgfm (etanol) @ 3.500 rpm	16,0 kgfm (gasolina) @ 4 000 rpm 16,0 kgfm (etanol) @ 4 000 rpm					
Cilindrada	999 cm <sup>3</sup>	1,597 cm <sup>c</sup>					
Diâmetro x curso (pistão)	/1 x 84,1 mm	78 x 83,6 mm					
Taxa de compressão	12.1	10,7.1					
Alimentação	Injeção eleti	rônica multiponto sequencial					
Combustivel	Flex	(gasolina e/ou etanol)					
Tanque combustivel		50 L					
RODAS E PNEUS							
Pneus		185/65 R15					
Rodas	A	Aço estampado 15°					
PERFORMANCE							
Coeficiente aerodinâmico Cx		0,341					
Velocidade máxima	160 km/h (gasolina)/163 km/h (etanol)	182 km/h (gasolina)/185 km/h (etanol)					
Aceleração O - 100 km/h (s)	13,1 (gasolina)/13,0 (etanol)	10,3 (gasolina)/9,8 (etanol)					
FREIOS							
Freios		s de 258 mm de diâmetro, 22 mm de espessura nbores com 203 mm de diâmetro					
DIREÇÃO							
Direção	Eletro-hic	fráulica, diâmetro giro 10,6 m					
Câmbio	Mecânico	o, 5 velocidades e marcha à ré					
Relação marcha 1727/37/47/51	4,09:1/2,24:1/1,39:1/1,03:1/0,82:1	5,75:172,05:171,39:171,03:170,76:1					
Ré/diferencial	3,55:1/4,93:1	3,55:1/4,07:1					
PESOS E DIMENSÕES							
Volume do porta-malas		3201.					
Peso em ordem de marcha	1.011 kg	1. <b>0</b> 53 kg					
Carga útil	456 kg	450 kg					

### Dimensões





#### VOLUME (dm3) Volume do porta-malas 320 **DIMENSÕES (mm)** A Entre-eixos 2.590 **B** Comprimento 4.060 C Largura/largura com retrovisor 1 733/1 994 1.536 D Altura



INMETRO na categoria de veículos médios em 2018 (Sandero Authentique e Expression 1.0 12V manual). Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 9,5 km/l; gasolina no ciclo urbano. 14,2 km/l, etanol no ciclo rodoviáno. 9,6 km/t; gasolina no ciclo rodoviáno. 14,1 km/t; CO, fóssil não renovável (g/km): 93 (gasolina). Esses são valores de referência medidos em condições padrão de laboratório (NBR 7024) e ajustados para simular circunstâncias mais comuns de utilização. podendo não corresponder ao consumo verificado pelo motorista com o uso do veículo, que depende das condições do trânsito, do combustível, do veículo e dos hábitos do motorista. Para saber mais, consulte www.inmetro.gov.br e www.conpet.gov.br.

INMETRO na categoria de veículos médios em 2018 (Sandero Expression 1.6). Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano. 8,6 km/l; gasolina no ciclo urbano: 12,8 km/l; etanol no ciclo rodoviário: 9,2 km/l; gasolina no ciclo rodovlário: 13,4 km/l; CO, fóssil não renovável (g/km): 102 (gasolina). Esses são valores de referência medidos em condições padrão de laboratório (NBR 7024) e ajustados para simular circunstâncias mais comuns de utilização, podendo não corresponder ao consumo verificado pelo motorista com o uso do veículo, que depende das condições do trânsito, do combustivel, do veículo e dos hábitos do motorista. Para saber mais, consultewww.inmetra.gov.br e www.conpet.gov.br.

## Cores disponíveis











CO: cor opaca OE: opaca especial PM: pintura metálica

BRANCC NEIGE (OE) PRATA ETOILE (PM) CINZA ACIER (PM)

PRUTO NACRU (PM)

VERMELHIC VIVO (CO) - VERMELHIC FOGO (PM):

# Equipamentos e opcionais

Vidjriizii irt 8 Old	1.0 12V SCe	922 V31 8.1\VS1 0.1
AIDIMITJIM & OID		<u> </u>
(29) nets. (antena e cabas e Blueto i o sus cabas e Blueto i o sus cabas e Bluston mas eneq os susulite e Blueto e cabas e Blueto e e Blueto e batua e batua e Blueto	•	•
ATTENTIFICACION MEDIA Evolution com tela (ouchscreen 7", ràdio, conexão Bluctooth", USB com Eco Cooching e Eco Scoring	-	ОБ
иғовто		
obenoisibro	•	<u> </u>
a do motorista mon stanotom ob o	<u> </u>	•
enalyspanion rod service seb enalysed seb en	•	
30 eletro-hidisulica	•	-
endika coa coa maladam am alifuta		•
мгоње сош кедоједеки шзилеј писвиз	•	•
sejeuveuod op a seziod sep se anna sejeuveuod op a seziod sep se anna a	•	•
s diamineros eléctricos	•	
s dianteiros elétricos com tecnologia "one touch"		•
S-dDi-dr S	•	
N/ENIÊNCIA		
ne interna da tampa do combustivel	•	•
vea interna do porta-malas	•	•
ragoi ejerojuko	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•
sesape sazrija prebuguja npe pouguja n	•	•
e dom encosto repstivel	•	<u>dO</u>
An 90 feet.	<del></del>	•
soujujujuudoja poiqo unitipudoja s	•	<u> </u>
אנאי מי ניים מי חופור ה. מי היים מי חופור ה.	<u> </u>	•
dori de itempseatura externa		-
on i e sprihed e combined shi hed i edited e combined e co	•	•
sejeu-etiod op ogset	-	•
sevul-sordo portage	•	•
ador do vidro traseiro	•	•
ojaj ve etijejus do jeto	•	•
zoj ga urogouere com esbejpo ae cartesa ocuito		
ereation ap orgada woo onabessed op jos	•	
വംബര്യം വാദ്യമ്യാ വാദ്യമ്യാൾ വാദ്യമ്പ്യാൾ വാദ്യമ്യാൾ വാദ്യമ്മാൻ വാദ്യമ്മാൻ വാദ്യമ്മാൻ വാദ്യമാര്യമാര്യമാര്യമാര്യമാര്യമാര്യമാര്യമാര	•	•
-copo/objetos no console central traseiro	· ·	•
-objetos naspriesa	•	•
олыны Солот Бария	•	<u> </u>
uinamenroina et e et action de marier	•	d0
esind-ened ob nobedmil ob nobestinot		<u> </u>

	Authentique 1.0 12V SCe	Expression 1.0 12V/1.6 16V SCe
ESTILO		
Coluna central com acabamento na cor preta (exceto se o veiculo for na cor preta)	-	•
Difusores de ar laterais na cor cromo		•
risos cromados na grade dianteira		•
Maçanetas externas na cor da carroceria	-	•
Macanetas externas na cor preta	•	
Maçanetas internas na cor cromo brilhante	<del>-</del>	•
Manopla da alavanca de cambio com detalhe cromado	-	•
Para-choques dianteiro e traseiro na cor da carroceria	•	•
Puxadores internos das portas cromo fosco	,	•
Retrovisores na cor da carroceria	-	
Revestimento completo do porta-malas	•	•
Revestimento da alavanca do freio de mão		•
PNEUS E RODAS		
alotas integrais aro 15" com pneus 185/65 RTS	•	•
Pneu estepe no interior, na parte inferior do porta-malas	•	•
FECNOLOGIA E SEGURANÇA Nirbags do motorista e do passageiro Narme perimétrico	•	
Nerta de cinto de segurança para o banco do motorista	<del></del>	•
Nças de segurança no teto (1 dianteira e 2 traseiras)		•
xpoios de cabeça dianteiros fixos	•	
ppoios de cabeça dianteiros regulaveis em altura		•
poios de cabeça traseiros (2) fixos	•	
poios de cabeça traseiros (2) reguláveis em altura	<del>-</del>	•
larras laterais de proteção nas portas	•	•
Bloqueio de ignição poi <i>transporider</i>	•	•
Brake light	•	•
into de segurança central traseiro subabdominal	•	•
intos de segurança dianteiros e laterais traseiros retrateis de 3 pontos	•	•
intos de segurança dianteiros regulaveis em altura	•	•
Desembaçador do vidro traseiro	• ***	•
reios ABS	•	•
sofix	•	•
istema CAR - travamento autornático a 6 km/h	•	•
istema VVT - comando de vátivula variável na admissão	•	•
riop 8 Start - sistema de parada automática do motor*	-	-/•
rava para Crianças nas portas traseiras		<del></del>

<sup>• =</sup> sene | OP = opcional pack | - = não disponível

## Kits de acessórios

#### KIT SEGURANÇA\*\*

- Câmera de ré
- Alarme
- Friso

#### KIT PRATICIDADE\*\*

- Bolsa organizadora
- Tilt Down
- Cabide

#### KIT KIDS\*\*

- Bolsa organizadora
- Suporte tablet
- Espelho criança

#### Outros acessórios:

- Tilt Down (auxiliar de manobras): disponivel como opcional nas versões com retrovisores eletri- os
- Câmera de ré, disponível nas versões com MEDIA (volution

<sup>\*</sup>Sistema disponível somente para motor 1.6.

<sup>&</sup>quot;filtens podem ser vend des separadamente

Continue sua experiência com o Renault Sandero





moderno em terrología automotiva. So quem conhece pode cuidar 13o bem de seu Renault. FABRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milibres de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendé-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados; Kwid, Captur, Duster, Custer Oroch, Logan, Sandero Stepway, Master Fungão, Master Minibus e Master Chassi Cabine GARANTIA RENAULT. Para Renault Sandero, garantia total de 3 aros ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manuterição do veículo, para a gama 2019/2070. A Renault oferece 6 aros de garantia anticorrosão da carroceria para veculos da gama 2019/2020. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault, O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac brasil@renault com. BANCO RENAULT. Confiabibladee, saxas financieras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquim seu Renault CONSÓRCIO RENAULT. Gurantia de entrega defábrica. Vocé sonha, a gente realiza. OBXX 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veiculos 🖊

#### REMETENTE:

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELLI - EPP

CNPJ: 28.515.824/0001-13

TEL.: (12) 3143-7714

A/C: FELIPPI BARCELOS PENHA

RUA NESRALLA RUBEZ, 503/SALA 04 – CENTRO – CRUZEIRO – SP

CEP: 12.701-000

# RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 26/04/2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. por meio do Portal COMPRASNET através http://www.comprasgovernamentais.gov.br, realizou-se julgamento das propostas 0 apresentadas no Pregão Eletrônico nº 15/2019, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

Credenciaram-se para o pregão 04 (quatro) empresas, sendo elas: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ n° 28.515.824/0001-13, iPi MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ n° 30.105.413/0001-00, RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 15.332.890/0001-06, MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ n° 03.093.776/0001-91.

Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora do item 1 a empresa: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ n° 28.515.824/0001-13, num valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e do item 2 a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ n° 03.093.776/0001-91, num valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme ata anexa.

As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/05/2019.

Marco Antonio de Assis Nunes

Pregoeiro



#### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa	Impedidos	de	Licitar
----------	-----------	----	---------

Tipo documento	CNPJ	▼ Nú	mero documento	28515824000113		
Nome						
Período publicação : de			até			
Data de Início Impedimento: de			até			
Data de Fim Impedimento: de			até			

Papquisar

NOLIM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28515824000113!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28.515.824/0001-13

LIMPAR

Data da consulta: 13/05/2019 08:16:12

Data da última atualização: 11/05/2019 10:15:14

DETALHAR CNPJ/CPF DO SANCIONADO NOME DO SANCIONADO UF DO SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA TIPO DA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

Processo Administrativo nº 026/2019

Pregão Eletrônico nº 015/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual de 02 (dois) veículos, sendo uma para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

Origem: Setor de Licitações

#### PARECER JURÍDICO nº 082/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2019, o qual tem por objeto registro de Preços para eventual de 02 (dois) veículos, sendo uma para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 [para pregão no formato eletrônico] e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço de cada um dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura das mesmas e procedeu-se a sessão de disputa por lances, nos termos previstos.

No total, 04 (quatro) empresas se credenciaram para disputa por lances, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu representante para esta fase do procedimento. Ato contínuo iniciou-se a

fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação jurídica das empresas participantes e devidamente classificadas, estando todas habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação das empresas vencedoras, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas lnidôneas e Suspensas - CEIS, abriu-se prazo para manifestação de interesse a interposição de recursos.

Transcorrido o prazo legal, nenhuma das empresas apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2019, tendo vindo desta forma descrita acima, instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova santa Bárbara, 14 de maio de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



Exmo. Sr. **ERIC KONDO**Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 15/2019 - SRP, para que se manifeste sobre à HOMOLOGAÇÃO ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 14/05/2019.

Marco Antonio de Assis Nunes Pregoeiro Portaria 080/2018



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP

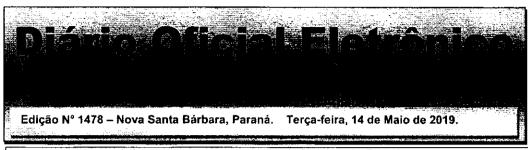
Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 15/2019**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI**, CNPJ nº 28.515.824/0001-13, num valor de **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e do item 2 a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ nº 03.093.776/0001-91, num valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições

legais pertinentes.

**Eric Kondo** Prefesto Municipal





#### **Poder Executivo**

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL -Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

#### I - Atos do Poder Executivo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 37/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS E FOSSAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II. do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 14/05/2019.

Eric Kondo FEITO MUNICIPAL

#### TÉRMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP

Aos 14 (quatorze) días do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 15/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ nº 28.515.824/0001-13, num valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e do item 2 a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0001-91, num valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Municipio de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 40/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ATÉ 60 (SESSENTA) PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 14/05/2019.

#### Eric Kondo PREFEITO MUNICIPAL

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 118/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:

**DARCY MOREIRA BRANCO** 

Cargo: Secretaria/Departamento: **MOTORISTA** SAÚDE

Valor (R\$): Destino:

R\$ 100,00 **CURITIBA-PR** 

Objetivo da Viagem:

SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA DARCY MOREIRA BRANCO, PARA CUSTEAR DESPESAS, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, NO DIA 03 DE MAIO DE 2019, PARA LEVAR AS PACIENTES ALINE ARAUJO DA SILVA E ANTONIA ROSELI DE SOUZA BERNARDI NO HOSPITAL ANGELINA CARON (CURITIBA - PR) PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA E O PACIENTE MARCOS SOTO NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS. A SAÍDA DO MUNICIPIO SERA NO DIA 03/05/2019 AS 01:00 E O

RETORNO NO MESMO DIA.

Data do Pagamento: Nº do Pagamento:

14/05/2019

3093/2019

**ERIC KONDO** Prefeito Municipal

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 - Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail. diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital -Barbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site http://www.nsb.pr.gov.br/portal/ano/diario-oficial-online/2013

#### de Nova Santa Bárbara - PR

	TENS	•							
lo, de	Lore	llen	Código do produkal eservição	Descripto de produto serviço	tso .	da da merida		Freço un≢áno	Teco lots
	Lote 001	3	7231	REFEICÃO INDEVIDUAL (Self Service), na cidade de Coméño Procópio contendo no minimo: arioz, fejão, macamão, 03 (três) tipos de saladas, vividinas o 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 230 m:		JK.	450.00	23.50	10 810.0
	TOTAL								10.810,0
r;	public	0	interna,	NICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBAI inscrita no CNPJ sob o nº 95.: a Rua Walfredo Bittencourt de Morar	561.0	80/00	01-60	), soi	n sed
	MEDI	CA	FASS	TDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.1 . da Costa, S/N - CEP: 66270000, Sa	17.13	2/000	1-72.	com:	sede n
	OB	IJĒ	TO: Co	entratação de pessoas jurídicas	prest	adora:	s de	servi	icos d
	altem	ati	vos, not	saúde, especificamente de con: urnos, finais de semana e feriados. .750,00 (otto mit, setecentos e cinqui			a Suļ	orir h	

ide:

Federal

ar de boa

ncia dos

contrato, ou seja, até 11/06/2019. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/05/2019.

#### EXTRATO REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2018 - DISPENSA DE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir de assinatura de

LICITAÇÃO Nº 10/2019 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa juridica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222. centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ seb o nº 95.561.080/0001-

LOCADORA: DOUGHERTHY PORTELA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade -- RG n. 3.688.689-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n. 650.307.459-04.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel para Instalação da Secretaria de

Assistência Social.

es legais resolve:

MOTIVO: Face a recusa da Senhora Dougherthy Portela de Oliveira Silva, em assinar o contrato, e diante do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Municipio, resolve-se revogar o presente contrato, com base no art. 64, parágrafo. 2º da Lei nº 8666/93. Nova Santa Bárbara, 13 de maio de 2019. Eric Kondo - Prefeito Municipal

ORGES, cargo de GEIRA de Nova ninado. ições em

icipio de

:esso de \LIZADA

J'ÁGUA.

onforme

ultura, e n. 24, da

ensa de

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP

Aos 14 (quatorze) días do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete

(2019), em meu Gabinete, eu Enc Kondo, Prefeilo Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 15/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutolar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES -EIRELI, CNPJ n° 28.515.824/0001-13, num valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e do item 2 a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ n° 03.993.776/0001-91, num valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para que a adjudicação

nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados es prescrições legais pertinentes. Eric Kondo - Prefeito Municipal

edagem

**的"你是我们没有**"

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2019 - PMNSB

#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, conforme especificado, oferecido pela empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.515.824/0001-13, com endereço à Avenida Nesralla Rubez, 503 - CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP, neste ato representada por seu procurador, Sr. Felippi Barcelos Penha, inscrito no CPF sob nº. 305.027.108-61, RG nº 33.401.190-5 SSP/SP, doravante denominado Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 15/2019, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos referidos itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS		
Lote Item Código	Descrição do produto/serviço	Marca do Unidade Quantidade Preço Preço
		produto de unitário total
oroduto/		medida
Servico		

(2)

Lote 001	1		VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros,	Renault Sandero Authentique	UN	1,00	49.600,00	49.600,00
			total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas,	1.0 Flex				
			com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar					
			condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de					
			segurança dianteiros com retrateis de 3 (três) pontos, cinto de segurança					
			laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro					
		i	traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e					
			calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão;					
			o modelo será fornecido no momento da compra.					
TOT	AL	<u> </u>	·		l .	· —		49.600,00

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Conta da despesa	The same of the sa	A 175	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2019	3360	09.002.08.244.0400.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2019	3361	09.002.08.244.0400.2033	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2019	3381	09.002.08.244.0400.2033	752	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o item referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público;
- O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior:
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada; Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; O veículo será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19 do Edital ou das penalidades previstas na cláusula décima oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

#### Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Detentora da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos veículos referente ao **Pregão Presencial Nº 15/2019**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao veículo, que venham a ser solicitado pela Detentora da Ata:
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega do veiculo, apresentado pela licitante vencedora;

- rejeitar o veículo, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que seja substituído o veículo que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

# CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Órgão Gerenciador. A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sextafeira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA A manutenção e assistência técnica obedecerão a sequinte sistemática:

- a) A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- b) O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.
- c) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veiculo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- d) Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;
- e) O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;
- f) O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual periodo mediante justificativa formal acatada pela Administração;
- g) O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantja concedida, bem como

disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

#### A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

- a) O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;
- b) No caso de defeitos em peças e se, consequentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

#### Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

- a) Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;
- b) Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;
- c) Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;
- d) O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substitui-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- e) O veículo entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços;
- f) O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- g) O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fomecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.
- h) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por

terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PLOTAGEM DO VEÍCULO

A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EMPLACAMENTO

Os veículos deverão ser entregues em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 15/2019. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Detentora da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer veículos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os veículos cotados devem ser novos (zero quilômetro), de qualidade.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos veículos entreques;
- Efetuar a troca imediata do objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A Detentora da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo formecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º
  colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou

recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 15/2019** e a proposta da empresas classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, 16/05/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 5.943.184-6 SESP/PR

Felippi Barcelos Penna

Empresa: Artha Empreendimentos, Comércio e Locações - Eireli

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Beneficiária da Ata

Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2019 -- PMNSB

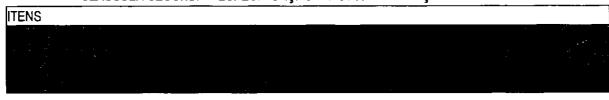
#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 + Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG n° 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, conforme especificado, oferecido pela empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.093.776/0001-91, com endereço à Rua Teodoro Sampaio, 399 - CEP: 05405000 - Bairro: Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato representada por seu procurador, Sr. Paulo Cesar Jacob, inscrito no CPF sob nº. 061.980.888-80, RG n° 15.690.390-8, doravante denominado Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 15/2019, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos referidos itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS





Lote 2 001	8392	VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no mínimo 48 Litros; Porta mala de no mínimo 460 Litros; Rodas aro 14; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.	_	1,00	56.000,00	56.000,00
TOTAL						56.000,00

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇ	ÕES				
unti					
2019	3360	09.002.08.244.0400.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3361	09.002.08.244.0400.2033	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3381	09.002.08.244.0400.2033	752	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 06 (seis) meses,** a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o item referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste case, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público;

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior:
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de precos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada; Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; O veículo será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19 do Edital ou das penalidades previstas na cláusula décima oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

#### Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Detentora da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos veículos referente ao Pregão Presencial Nº 15/2019;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao veículo, que venham a ser solicitado pela Detentera da Ata;

- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega do veículo, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar o veículo, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão
   Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que seja substituído o veículo que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

# CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Órgão Gerenciador. A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fomecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara — Paraná, em horário comercial de segunda a sextafeira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

- a) A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- b) O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.
- c) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- d) Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;
- e) O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;
- f) O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual periodo mediante justificativa formal aeatada

pela Administração;

g) O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

#### A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

- a) O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;
- b) No caso de defeitos em peças e se, consequentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

#### Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

- a) Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;
- Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;
- c) Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;
- d) O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- e) O veículo entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços;
- f) O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- g) O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.
- h) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do

Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PLOTAGEM DO VEÍCULO

A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EMPLACAMENTO

Os veículos deverão ser entregues em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 15/2019. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Detentora da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer veículos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os veículos cotados devem ser novos (zero quilômetro), de qualidade.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos veículos entregues;
- Efetuar a troca imediata do objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente

A Detentora da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência:
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º
  colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente:
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.



Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato:
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II ~ Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 15/2019** e a proposta da empresas classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos cem observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, #6/05/2019.

Prefeito Municipal Autoridade Competente

RG n° 5.943./84-6 SESF

Paulo Cesar Jacob

Empresa: Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli

CNPJ: 03.093.776/0001-91

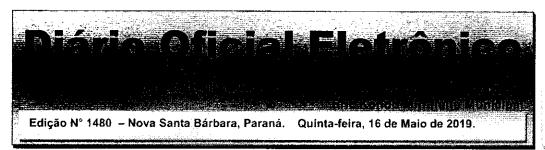
Paulo Cesar Jacob CPF.: 061.980.888-80

Beneficiária da Ata

Giarie Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistéricia Social - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata





Poder Executivo

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

#### I - Atos do Poder Executivo AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota da Administração Municipal.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 31/05/2019.

Juicio do Pregão: Dia 31/05/2019, às 14h00min.

ço máximo: R\$ 27.902,46 (vinte e sete mil, novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

<u>informações Complementares</u>: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u> ou pelo site <u>www.nsb.pr.gov.br</u>

Nova Santa Bárbara, 15/05/2019.

#### Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2019

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso da Secretaria de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

CNPJ sob n°. 28.515.824/0001-13

Avenida Nesralla Rubez, 503 - CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

•		•	ITENS					
Lote	Item	Código do produto/serviço	1	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Jie 001	1		VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência liquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.	Authentique 1.0 Flex		1,00	49.600.00	49.600,00
OTAL	<u> </u>		internetic da sompra.				L	49.600,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso do Conselho Tutelar.

VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ sob nº. 03.093.776/0001-91

Rua Teodoro Sampaio, 399 - CEP: 05405000 - Bairro: Pinheiros, São Paulo/SP RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documentu assinado pur Certificado Digital - Nova Santa Barbara Profetiura Municipal, 9550/1060/00160-AC SERASA— Sua autenticodade é garantida deade que visualizado através do sité http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicaracodara/o-ficial-ortine

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS		•						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2		VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no mínimo 48 Litros; Porta mala de no mínimo 480 Litros; Rodas aro 14; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.	Logan 1.6 Expression		1,00	56.000,00	56,000,00
TOTAL								56.000,00

#### **PORTARIA Nº 070/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

#### **EXONERAR**

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 078/2018, composta pelos seguintes membros:

- Presidente Silvio Rosa de Lima CI RG nº 5.027.764-0 SSP/PR;
- Suplente Mônica Maria Proença Martins da Conceição CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.
- ыembro **Rosemeire Luiz da Silva** CI RG пº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente Lindomar Rezende CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR.
- Membro Marco Antônio de Assis Nunes CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR;
- Suplente Maria Jose Rezende CI RG 9.170.714-4 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2019.

Eric Kondo Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

#### NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente Mônica Maria Proença Martins da Conceição CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR;
- Suplente Rosemeire Luiz da Silva CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR.
- Membro Lindomar Rezende CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR;
- -Suplente Marco Antônio de Assis Nunes CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR.
- Membro Maria Jose Rezende CI RG 9.170.714-4 SSP/PR;
- Suplente Ademar França Baptista CI RG 37.742.984-3 SSP/SP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2019.

Eric Kondo Prefeito Municipal

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 120/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:

CÍCERO MIGUEL DE LIRA

Cargo:

MOTORISTA SAUDE

Secretaria/Departamento: Valor (R\$):

R\$ 800,00

Destino:

**DIVERSOS** 

Objetivo da Viagem:

SOLICITAÇÃO DE DIARIA A <u>MOTORISTA CICERO MIGUEL DE LIRA</u>, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Data do Pagamento:

16/05/2019

Nº do Pagamento:

3152/2019

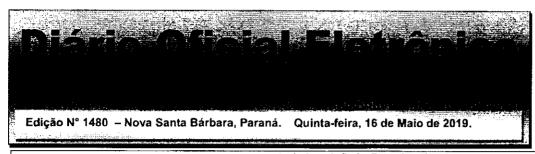
**ERIC KONDO** Prefeito Municipal

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Cerrificado Digital – Nova Santa Barbara Prefeitura Municipal 95561080000180-AC SERASA- Sua autenticidade e garantida desde que através http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diano-oficial-





Poder Executivo

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

### I - Atos do Poder Executivo AVISO DE LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota da Administração Municipal.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 31/05/2019.

Inicio do Pregão: Dia 31/05/2019, às 14h00min.

eço máximo: R\$ 27.902,46 (vinte e sete mil, novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

<u>informações Complementares</u>: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u> ou pelo site <u>www.nsb.pr.gov.br</u>

Nova Santa Bárbara, 15/05/2019.

#### Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso da Secretaria do Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

CNPJ sob nº. 28.515.824/0001-13

Avenida Nesralla Rubez, 503 - CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

			ITENS					
Lote	ltem	Código do produlo/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
e 001	1		VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.	Authentique 1.0 Flex	UN	1,00	49.600,00	49.600,00
TOTAL								49.600,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2019

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso do Conselho Tutelar.

VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ sob nº. 03.093,776/0001-91

Rua Teodoro Sampaio, 399 - CEP: 05405000 - Bairro: Pinheiros, São Paulo/SP RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diaricoficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital. Nova Santa Barbara Preferiora Municipal: 9556/188000160-AC SERASA-Sua autenticidade e garantida desde que visualizado através do site litto Avww.nsb.pr.gov.br/porta/publicasao

#### Nova Santa Bárbara - PR, 16 de Maio de 2019 - Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1480/2019 - |2|

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 901	2		VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no mínimo 48 Litros; Porta mala de no mínimo 460 Litros; Rodas aro 14; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncionat; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.	Logan 1.6 Expression	1	1,00	56.000,00	56.000,00
TOTAL								56.000,00

#### PORTARIA Nº 070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

#### **EXONERAR**

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 078/2018, composta pelos seguintes membros:

- Presidente Silvio Rosa de Lima CI RG nº 5.027.764-0 SSP/PR
- Suplente Mônica Maria Proença Martins da Conceição CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.

iembro - Rosemeire Luiz da Silva - CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;

- Suplente Lindomar Rezende C1 RG nº 6.642.750-1 SSP/PR.
- Membro Marco Antônio de Assis Nunes CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR;
- Suplente Maria Jose Rezende CI RG 9.170.714-4 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2019.

Eric Kondo Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 071/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

#### **NOMEAR**

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente Mônica Maria Proença Martins da Conceição CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR;
- Suplente Rosemeire Luiz da Silva CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR.
- Membro Lindomar Rezende CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR;
- Suplente Marco Antônio de Assis Nunes CIRG nº 1.331.506-92 SSP/PR.

embro - Maria Jose Rezende - C1 RG 9.170.714-4 SSP/PR;

- Suplente - Ademar França Baptista - CI RG 37.742.984-3 SSP/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 120/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: Cargo:

CÍCERO MIGUEL DE LIRA

Secretaria/Departamento:

MOTORISTA SAÚDE

Valor (R\$):

R\$ 800.00

Destino:

**DIVERSOS** 

Objetivo da Viagem:

SOLICITAÇÃO DE DIARIA A <u>MOTORISTA CICERO MIGUEL DE LIRA</u>, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO

EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Data do Pagamento:

16/05/2019

Nº do Pagamento:

3152/2019

**ERIC KONDO** Prefeito Municipal

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa 95561080000160-AC Bárbara Prefeitura Municipal: SERASA- Sua autenticidade e garantida desde que visualizado através http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diano-oficialde Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacquicasb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 15/05/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 15/2019

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso da Secretaria de Assistência Social. VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

15/11/2019.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIREL I
CNPJ sob nº. 28.515.824/0001-13
Avenida Nesralla Rubez, 503 - CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzairo/SP RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote:	Código do produto/ perviço	Descrição do produto serviço	Marea do produto	Unidad a de medida	Quanti	Preço Unitário	Prego tola
Lote 001			Sandero Authentique 1.0 Flex	UN .	1,00	49 600,00	19.600,00
TOTAL				-			43,690,0

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 15/2019 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso

OBJETO - Registro de preços para eventuar aquisição do Sin Vocas, p. do Conselho Tutelar.

VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ sob nº. 03.093.776/0001-91

Rua Teodoro Sampaio, 399 - CEP: 05405000 - Bairro: Pinheiros, São Paulo/SP RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PRECOS REGISTRADOS

Lite*   SancCodigo do Descrição do producionismos producidos produ									TENS
Ocupanies - 5' Mebritagado - 4 Cândros em Cogan 1 6 fana, Combastivel dies. Protonce minma (CV) - Expression (101 Gasolina, 104 Estanot, Cámbio manual de 5 marchas; Traplo, distenterio, Tibreção etibrio no patránirios. Fren ABS, Tarrous de combustivel de no minimo 48 Litros; Porta maila de no minimo 48 Litros; Porta maila de no minimo 450 Litros; Porta maila de no minimo 450 Litros; Porta maila de no minimo 450 Litros; Portas aro 14, Ar beg duplo (motoratalpassagemo); Ar condicionado; guanta firmo; Tarva etibrios, Radio AMPTH, Entrado USS, Cheve canimete com contucte emotos, Cor ferente; Vidence etibricos diameteros, e traseiros, Alerta sonoro de fartis acesos, Parol de neolina; Desembagados traseiro; Limpador e desembegados do vedo traseiro; Limpador e desembegados do vedo traseiro; Tomada 12V. Vidente multifaccional; Potospem padrão do Município - conforme modelo do pometino, Apodo de calbergo nos bancos.	Preço		dade	e de	produto	Descrição do produto/serviço	produtor	100	in A
praseros com lejusir de artorn	\$6.000,00	56,000.00	1.00	<b>L</b>	Logan 1 6 Expression	Ocupanies - 5; Motorização - 4 Câlistros em limits Combativel·less: Potence minima (CV)- (101 Gasolina, 104 Etanot; Câmbio manuel de 5 marchas; Tração diseitents; Directo eléticino ou hatharites; Frenda ABS; Trarque de combustivel de no mínimo 48 Litros; Porta maia de no mínimo 460 Diros; Rodas ano 14; Ar bag duplo (motoristipassagemo); Ar condicionado ganeta/hor. Trava elétrica; Rado AMFIN; Entrado USB; Chave canivete com conticte remoto; Cor Bennac; Vidros elétricos diantesios li trasérios; Alerta sonoro de farbia acessos; Fard de neblina; Desembaçados trasério; Limpador e desembaçados divo la sesero; Tomada 12½. Volante multifuncional, Plotogem padrádo do Municipio – contierme modelo do padrádo do Municipio – contierm modelo do		12	Ote 001

PORTARIA Nº 070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de



### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/05/2019.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 46-47/2019

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia das Atas de Registro de Preços nº 46-47/2019, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 15/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditle dos Santos
Setor de Licitações

Giane Rodrigues da Costa Kondo

Data: / /

### **CHEK LIST**

MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

### (\(\)) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

Nº 35 /2019

N	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
•	. Capa do processo	0K	
2	. Oficio da secretaria solicitando	OK	
(	. Prefeito pedindo abertura do processo	lok	
4	. Orçamentos (estimativa de preços)	C K	
	. Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	σĸ	
[ 6	. Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	DK	
	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	QK	
_ {	. Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	010	
(	. Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10	. Resumo do Edital	Qr.	
1	. Edital completo	DI.	
12	. Pedido de Parecer Jurídico do edital	210	
13	. Parecer Jurídico (Edital)	01	
14	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade		
	Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos:		
	Diário da União).		
15	4	2K	
16	Documentos de Credenciamento	OK	
17	Propostas de Preço	) N	
18	Documentos de habilitação	) AC	
19	Ata de abertura e julgamento	2k	
20	Proposta final das empresas vencedoras	XC	
2	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	2K	
22	Parecer Jurídico (Julgamento)	216	
23	Licitação ao Prefeito (Homologação)	ÐΚ	
24	. Homologação do Prefeito	ok	
25	<ul> <li>Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)</li> </ul>	76	
26		0 K	
27			
	A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	ink	
28			
29			
30		<b></b>	
3		.	
32	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		

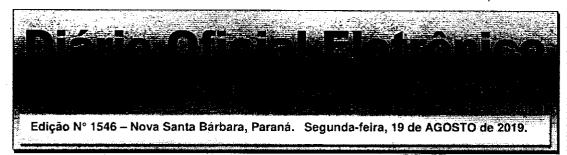


## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Aos 23 de maio de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2019, registrado em 26/04/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 242, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações





Poder Executivo

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL --Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

1 - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2019 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso da Secretaria de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

CNPJ sob nº. 28.515.824/0001-13

Avenida Nesralla Rubez, 503 - CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

TENS Lote	item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço tota
ote 001	1		VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.	Sandero Authentique 1.0 Flex	ÜΝ	1,00	49.600,00	49.600,00
TOTAL			·		•			49.600,0

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2019 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 23/05/2019 a 22/05/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rue Padre Ferrucio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR ONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS		-					·						
Lote	ltem	Código do		Descrição do produto	/serviço				Desconto	Unidade de	Quantidade	,	Preço total
		produto/serviço					:		ofertado	medida		unitário	
Lote 001	1		Prestação de serviços Administração Municipal	de pintura dos imó	oveis próprios	ou l	ocados	pela	<u>31%</u>	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL				-									60.000,00

#### O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 212/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municípais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:

ANTONIO FABIANO MENEZES SANTOS

Cargo: Secretaria/Departamento:

**MOTORISTA** SAUDE

Valor (R\$):

R\$ 800.00

Destino:

**DIVERSOS** 

Objetivo da Viagem:

SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ANTONIO FABIANO MENEZES, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO,

QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Data do Pagamento:

19/08/2019

Nº do Pagamento:

6099/2019

**ERIC KONDO** Prefeito Municipal RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/08/2019.

## PUBLICAÇÃO TEMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRESADELETRONICO Nº 15/2019

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso da Secretaria de Assistência Social. VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019

16/05/2019 a 15/11/2019.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ARTHA EMPREENDIMENTOS.
COMERCIO E LOCACOES – EIRELI CNPJ sob nº. 28.515.824/0001-

Avenida Nesralla Rubez, 503 - CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22 932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ole 001 1	ANO/MODELO 2019 HATCH	Renauk	UN	1,00	149.600.00	40 550 00
	izapecidade de 5 (cincol pessageiros, lotal flex. 4 portas, direzão hidráuleca, rádio AMFM com entrada USB, transmissão de no mínimo 59 cm3, potência liquida de no mínimo 90 cm3, producidado de no mínimo 90 cm3, producidado de no mínimo 90 cm3, producidado porta potência de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, certo de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro prista producidado de latera de la policia de la carga com no mínimo 280 filtos, pneus de poixa ressifiencia a rotagem 175/70 P.14 e calotas, ombra sólida, cor preta Adesavado com identificação preta Adesavado com identificação preta Adesavado com identificação porta porta porta porta porta porta producida porta br>porta porta po	1.0 Flex		1	# 4 000.00	43.600,00

Е

311

1

0

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal, VALIDADE DA ATA: De 23/05/2019 a 22/05/2020.

BENEFICIÁRIA DAATA: RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferrucio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote		Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida			Preço Iolal
Lole 001	1		Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	31%	UN	1,00	60.000,00	60,000,00

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

-



# TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRONICO N°15/2019

Aos 26 dias do mês de agosto de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão eletrônico nº 15/2019, numeradas do nº 243 ao nº 245, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações